ANNO LXIX — SABBADO 2 DE SETEMBRO DE 1893 — NUMERO 199

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por tres ditos vencidos . . . . . 7$000
Por um anno adiantado . . . . 24$000
Idem idem vencido. . . . . . 28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . 13$500
Por seis ditos vencidos. . . 15$500
Por um anno adiantado. . . 27$000
Idem idem vencido. . . . 31$000

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 31 de Agosto.

Falleceu o Barão de Sobral.

No Senado justificou o conselheiro Ruy Barbosa um projecto de lei sobre a magistratura federal, e o Dr. Coelho Rodrigues reclamou a respeito de alterações feitas em seu discurso.

Na mesma casa do parlamento foram votados em 2.ª discussão os projectos autorisando o governo a empregar officiaes e praças do exercito na estrada de ferro do Catalão; e dispondo sobre terras devolutas; e encerrada a discussão, foi approvado o projecto concernente á vitaliciedade dos officiaes, contador e juizes do districto federal.

O senador Amaro Cavalcanti discutindo a fusão do Banco da Republica, pronunciou-se a favor; e o senador Manoel Victorino respondendo-lhe, manifestou-se contrario a fusão.

A discussão foi adiada.

A Camara dos Deputados occupou-se da 3.ª discussão da despeza do Ministerio da Fazenda, sendo lidas diversas emendas.

Oram os deputados Bevilaqua, Azeredo, João de Siqueira e Oiticica, ficando encerrada a discussão.

Foram approvados os decretos de concessão de creditos supplementares; e em 3.ª discussão os projectos organisando os correios; autorisando creditos para despezas com o pessoal dos pharóes nos Estados do Pará, Rio Grande do Norte, Ceará, Bahia, Espirito-Santo, S. Paulo e Santa Catharina; e determinando que nos corpos das differentes armas do exercito, onde sómente haja um tenente por companhia, sejam preenchidos por officiaes do posto de tenente os logares de secretario e quartel-mestre.

Foi rejeitado o projecto que elevava a cathegoria de 1.ª classe a Alfandega de Porto-Alegre.

RIO DE JANEIRO, 1 de Setembro.

O ministro da justiça remetteu ao procurador interino da Republica documentos, afim de ser promovido o processo contra o almirante Wandenkolk.

Foi mandado praticar na estrada de ferro Central do Brazil o tenente Gustavo Gabirú.

O senador Manoel Victorino e o deputado Arthur Rios representam a Bahia na convenção do Partido Republicano Federal.

A Camara approvou o projecto autorisando a introducção de dous mil liberianos.

Approvou igualmente a abertura de creditos na importancia de 38,610,232$022.

Passou em 1.ª discussão na mesma casa do parlamento o augmento de vencimentos na razão de 20 % aos empregados das estradas de ferro de propriedade da União, e aos operarios dos Arsenaes de Marinha.

O governo resolveu construir uma enfermaria na ilha das Palmas, em frente ao Lazareto da Ilha-Grande.

O official da Intendencia Municipal Moraes Valle vai denunciar do respectivo prefeito, firmado no lei que regula as condições das nomeações, demissões e aposentadorias dos empregados municipaes.

De Buenos Ayres sahio para este porto o paquete *Clyde*, trazendo para esta praça 75,000 libras esterlinas.

RIO DE JANEIRO, 1 de Setembro.

A Camara dos Deputados approvou definitivamente a reforma dos correios.

O Senado approvou em 2.ª discussão a reforma bancaria com emendas.

— Os bancos pela manhã abriram com a taxa de 12 1/8 e á tarde a 12.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JULHO DE 1893

Actos:

O governador do Estado, resolve prover o cidadão Virgolino Epaminondas e Sá, na serventia vitalicia dos officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos e ausentes, da provedoria de capellas e residuos, do civel crime, execuções civeis e do jury e execuções criminaes, do municipio de Villa Bella.

Officios:

Ao Sr. Marechal Vice presidente da Republica.—Passo as mãos de V. Exc. para que se digne de tomar na consideração que merecer, a pretenção em que Francisco Borges das Chagas ex-contramestre da extincta officina de machinas da repartição de melhoramentos do porto, solicita de V. Exc. sua aposentadoria no cargo que exercia ultimamente na mesma repartição ou ser addido á qualquer das officinas dos arsenaes d'este Estado.

— Ao governador do Estado do Piauhy.—Accuso o recebimento do vosso officio n. 614, de 9 de Junho ultimo, e agradeço-vos a remessa de um exemplar impresso da mensagem que apresentastes á camara legislativa d'esse Estado, por installação de sua sessão ordinaria do corrente anno.

— Aos Srs. Membros do congresso legislativo.—A leitura que fiz de projectos mandados hoje pelo presidente do senado publicar como leis sob ns. 71, 72, 73, 74, força me a dirigir-vos a presente mensagem conquanto nenhuma communicação official tivesse eu recebido de que novamente houvesseis encetado os trabalhos legislativos da actual sessão.

O projecto publicado sob n. 71 que supprime a questura policial, foi por mim devolvido em 9 de Maio, não sancionado: emquanto, pois, nos termos do artigo 30 da constituição do Estado não forem as razões de não sancção regeitadas em votação nominal por 2 terços dos membros que compõem ambas as casas do congresso, não é licito ao presidente do senado mandal-o publicar como lei. Semelhante promulgação sómente poderia constitucionalmente ter lugar ou depois dessa votação ou quando porventura o governador do Estado houvesse demorado a devolução do projecto por praso maior do que o decendio marcado no art. 32 da mesma constituição; o que não teve lugar em esse projecto.

O projecto publicado sob n. 72 já havia sido sanccionado por este governo e mandado publicar como lei na data acima citada. Quanto aos outros dois projectos publicados e promulgados como leis pelo presidente do senado sob ns. 73 e 74, não foram enviados á secretaria do Estado para serem presentes ao governador do Estado afim de serem ou não sanccionados.

Assim, pois, verifica-se que o congresso legislativo divorcia-se cada vez mais e sempre conscientemente da constituição do Estado que lhe não é licito transgredir tão formal e tão flagrantemente quanto o faz com a promulgação de leis que como taes jamais poderão ser acatada uma vez que não seguiram os transmites prescriptos na mesma constituição.

Não posso crer que o congresso legislativo pretenda continuar com a deploravel contumacia a julgar no exercicio do cargo de governador do Estado o vice-governador Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante.

Declarada pelo Superior Tribunal de Justiça nulla e insubsistente por inconstitucional a suspensão que me fora imposta pelo senado tendo sido o signatario d'esta mensagem como unico e legitimo governador do Estado, reconhecido pelo governo Federal e como tal proclamado em telegramma official pelo marechal vice-presidente da Republica expedido á aquelle vice-governador e aos presidentes do senado e da camara, mandado archivar todas as representações que o congresso legislativo do Estado por intermedio das suas mezas e do presidente do senado tem dirigido ao governo Federal, não pode este governo consentir absolutamente que tenham execução os actos que como leis e pela forma porque o foram os que constituem o motivo d'esta mensagem, entender de promulgar anarchica e illegalmente o presidente do senado d'este Estado, por isso que o governador constitucional, o governador legitimo de Pernambuco, que a vista do exposto é o signatario desta mensagem ha de collaborar na confecção das leis sem o que estas serão substancial e irremediavelmente nullas. Neste sentido hei determinado que se expeçam as necessarias ordens a todas as autoridades do Estado.

— Ao Dr. procurador geral do Estado—Remetto vos o requerimento da ex-professora Maria Esmeraldina Emilia Barros, acompanhado das informações prestadas pelo inspector geral da instrucção publica e pelo thesouro, afim de que emittaes parecer sobre o assumpto da pretencção da mesma ex-professora.

— Ao Sr. general commandante do 2.º districto militar.—Peço que vos digneis de dar as necessarias providencias para que sejam feitos nas officinas do arsenal de guerra, os cabides que forem precisos no quartel do corpo policial

— Ao Dr. inspector geral da alfandega.—Transmitto vos, para os fins convenientes, o pedido de medicamentos e drogas, para o abastecimento da pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha, a que acompanha copia do officio n. 107, de hontem datado do inspector de Hygiene.

— Ao Dr. Inspectar do Thezouro.—Tendo em vista a vossa informação contida em officio n. 481 de 3 do corrente autoriso vos a mandardes restituir a Henrique Burle & C., a differença na importancia de 740$940 quanto demais pagarem na alfandega por occasião do despacho estadual n. 1819, de 1.000 saccos com assucar, constantes da guia n. 2215, embarcados no vapor *Satellit*, conforme a decisão contida em officio que nesta data dirigi ao inspector daquella repartição, do qual vos foi enviado copia.

— Ao Dr. juiz de direito do municipio de Salgueiro—Em solução ao vosso officio de 23 de Abril ultimo acerca de auxilios prestados aos estafetas José Ferreira de Souza e Manoel Gregorio Alves, envio vos por copia o officio n. 91 que no dia 1º do corrente me foi dirigido pelo Dr. administrador dos Correios deste Estado.

— Ao engenheiro fiscal da Brazilian Street Recife Company Limited.—Providenciai afim de que seja confeccionado de accordo com a clausula 2ª da innovação de 18 de Outubro de 1890, um horario de trens que deverá ser submettido á approvação deste governo, uma vez que não ha razão para subsistir um outro anterior áquella innovação.

Outrosim, tenho por muito recommendado que a nenhuma estação se concederá no horario preferencia sobre as outras, devendo todavia ser servidas pelo mesmo numero de trens, o ultimo dos quaes deverá partir a meia noite.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao Dr. inspector do Thesouro—De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado communico-vos que o bacharel Joaquim André Bentzen, assumio em 4 do corrente o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Limoeiro, conforme participou me o juiz de direito respectivo em officio dessa data.

EM ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JULHO DE 1893

Officios:

Ao Dr. questor policial. — Recommendo-vos que providencieis no sentido de serem transferidos da Casa de Detenção para o presidio de Fernando de Noronha os detentos enfermos Manoel Cainana da Silva, José Francisco de Barros, conhecido por Cambraia e João Pereira da Silva, aos quaes vos referistes em officio n. 576 de 28 de Junho findo.

Por portaria desta data fica o gerente da Companhia Pernambucana de Navegação autorisado a conceder passagens aos mesmos detentos e as praças que os tiverem de escoltar até o referido presidio.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha—Recebei nesse presidio os presos enfermos Manoel Cainana da Silva, José Francisco de Barros, conhecido por Cambraia e João Pereira da Silva.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JULHO DE 1893

Actos:

O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do municipio de Timbauba e tendo em vista o attestado medico exhibido resolve conceder-lhe 60 dias de licença com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias.

Officios:

— Ao Dr. inspector da Alfandega. —Transmittindo copia do telegramma de hontem datado do director do presidio de Fernando de Noronha, com referencia ás difficuldades com que luta o respectivo almoxarifado nos pagamentos a falta de dinheiro miudo, peço-vos que providencieis para que a importancia que tiver de ser remettida para alli seja em notas de pequeno valor.

— Ao Dr. inspector do Thesouro—Convém que informeis sobre o telegramma junto, no qual o sub-prefeito do municipio de Goyanna consulta se a isenção de impostos concedida pelo decreto n. 9503 de 5 de Outubro de 1885 a New York Life Insurance alcança tambem os impostos municipaes.

Apresento-vos o orçamento d'aquelle municipio, que me deveis devolver com a respectiva informação.

— Ao mesmo—Em vista de vossa informação n. 446 de 19 de Junho findo, autoriso vos a mandardes pagar, pelo art. 1º § 49 da lei n. 64 do exercicio em vigor, ao quartel-mestre do corpo policial a quantia de 45$996 proveniente dos vencimentos a que tem direito o ex-tenente secretario do corpo policial Francisco José da Silva; e recommendo vos que providencieis no sentido de ser o Estado indemnisado do restante da importancia de 110$000 que lhe é devida por aquelle ex-tenente, segundo a informação ministrada pelo commandante do referido corpo em officio n. 677 de 26 do citado mez de Junho por copia junto.

— Ao Dr. procurador geral do Estado,—Recommendo que emittaes parecer sobre o regimento interno, codigo de posturas e mais leis organisadas pelo Concelho Municipal de Leopoldina.

— Ao Dr. inspector da Instrucção Publica.—Declaro-vos que fica approvada a nomeação que fizestes dos Drs. Euzebio Martins Costa e Manoel Bastos de Oliveira para organisar o catalogo a que allude o vosso officio n. 204 de 5 do corrente, que assim fica respondido.

— Ao commandante do corpo policial—Providenciai para que o cirurgião do corpo sob vosso commando nas revistas medicas que tiver de fazer indique quaes as praças que por seu máo estado de saude não supportem o serviço militar, afim de se lhes dar baixa.

— Ao mesmo—Em vista do contendo do vosso officio n. 677 de 26 de junho findo, convém que informeis sobre a natureza do adiantamento da quantia de 110$000 feito ao ex-tenente desse corpo Francisco José da Silva.

— Ao Dr. juiz de direito do municipio da Escada, com jurisdicção extensiva ao de Amaragy.—Recommendo-vos que informeis, com urgencia, por que motivo deixou de haver sessão do jury no municipio de Amaragy, apezar de ter comparecido numero legal de jurados e o respectivo promotor publico dando-se ainda a circumstancia de existirem 5 presos para serem submettidos a julgamento.

Circular:

Aos prefeitos municipaes.—Para os devidos fins communico-vos que, apezar de haver o Supremo Tribunal de Justiça declarado nulla e insubsistente, por inconstitucional, a suspensão que o Congresso Legislativo do Estado, pretendia impor me, apezar de haver o governo federal, já em telegramma official dirigido aos presidentes de ambas as casas d'aquella assembléa, a mim e ao vice-governador, já por officio do ministro do interior ao Senado Federal, reconhecido como unico e legitimo governador d'este Estado ao signatario d'esta circular, obstina-se o mesmo Congresso em enviar á sancção do vice-governador, como se este se achasse effectivamente em exercicio, os projectos que, nos termos da Constituição carecem da collaboração do chefe do poder executivo, para que tenham força de lei, só podendo substituir essa collaboração, no caso de veto, o concurso de votos em numero igual a dous terços dos membros de um e de outro ramo d'aquelle poder.

Este governo, em o legitimo exercicio das suas attribuições constitucionaes deixa de reconhecer como leis, e não consentirá que, como taes, vigorem, os projectos que, não lhe tendo sido enviados (Const. art. 28), forem mandados publicar, quer pelo Congresso Legislativo, quer pelo vice-governador Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante, porventura connivente com esse proceder altamente irregular e criminoso por attentatorio da Constituição do Estado.

E como quer que os membros do actual Congresso sejam todos solidarios n'esse estranho e pertinaz desconhecimento das prescripções constitucionaes e porque não exista tribunal que os possa processar e julgar por taes delictos, visto que são elles proprios os juizes uns dos outros (Const. arts. 16, 17, 21, 37 e 40) e não sendo licito, nem por fórma alguma consentaneo com as boas praticas republicanas, oppôr o chefe do poder executivo a desmandos taes analogos excessos que importassem em desrespeito á inviolabilidade d'aquella assembléa, tenho por muito recommendado que a semelhantes actos nenhum valor lhes dêem as autoridades estaduaes, porquanto, radicalmente nullos, de pleno direito nenhum effeito legal podem nem devem produzir.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao Dr. inspector do Thesouro.—De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, communico-vos que o cidadão Francisco Furtado de Oliveira Cabral assumio, em 21 de Junho ultimo, o exercicio do cargo de promotor publico interino do municipio de Leopoldina, para o qual fora nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao director geral de estatistica.—De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, remetto-vos os inclusos mappas do registro do nascimento, casamentos e obitos que tiveram lugar no 1.º districto do municipio de Agua-Preta durante os mezes de Janeiro á Julho do corrente anno.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros.—De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, accuso o recebimento do officio n. 365 de 7 do corrente em que communicaes haverdes reassumido o commando d'essa Companhia, prescindindo do resto da licença de 3 mezes que vos foi concedida por acto de 27 de Maio ultimo.

— Srs. agentes do Lloyd Brazileiro.—S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, manda accusar o recebimento do officio em que communicaes que tendo chegado hoje pelas 6 horas do dia dos portos do sul o vapor nacional «S. Salvador», seguirá a manhã ás 4 horas da tarde para os do norte.—Communicou-se ao director geral da secretaria dos negocios da industria, viação e obras publicas.

— Sr. engenheiro fiscal da Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, remetto vos o incluso exemplar do «Gazeta do Recife» n. 147, para que informeis ácerca da local n'ella publicado sob a epigraphe «Precisa de concertos».

Questura Policial

2.ª Secção.—N. 198.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 1 de Setembro de 1893.

Sr. Dr. Governador.—Participo vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. prefeito deste municipio, José Bernardo de Sant'Anna, por crime de furto no Mercado Publico de S. José.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Benedicto José de Oliveira, por embriaguez.

— Communicou-me o capitão Laurenio Gonçalves de Azevedo que na qualidade de superior do dia distribuio as patrulhas destinadas ao policiamento da cidade e suburbios e fiscalisou as depois, não occorrendo facto algum digno de menção, o que tambem lhe communicou o alferes Edeltrudes de Azevedo, commandante das patrulhas de cavallaria.

— Ante hontem, por volta de 2 horas da tarde, fui procurado pelos directores da Companhia Pernambuco Powder Factory para que procedesse ás diligencias precisas no sentido de verificar a causa do panico de que se achavam possuidos os operarios da fabrica de polvora da Pontesinha, alguns dos quaes se oppunham a continuar o trabalho do fabrico, paralysado desde a retirada do mestre Theodoro Grunau, que abandonando ha dias a fabrica, alliciando alguns trabalhadores estrangeiros e ficando em debito para com a companhia de adiantamentos que solicitou e lhe foram feitos, fizera antes constar que depois de sua retirada e quando recomeçasem os trabalhos iria a fabrica pelos ares.

Ante a gravidade do facto e para que se evitasse qualquer acontecimento em prejuizo da companhia e sacrificio da vida de grande numero de operarios, tomei a resolução de transportar-me hontem ao local onde se acha situada a fabrica de polvora.

Antes, porém, de ir áquelle logar, soube nesta cidade que por volta de 8 horas e meia da manhã tinha se dado a inesperada explosão em uma das secções da fabrica.

Transportando-me ao local da fabrica, acompanhado dos Drs. Augusto Coelho Leite e João Baptista de Carvalho, medicos da policia, mandei vistoriar os cadaveres dos operarios que haviam sido victimas da explosão e procedi a outras diligencias sobre o caso.

Passando o serviço da fabricação da polvora por diversos processos até chegar no de granulação, sómente no dia 29 do mez findo deram os operarios principio ao trabalho, que se achava paralysado desde o dia 12, data da retirada de Granau e continuaram no serviço no dia seguinte sem o menor incidente.

A fabrica acha-se dividida em diversas secções convenientemente separadas e de forma que dado o caso de explosão em uma dellas, não se estende ás demais.

O serviço de hontem cabia ser feito na secção em que se acha collocada a prensa hydraulica de granulação, e segundo informações que colhi verifica-se que a explosão se deu logo que se poz em movimento o machinismo que faz mover a prensa de granulação.

A casa ficou completamente destruida e procedendo se a busca dos cadaveres nos destroços, foram encontrados os de Anton Lehmuller e Beguer, ambos de nacionalidade allemã e os dos operarios nacionaes Manoel Marque, Valentim Correia, João de Sanna e José Abilio. Eram, porém, oito as pessoas que na occasião da explosão se achavam reunidas na secção de granulação, o que faz suppor que tambem foram victimas os operarios Severino Matnias e Antonio dos Santos, cujos cadaveres entretanto não haviam sido encontrados até ás 4 horas da tarde, apezar dos esforços para isso empregados.

O gerente da fabrica, que é o negociante Hermann Lundgreen, no intuito de prevenir qualquer acontecimento, havia ordenado ao novo mestre da Fabrica, que era Anton Lehmuller e que foi uma das victimas, que lançasse ao rio toda polvora, salitre e enxofre que existissem ao tempo da mestrança de Grunau e em parte foi aquella ordem executada por Lehmuller, que mandou deitar ao rio cerca de seis toneladas de polvora; mas parece que se Grunau effectivamente preparou a explosão, como tudo faz acreditar, não tomou como alvo as materias inflammaveis e sim a prensa de granulação, que sem duvida se achava predisposta a provocar a explosão no momento em que fosse ella posta em movimento.

Hontem mesmo telegraphei ao chefe de policia do Estado do Pará, requisitando a prisão de Theodoro Grunau, que havia seguido para alli no dia 25 do mez ultimo a bordo do vapor «Manáos».

Continuo a proceder a outras diligencias sobre o facto e do resultado dar vos-hei opportunamente conhecimento.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima mui digno Governador do Estado.

O Questor.
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1893

Companhia Recifense de Panificação—Não procede a reclamação dos peticionarios, porquanto não foi ella apresentada no tempo competente, devendo, porém, a Recebedoria proceder de accordo com a 2.ª parte do art. 43 das Instrucções de 27 de Julho de 1883.

Francelina Maria dos Prazeres.—Deferida no sentido de ser considerada isenta do pagamento de decimas a casa sita á rua do Porto da Madeira em Beberibe, do municipio de Olinda nos termos das leis ns. 1544 e 2125, a contar da data em que começou a residir na dita casa, sendo em epocha posterior a citada lei n. 1544.

Luiz Martins e Francisco Machado Nunes & C.—Deferido.

Lucinda Simplicia Alves Pimentel.—Deferida afim de ser considerada irresponsavel pelos debitos da casa de palha n. 2 do Largo de Santo Amaro Joaquim Nicoláo Ferreira.—Dá se provimento ao presente recurso em vista das informações.

Pedro José de Oliveira Mello.—Restitua-se de accordo com as informações.

Companhia de Santa Thereza.—Volte a Contadoria para satisfazer a exigencia do Sr. Dr. procurador fiscal.

Luiz Martins, Augusto Cesar da Cunha e outro.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Bacharel José Francisco de Moraes Silva.—Certifique se.

Sociedades Derby Club e Prado Pernambucano—A' Recebedoria para satisfazer a exigencia do Sr. Dr. procurador fiscal.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1893

Ignez Francisca d'Assumpção Oliveira, Antonio Joaquim dos Santos, Francisco de Paulo dos Santos Lima, José Francisco Domingos, Luiz Abranches de Figueiredo, Manoel Gonçalves Diogo.—Certifique-se.

Andreiux e C., Bellarmino Alves e C., Joanna Rosa dos Santos Aguiar, João Bernardo de Freitas, Cesarina Barreto Carneiro Campello, Bernardino Lopes de Oliveira, Anna Ferreira de Araujo, Oliveira Castro e C.,—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

EXTERIOR

EUROPA

Dinamarca

As novas fortificações de Copenhague tem dado o que fazer a Allemanha, pois nunca um segredo militar foi tão bem guardado como o que se concreta nessas fortificações, devido ás mais rigorosas cautelas tomadas pelo Bahnson, ministro da guerra.

A repartição de informação do ministerio da guerra da Allemanha acha se grandemente preoccupada com o problema de obter alguns dados sobre taes fortificações.

Os allemães procuram chegar ao seu fim por meios indirectos.

Graças as suas «boas relações» com a opposição dinamarqueza, os jornaes desta encetaram uma verdadeira campanha contra o ministro da guerra por haver inaugurado uma verdadeira dictadura militar e de ter feito executar os trabalhos de Copenhague excluindo todo o elemento civil.

D'ahi contão os allemães tirar os esclarecimentos que não tem, e julgam indispensaveis á sua politica.

No entretanto concluiram as fortificações da ilha Heligoland, e com assistencia do imperador Guilherme deviam fazer-se em breve alli as experiencias de artilharia.

Suecia Noruega

Vae tomando proporções gravissimas a questão norueguez, principalmente ante o facto de ter o parlamento norueguez, cuja maioria é radical, reduzido a lista civil do rei e do principe herdeiro.

A imprensa sueca discutiu muito vehemente a deliberação do «Storthing;» e o «Dagbladet», orgão da maioria norueguez, respondendo, diz que os jornaes suecos julgam a Noruega um estado vassallo da Suecia, mas estão enganados.

Os liberaes suecos devem lembrar-se de que a lucta da esquerda norueguez pela liberdade do povo e contra o governo pessoal, assegurou successos á democracia sueca.»

Os radicaes norueguezes não se deixam intimidar na lucta contra a União; e apezar da derrota porque passaram, ataiam nova campanha contra as relações constitucionaes que existem entre Noruega e a Suecia.

Desta vez discutem sobre as legações que a Suecia e Noruega teem no estrangeiro, e propõem-se recusar os creditos para as representações diplomaticas commerciaes; mas perderam tempo e trabalho porque a constituição confere ao rei o direito formal de «receber e enviar missões diplomaticas.

Os acontecimentos politicos da Noruega, pois, assumem caracter de certa gravidade; e as revelações ora feitas pelo «Aftenpost». de Bergam, a respeito da crise politica de 1891, e que tem sido muito commentadas pela imprensa europea, não são para attenual-a.

No dizer do referido jornal, formou-se ha dez annos nos Estados-Unidos uma associação com o fim de crear uma republica scandinava; e essa associação, de que fazem parte muitos noruegos, não se limitou a propaganda; e ao contrario envia actualmente avultadas sommas aos radicaes noruegos.

O *Aftenpost* publicou tambem um manifesto do presidente da associação, e nelle, entre outros firmam-se estes conceitos:

« Todos os norueguezes intelligentes estão mais « ou menos inclinados ao regimen republicano. « No entretanto a organisação do partido é diffi« cil. A impressão definitiva deve vir do exte« rior. Os norueguezes emigrados na America têm « obrigação de tomar a direcção do movimento.»

A allegação do citado jornal são confirmadas por uma declaração do deputado Rynning affirmando que o dinheiro vindo da America foi empregado na compra de armas.

Chegou a estar organisado na Noruega um verdadeiro exercito, mas no momento decisivo faltou a coragem aos chefes.

Grecia

Os soberanos partiram para Copenhague, em visita aos soberanos da Dinamarca.

Tambem no principio do mez S. M. o rei Jorge com o principe Jorge deixaram Athenas e embarcaram em Brindisi com destino á Aix-les Bains, d'onde voltaram para essa nova excursão.

— Inaugurou se com grande concurrencia e enthusiasmo o canal entre a Bahia de Corintho e o golpho de Egina.

O rei Jorge pronunciou um discurso elogiando a obra, exclusivamente devida aos capitaes e planos francezes; e seguidamente a familia real acompanhada pelos ministros embarcou, sendo ella a primeira a passar o canal, seguida por varias embarcações e saudada pelas enthusiasticas acclamações do povo.

Tanto á ida como á volta não houve o menor incidente desagradavel.

Servia

O parlamento votou o procedimento criminal contra os membros do ministerio Avakumowich.

A votação expressou-se em 101 votos contra 1 sómente e 10 listas em branco.

— O governo declarou ao da Italia que aceita em principio a denuncia pelos outros paizes da união monetaria na parte que respeita ás pequenas moedas divisionarias italianas, mas reservando para um accordo o resolução definitiva ácerca do *modus faciendi*.

— O rei mandou restaurar a expensas suas uma antiga capella turca visinha de Belgrado, onde se acha o tumulo do santo musulmano Azred Mustafa.

Bulgaria

Nas ultimas eleições geraes para a *sobranié* foi completa a victoria do governo, resultado que era de prever dadas as manifestações de adhesão, que de todos os angulos do paiz tinham chegado ao Sr. Stambouloff.

A opposição apenas obteve 9 das 167 cadeiras da camara. Nenhum chefe da opposição, nenhum antigo ministro, nem mesmo M. Radoslawow foi eleito!

As eleições realizaram se em toda a parte na melhor ordem.

— O *Pesti Naplo* faz grandes elogios á princeza da Bulgaria, dizendo que ella é cheia de actividade e se occupa muito das questões politicas.

Accrescenta o mesmo jornal, que ella já deu a entender a alguns altos funccionarios bulgaros que o meio seguro de lhe desagradarem será portarem-se, com relação a suas esposas, como é costume no Oriente.

A princeza admira muito Stambouloff.

— Está officialmente annunciado achar-se S. A. R. em seu estado interessante.

A respeito um jornal bulgaro escreveu:

« O povo bulgaro póde depositar em Deus a sua esperança, recebendo esta jubilosa noticia que presagia para a Bulgaria a consolidação da sua dynastia nacional».

Romania

Nesse paiz a epedimia do cholera desenvolve-se e ameaça invadir os territorios circumvizinhos.

Em Bucharest ja grassa com tendencia a augmentar de intensidade, e acaba de manifestar-se em Braila, cidade situada a margem esquerda do Danubio.

Turquia

Corria em Constantinopla que o almirante Avelan fora encarregado de formar uma esquadra russa para cruzar no Mediterraneo com a franceza.

— Terminou a sua visita á côrte ottomana S. A. o Khediva do Egypto.

Abbas Pachá foi recebido com grande pompa em Stamboul, mas o que parece certo é que d'esta demorada visita não resultarão para a Inglaterra as contrariedades e as complicações que tanto pareciam preoccupar o governo inglez.

Evidentemente o Khediva não occultou ao sultão a sua má vontade contra os inglezes, mas o que é egualmente fóra de toda a duvida é que o sultão não animou as suas tendencias anglophobas, deixando de fazel o acompanhar ao Cairo por um guarda de corpo imperial e tendo o cuidado de fazer constar á embaixada ingleza em Constantinopla, que a recepção feita na côrte ao Khediva tinha apenas o caracter honorifico de uma consideração pessoal com o joven principe que occupa o throno do Egypto.

— Noticias da Armenia dizem que os conflictos religiosos tocam a seu auge.

Os mahometanos fanaticos trucidam os catholicos e taes destroem as propriedades.

Russia

O czar Alexandre III da Russia inaugurou o porto de Libau entre enthusiasticas acclamações e festejos populares.

A' ceremonia, além dos representantes da côrte russa, notabilidades civis e militares, assistiu grande parte da diplomacia estrangeira.

— O jornal official publica um ukase de S. M. o Czar que interdiz a cunhagem da prata no imperio, tendo o governo deliberado sobre estar na creação de uma esquadra russa no Mediterraneo.

— Parece ter-se aggravado o conflicto commercial entre a Russia e a Allemanha, tendo aquella resolvido applicar aos productos allemães a pauta maxima, e esta preparando-se para energicas represalias.

No entretanto, o *Novoie Vremia*, de S. Petersburgo, diz saber de boa fonte que o governo allemão acceitou a proposta do governo russo tendente a nomear delegados encarregados de continuar em Berlin a negociações relativas ao tratado de commercio e a fixar para a reunião dos delegados o dia 1.º de outubro tendo o governo russo nomeado delegados M. Timiriachef, vice director da repartição do commercio e industria, M. Saguim, vice-director da repartição das alfandegas e M. Raffalovitch, agente financeiro russo em Paris.

O governo allemão não fixou, porém, prazo para a sua conclusão, manifestando o proposito de consentir n'algumas modificações que não prejudiquem, comtudo, a essencia das suas propostas.

O «Mensageiro Official do Imperio» publicou uma circular do ministro da fazenda augmentando 50 por cento nos direitos de importação para as mercadorias allemãs, sujeitas a augmento de direitos da alfandega, em virtude da lei de 1 de Junho ultimo.

Por outro lado, o ministro dos estrangeiros da Austria-Hungria recebe aviso do governo russo de que não tem a intenção de applicar a tarifa maxima aos productos austro-hungaros, e de que está disposta a negociar um tratado de commercio.

Esta aproximação entre Petersburgo e Vienna é de fazer perder um pouco a cabeça á Allemanha, sendo de receiar até o rompimento das relações commerciaes entre os governos da Russia e da Austria, pois accresce que as autoridades russas têm ultimamente expulsado de localidades do Baltico grande numero de cidadãos allemães.

— Toda a imprensa russa deplora a guerra aduaneira com a Allemanha.

O «Novoie Vremia» diz que esta guerra ha de acabar por anniquilar todo o commercio entre as duas nações.

A mesma imprensa, tratando do conflicto franco siamez, accentúa que a respectiva solução é um acontecimento feliz não só para a França, mas tambem para todos os que na Europa desejam que a situação internacional actual não seja complicada pela necessidade da França, de concentrar a sua attenção e as suas forças materiaes n'uma campanha militar distante.

— Os rios Dniester e Don transbordaram, inundando a Galitzia.

São grandes os prejuizos.

Igualmente sabe-se, por communicações officiaes do Baltico, que naufragaram ali alguns navios de commercio, tendo-se tambem noticias de Varsovia assignalando que violento incendio destruiu na cidade de Birks 180 casas, morrendo queimadas muitas pessoas.

— Aggravam-se os padecimentos pulmonares do grão duque George da Russia, filho segundo do czar.

Aconselham lhe os medicos que va passar o inverno á ilha da Madeira.

INTERIOR

O almirante Wandenkolk

PARECER DAS COMMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO E PODERES DO SENADO

N. 203—1893.—As commissões reunidas de Constituição, Poderes e Diplomacia e de Legislação e Justiça examinaram com a devida attenção os documentos remettidos ao Senado pelo Poder Executivo e relativos á prisão do senador e almirante reformado Eduardo Wandenkolk e bem assim tomaram conhecimento da mensagem que acompanhou esses mesmos documentos.

Da exposição official dos actos em que foi parte directa ou indirecta o senador almirante reformado Eduardo Wandenkolk, exposição comprovada pelos documentos authenticos offerecidos ao exame das commissões, verifica-se:

Que o referido senador, de combinação com os rebeldes que dentro e fóra do territorio nacional, tem conflagrado o Estado do Rio Grande do Sul, perturbando a paz e movendo guerra contra a autoridade dos Estados Unidos do Brazil, concertou com elles o plano de um duplo ataque, por terra e por mar, á cidade do Rio Grande do Sul, levando a effeito o seu intento;

Que, para a execução do seu intuito e efficacia do seu plano aggressivo, em connivencia com os officiaes e tripolantes do paquete mercante «Jupiter», que se achava em Buenos Aires, ou sem connivencia com os referidos officiaes e tripolantes, apoderou-se desse navio, compondo ou reforçando a sua guarnição com homens engajados em terra, varios delles estrangeiros, e assumiu o commando do mesmo navio;

Que, sahindo nesse mesmo navio do porto de Buenos Aires, dirigiu-se ao porto de Montevidéo, recebendo, neste e em outros pontos do littoral da Republica do Uruguay, armamento, munições de guerra e pessoal, com cujos supprimentos e recursos apparelhou o paquete «Jupiter» como navio de guerra, proseguindo na sua derrota com direcção á barra do Rio Grande do Sul;

Que, ahi chegando na manhã de 8 de Julho do corrente anno, facilmente penetrou á barra, por ter vindo ao seu encontro, para guial-o, o vapor «Italia», desde a vespera posto ao serviço dos rebeldes ou por estes tomado no ancoradoro da cidade do Rio Grande, de onde devia ter seguido para Porto Alegre conduzindo armamento e munições pertencentes ao governo da União e destinados ao arsenal de guerra do Estado do Rio Grande do Sul;

Que o referido vapor «Italia» deixou de effectuar essa commissão, por ser haver evadido fu-

gitivamente, com direcção á barra, aonde a sua tripolação tomou conta da praticagem da barra, sahindo em seguida a encontrar-se com o «Jupiter», que com elle penetrou no porto, trazendo içada no mastro grande a insignia de almirante;

Que, assim assenhoreado da barra, apoderou-se igualmente dos vapores e lanchas do serviço das obras e da praticagem, constituindo com elles e com outros navios mercantes, que posteriormente foi aprisionando, á medida que penetravam a barra, composto por esse modo a esquadrilha destinada a operar contra a cidade do Rio Grande, com o patente intuito de investil-a e reduzil-a ao complemento natural do plano concertado com os rebeldes em armas contra a autoridade dos poderes federaes e do governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Que, em seguida, attrahindo, por meio de uma cilada, a canhoneira «Camocim», procurou seduzir o commandante e a officialidade desse vaso de guerra, alliciando os para adherirem ao seu plano sedicioso e, não o conseguindo, tentou e conseguio alliciar a guarnição, insurgindo a contra os seus superiores e aprisionando os officiaes que permanecerão fieis á sua honra e ao seu dever de militares;

Que, assim apoderando-se da referida canhoneira, entregou-a ao commando do capitão de fragata reformado Hilet de Bacellar, entrando a operar contra a praça fortificada da cidade do Rio Grande, travando combate contra as forças legaes, do qual resultaram ferimentos e mortes;

Que, fazendo desembarcar parte da sua gente armada na povoação de S. José do Norte, ahi procedeu á arrecadação forçada dos saldos existentes nos cofres da mesa de rendas e da Intendencia dessa capital;

Que, finalmente, repellido do porto pela rigorosa resistencia das forças legaes e sendo frustrado o seu plano sedicioso, evadio-se varando a barra na manhã do dia 13, fazendo-se ao mar depois de se haver apropriado de todo o armamento e munições existentes a bordo da canhoneira «Camocim», que foi deixada em abandono com as outras embarcações, das quaes se utilisára para a realisação do seu plano.

Todos estes factos e outros que deixam de ser mencionados, acham-se attestados e comprovados por documentos officiaes e perante elles não podem as commissões reunidas deixar de reconhecer, embora com pezar, a evidencia do crime imputado ao senador almirante reformado Eduardo Wandenkolk e seus cumplices.

Da premeditação e do deliberado intuito com que se effectuou a pratical-o, é prova manifesta a proclamação que imprimio e fez publicar, concebida nos termos mais violentos e desrespeitosos, concitando os seus camaradas da armada nacional a sublevarem-se contra a autoridade dos poderes federaes e contra o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Por essa proclamação verificou-se que o seu designio principal era—cooperar com os revoltosos do Rio Grande do Sul para depor o presidente da Republica e o governador desse Estado ou pelo menos oppor obstaculos ao livre exercicio das suas funcções, subvertendo por essa fórma a ordem constitucional da Republica.

Evidenciada a existencia do crime, cumpre as commissões reunidas investigar;

1º, se e elle inafiançavel;

2º, se a prisão do senador almirante reformado Eduardo Wandenkolk foi effectuada em flagrante, como o exige o art. 20 da Constituição da Republica, para que seja justificada a prisão de qualquer membro do Congresso Nacional.

O art. 406 do Codigo Penal commum dispõe que a fiança não será concedida nos crimes cujo maximo da pena fôr prisão cellular ou reclusão por quatro annos.

Ora, qualquer que seja o artigo do Codigo Penal applicavel a especie do crime, imputado ao senador almirante reformado Eduardo Wandenkolk, seja o 93 ou 111 ou 115 § 4º, nos quaes incidem os actos praticados pelo referido senador, estatue o maximo da penalidade exigida para a denegação da fiança.

Quanto a prisão em flagrante, pensam as commissões reunidas que ella se verificou.

O art. 131 do Codigo do Processo Criminal dispõe que a flagrancia se verifica quando o criminoso é encontrado na pratica do delicto ou emquanto foge perseguido pelo clamor publico.

Na jurisprudencia criminal dos mais cultos paizes reconhece-se a flagrancia ou no momento em que o crime é praticado ou quando o criminoso, depois de commettido o crime, é alcançado pelos que o perseguem, em tempo e em lugar proximo ao acto a passagem onde elle se effectuou, munidos de armas, dos instrumentos e papeis que façam presumir que elle foi o seu autor.

No caso occorrente a flagrancia se verifica com caracter irreductivel.

O senador almirante reformado Eduardo Wandenkolk, levantando-se em armas contra o governo da Republica, aparelhou-se em um porto estrangeiro para vir, em um navio armado em guerra, atacar o territorio nacional, investindo praças de guerra e portos da Republica, fortificados ou não, com o declarado intuito de subverter a ordem constitucional e derrocar autoridades e poderes legitimamente instituidos.

Em qualquer ponto das aguas territoriaes da Republica ou fóra dellas em que elle fosse encontrado, antes ou depois de qualquer ataque ao territorio nacional, manifestado como fora o seu designio criminoso, é evidente que em qualquer occasião ou paragem onde fosse alcançado pelas forças legaes, em terra ou no mar, elle teria sido preso em flagrante delicto.

O crime que se lhe imputa e que foi por elle praticado não é sómente o de haver entrado em som de guerra na barra do Rio Grande, nem o de haver bombardeado as fortificações dessa cidade, nem o de haver aprisionado officiaes da armada fieis a Constituição e ao governo da Republica, nem o de haver-se apropriado de bens do Estado, navios, armamento, munições de guerra e até dinheiro de estações fiscaes, nem o de haver alliciado para se insurgirem contra seus superiores; o crime principal continuo, immanente até o instante em que foi preso, é o de se haver levantado em armas contra o governo da Republica, tentando, quando menos, oppor obstaculos ao livre exercicio dos poderes politicos da nação e sendo effectivamente uma ameaça constante e temerosa á paz publica, á propriedade e á segurança dos cidadãos da Republica.

Alcançado pelas forças da União e obrigado a render-se, pensam as commissões reunidas que a sua prisão foi effectuada em flagrante delicto.

As commissões reunidas pensam que escapa a sua competencia designar o foro a que deva ser submettido o senador almirante Wandenkolk.

No ponto de vista constitucional e no da immunidade attribuida aos membros do Congresso Nacional, como representantes da nação, e, portanto, gozando de privilegio e regalias estatuidos pelo nosso estatuto fundamental, como garantia e salvaguarda para o livre exercicio do mandato e desempenho dos altos deveres incumbidos aos delegados do povo e dos Estados da Republica, pensam as commissões que só lhes cumpre a averiguação dos tres pontos essenciaes acima assignalados: a verificação do crime, o seu caracter inafiançavel e a prisão em flagrante.

Confiando as commissões, como confia o Senado, na efficacia da organisação judiciaria da Republica, na inteireza e independencia dos magistrados, na garantia que as leis asseguram a defeza da liberdade, da segurança e da honra dos cidadãos e habitantes do Brazil, esperam tranquillamente que amplos meios de defeza serão assegurados ao nosso collega para afastar de si a grave imputação do crime que lhe é attribuido e que está comprovado pelos documentos examinados pelas commissões reunidas.

Nestes termos, opinam as commissões reunidas e é este o seu parecer:

Que o Senado deve conceder a licença solicitada para que seja devidamente processado o almirante reformado Eduardo Wandenkolk.

Sala das commissões, 23 de Agosto de 1893—Q. Bocayuva, relator.—Joaquim Felicio.—F. Machado.—J. L. Coelho e Campos.—Nina Ribeiro—Aristides Lobo.

HYGIENE

Contra o Cholera

(Do *Paiz*)

As medidas de ordem geral serão tomadas; 1º, para não fornecer ao cholera um terreno favoravel a sua evolução; 2º, para não deixal-o pullular e propagar-se, no caso de seu apparecimento numa localidade.

Taes medidas são:

a) Não espalhar materias fecaes sobre o sólo ou nos rios;

b) Não tolerar alojamentos insalubres;

c) Não beber senão agua de fonte;

d) Desinfectar pelo calor, o sublimado, o acido phenico ou seus derivados, as roupas, trastes, utensilios, tendo pertencido aos cholericos;

e) Só tratar os cholericos em hospitaes especiaes de isolamento, etc., etc.

As precauções individuaes são simples e podem ser tomadas em familia.

A agua, que póde não estar impolluta, por motivo das dejecções cholericas ou lavagem de roupas impuras, é um agente de propagação do cholera. Por isso só poderá ser ultilisada depois de se tornal-a potavel. Os meios são:

1º *Filtração* — Os filtros ordinarios, de areia, etc., são geralmente insufficientes; melhores são os de porcelana ou de amiantho, que retêm perfeitamente as bacterias. Taes filtros, todavia, exigem cuidados particulares, e um desses é de fazer ferver de tempos em tempos as velas filtradoras em agua ligeiramente acidulada por vinagre.

2º. *Ebulição* — A fervura da agua a torna perfeitamente inoffensiva. Ella tem inconvenientes; 1º, custa ás vezes muito caro; 2º, tira os gazes da agua e a torna desagradavel para beber; 3º, precipita uma parte de seus carbonatos, enturvecendo a. Não obstante estes inconvenientes, a agua fervida presta reaes serviços, não sendo preciso levar sua temperatura acima de 100 gráos ou empregar o processo de Ch. Girard.

A agua filtrada conserva-se mais tempo do que a agua fervida, pelo que deve esta ser consumida mais depressa.

3º. *Purificação chimica* — Um meio de tornar qualquer agua innocente, e portanto boa para se beber, é juntar-lhe 60 a 80 centigrammas de acido citrico por litro.

Póde se servir tambem do acido tartarico ou mesmo do acido chlorydico, que offerecem limonadas muito agradaveis de beber-se.

Taes soluções pódem igualmente servir para a toilette. E' de rigor que tal agua sirva tambem para a cozinha, a lavagem das mãos, do rosto e da bocca.

Em quadra epidemica não se deve utilisar o gelo fabricado industrialmente e sim o preparado em casa com agua depurada, porque o gelo não mata os microbios.

O *leite* póde ser agente de propagação, quando baptisado; pelo que é indispensavel fervel-o antes do uso.

A *manteiga* tambem deve inspirar desconfiança, porque o microbio do cholera ahi póde viver 30 a 40 dias.

E' conveniente não comer *fructos* nem *legumes* crús que possam ter tocado o sólo.

Em tempo de epidemia devem evitar as fadigas excessivas e resfriamentos, sem reacção subsequente. E' mesmo prudente trazer uma cinta de flanella.

Ter uma alimentação regular, evitando extravagancias de bocca ou indigestões; porque as más digestões supprimem o succo gastrico, que é acido, e portanto mata o bacillo do cholera.

Alem disso, as perturbações de digestão augmentam o numero de microbios do estomago, o que ainda augmentaria o mal.

O contacto é o principal transmissor do cholera. As pessoas enfermeiros medicos, etc. que se aproximam dos cholericos tocando no corpo, roupas etc. destes tocam depois no pão, fructos cigarros, levam as mãos aos labios e a barba, sujeitando-se assim a ingerir o germem do pavoroso flagello. E o perigo vae adiante: um aperto de mão a um amigo póde transmittir-lhe o microbio. Pelo que, a lavagem constante das mãos não deve ser desprezada em taes circumstancias. Analogamente a estas, são intuitivas muitas cautellas cuja descripção não é preciso fazer aqui. Deve-se passar a escova de dentes algumas vezes durante o dia, servindo-se da agua fervida ou acidulada pelo acido citrico. Tambem se deve aspirar pelo nariz agua desinfectada para remover as poeiras que ahi se possam depositar.

Não convém passear a beira d'agua suspeita.

« Declarado um caso de cholera em uma familia será preciso tomarem-se as seguintes precauções:

Todas as dejecções do doente, urinas, materias fecaes, vomitos, serão tratados pelo acido sulphurico, empregando se para isso, de cada vez, de uma a quatro colheres de chá do acido do commercio.

Os copos e outros vasos, pratos etc., serão lavados com agua, contendo 2 º/. de acido sulphurico.

Todos os pannos que tocarem o doente serão fervidos durante um quarto de hora: devendo-se tratar de modo semelhante as cobertas e objectos de toilett.

As pessoas que tratarem do doente deverão, no correr do dia, lavar as mãos umas dez vezes com a seguinte solução:

Sublimado corrosivo	1 gr.
Acido chloryidrico	10 gr.
Agua	10 litros

ou então com esta:

Acido phenico	9 gr.
Acido salicylico	1 gr.
Acido lactico	2 gr.
Agua	10 litros

Quando tiver a molestia termo, fatal ou não, será tudo que no quarto tiver servido enviado a estufa.

No quarto do doente e nos visinhos será pulverisada uma solução de sublimado a 1 por 1 000 deixando nesse acto e nas primeiras horas que se seguirem taes aposentos hermeticamente fechados; depois limpam-se os moveis, attritando-os com miolo de pão, que será depois queimado.

O quarto não poderá ser habitado senão tres dias depois. No caso de morte, o corpo do cholerico será lavado com a solução de sublimado corrosivo ou envolvido em lençoes nel a molhados.

Quem amortalhar um cadaver tal, deverá lavar as mãos com a mesma solução de sublimado a 1 por 1,000 porque os bacillos do cholera ficam vivos no defunto até 11 dias depois da morte do cholerico.

São estes os conselhos e medidas apregoadas por medicos da competencia de Widal, Darem berg e outros e que offerecemos aos leitores d'O Paiz.

Do « Jornal do Commercio »:

As medidas preventivas contra as epidemias do cholera são de efficacia extraordinaria e dividem-se naturalmente em duas categorias, a saber: as do dominio das autoridades sanitarias ou de hygiene publica, e as de hygiene privada, no dominio de cada individuo.

Entre as primeiras figuram as quarentenas de rigor nos lazaretos e os cordões sanitarios contra a importação da molestia, sendo aquellas, quando feitas com todos os preceitos scientificos, as unicas de efficacia absoluta.

Os cordões sanitarios são em geral, inefficazes pela difficuldade, senão impossibilidade, de estabelece-los, mesmo nas fronteiras dos paizes mais adiantados, onde as autoridades sanitarias podem postar-se as portas do fisco que em geral occupa, meticuloso, todas as entradas.

Quando, porém, a cordões sanitarios em zonas e provincias do mesmo paiz, pode-se dizer que são absolutamente inefficazes; não ha meios capazes de deter os fugitivos aterrados, e quando os houvesse, e germen do flagello iudicopiria por diante delles pelos regatos e rios até o littoral.

Em vez de tentar o impossivel, pretendendo affrontar a onda, deve-se procurar amainal-a estabelecendo desinfectorios nas estações de caminhos de ferro para desinfectarem-se as roupas e bagagens dos passageiros procedentes dos portos suspeitos ou infeccionados e os quas passageiros poderão ser submettidos nas estações de chegada, a observação sanitaria por um meio pratico qualquer, como seja a residencia durante alguns dias em um estabelecimento « ad hoc » sob a fiscalisação da policia sanitaria.

Logo que se manifeste o primeiro caso suspeito ou real da molestia, é de obrigação de todo o medico que se preze dar immediato aviso a autoridade sanitaria mais proxima, a qual deverá incontinente tomar conta do paciente, trata-lo em isolamento absoluto e collocar sob sua immediata observação os demais habitantes do predio em que se tiver dado o primeiro caso, sequestrando-os por alguns dias, e desinfectando cuidadosamente todas as roupas e compartimentos do predio, como ora se faz em S. Paulo, onde cumpre confessar, tem se andado bem.

Por esse processo o fóco inicial póde ser apagado, mas, para que assim succeda, é indispensavel uma boa organisação da policia sanitaria terrestre, com um pessoal habilitado e consciodo da sua responsabilidade, como se encontra em alguns paizes perfeitamente organisados. Acha-se felizmente á frente da nossa administração sanitaria municipal o Sr. Dr. Souza Lima, profissional distincto, justamente estimado por todos os membros da sua classe, que lhe não regateará, estamos certos, o seu dedicado concurso nos momentos difficeis de sua administração.

Assim encontra S. S. todo o apoio dos governos municipal e geral, para poder agir com a promptidão, energia e autonomia precisas nas occasiões difficeis.

Uma vez declarada a irrupção epidemica, medidas não tão radicaes, ainda assim muito efficazes, podem attenual-a sendo postas em execução, desde logo, aos primeiros prodromos epidemicos, a saber: creação de pequenos hospitaes especiaes nos pontos inficionados e estabelecimento de postos medicos parochiaes, funccionando regularmente «dia e noite».

Estes pequenos hospitaes regionaes são da maior importancia, sendo que jámais deverão cholericos ou suspeitos de cholera ser recebidos nos hospitaes geraes.

Nesses hospitaes regionaes as autoridades sanitarias tratam de destruir o germen da molestia, já dos «excreta», antes de serem lançados nos encanamentos geraes, já das roupas e utensilios, já das enfermarias pelos meios conhecidos, o que attenúa muito, se não evita a disseminação da molestia.

Ao lado destas medidas deverão as autoridades sanitarias redobrar de cuidados, na vigilancia dos mercados das casas de pasto, das hospedarias e casas de dormida; das latrinas, que devem ser cuidadosamente desinfectadas; dos mananciaes, depositos e fontes de agua potavel; na fiscalisação, lotação, ventilação e desinfecção das habitações das classes desfavorecidas da fortuna, onde deverá reinar o maior asseio, etc.

Quanto as medidas que cada um deverá empregar para evitar a molestia, basta considerar que o germen do cholera entra pela bocca com a agua e os alimentos, e só desenvolve se no canal intestinal, sendo que tanto maior probabilidade haverá de multiplicar-se quanto encontrar terreno melhor preparado para sua cultura. Todas as desordens gastro-intestinaes são um excellente amanho do terreno para o germen cholerico; cumpre, pois, antes de tudo, evital-as, fugindo a todos os excessos capazes de perturbar a digestão.

O calor, em temperatura elevada é efficacissimo para destruição de germen cholerico, de sorte que quem nada ingerir, que não tenha sido previamente aquecido até á fervura, tem um meio seguro de não contrahir o cholera; assim a agua deverá ser esterilisada pela ebulição e conservada em garrafas hermeticamente fechadas ou em reservatorios analogos até o momento da gente servir se della.

A agua filtrada com a velocidade de cem millimetros por hora póde ser considerada igualmente preventiva; mas convém que os filtros e seus reservatorios sejam frequentemente esterilisados com agua a ferver.

Um profissional familiarisado em pesquizas bacteriologicas póde ajuizar do funccionamento perfeito de um filtro, porquanto esta provado que, neste caso, a agua filtrada deve conter por cada centimetro cubico menos de 100 germens vivos.

E indispensavel que cada um trate de desinfectar a miudo as latrinas de sua casa, deitando nellas a cada uso uma porção de solução de cinco por cento de acido phenico, 5 por mil de sublimado, chloruretto de calcio do commercio ou outros desinfectantes indicados pela autoridade sanitaria.

As fézes suspeitas ou diarrheicas deverão ser previamente desinfectadas nos vasos ou recipientes contendo uma solução desinfectante energica, para serem depois lançadas nas latrinas.

Outra providencia indispensavel é que não se despreze a mais insignificante diarrhéa ou perturbação gastro-intestinal em tempo de cholera, visto como a molestia no seu inicio tem, muitas vezes, por unica manifestação esse symptoma, que, tratado em tempo por profissionaes tem como resultado quasi infallivel a cura e, desprezado, acaba por matar, ás vezes instantaneamente, determinando os chamados casos fulminantes; além de que taes individuos, com as apparencias de saúde, são os melhores disseminadores da molestia pelos diversos pontos em que deixam suas fézes, como têm demonstrado numeros factos bem averiguados.

«Em tempo de cholera toda a diarrhéa é suspeita», rezam os aphorismos.

REVISTA DIARIA

Para publicar — Da secretaria do governo foi nos enviado:

« 1.ª secção — *Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 31 de Agosto de 1893.*

O governador do Estado, tendo em vista a acta da inspecção de saúde a que se submetteu o juiz do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Antonio Domingos Pinto, da qual se verifica estar o mesmo juiz physicamente invalidado para continuar a prestar os serviços inherentes áquella funcção, e attendendo ao parecer emittido, em 25 de Julho ultimo, pelo mesmo tribunal, resolve, de accordo com os arts. 120 e 127 da Constituição do Estado, aposentar aquelle magistrado com os vencimentos a que tiver direito, de conformidade com o citado art. 120 da mesma Constituição. — *Alexandre José Barbosa Lima.*

« Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em 25 de Julho de 1893.

Exm. Sr. Dr. procurador geral do Estado.—Restituindo a V. Exc., com os respectivos documentos e informações, a petição do desembargador Antonio Domingos Pinto, na qual, com pezar d'este Tribunal, impetra sua aposentação, cabe me dizer que, sendo tudo exposto ao Tribunal resolveu se ser de toda equidade e justiça levar-se em conta na aposentação todo tempo de serviço prestado no antigo regimen, como magistrado e funccionario publico, em face dos principios de direito consagrados pela Constituição Federal e d'este Estado e já reconhecidos pelas leis geraes de 2 de Junho e 21 de Outubro de 1892 e pela lei estadual do mesmo anno, anteriores á lei de 17 de Junho de 873; e attendendo-se que os serviços geraes prestados ao todo—Nação Brazileira—não podem deixar de ser considerados como prestados á parte d'este mesmo todo, antiga provincia de Pernambuco, e actual Estado do mesmo nome e parte da União Federal Brazileira. Saúde e fraternidade.—O presidente do Tribunal, *F. Luiz C. de Andrade* »

Eleição federal — O Exm. ministro do interior dirigio a S. Exc. o Sr. governador do Estado a seguinte communicação sobre a eleição ha pouco procedida n'este Estado para preenchimento da vaga existente na representação d'este Estado na Camara dos Deputados:

« Directoria Geral do Interior — 1.ª secção — n. 1002 — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Capital Federal, 24 de Agosto de 1893.

Sr. governador do Estado de Pernambuco — Communico-vos para os fins convenientes, que a Camara dos Deputados, approvando o incluso parecer sobre as eleições a que se procedeu ultimamente n'esse Estado, reconheceu deputado o cidadão Ayres de Albuquerque Bello.—Saúde e fraternidade.—Fernando Lobo.

Camara dos Deputados.—Nº 48 — 1893.—Parecer.—Approva as eleições procedidas no Estado de Pernambuco e reconhece deputado pelo mesmo Estado o Sr. Ayres de Albuquerque Bello.

A' commissão de petições e poderes foram presentes 207 actas relativas á eleição procedida no Estado de Pernambuco a 30 de Junho do corrente anno, para preenchimento da vaga aberta pelo Dr. Joaquim Pernambuco, eleito senador pelo mesmo Estado.

Do exame feito pela commissão verificou-se que se acham irregulares, por não conterem alguns dos requisitos do art. 43 e seus paragraphos da lei nº 35 de 26 de Janeiro de 1892, as actas dos seguintes collegios eleitoraes: Timbaúba (4.ª secção), Pão d'Alho (2.ª) e S. José da Coróa Grande (3.ª), por não constar a acta da formação das respectivas mesas; Cimbres (7.ª), Ouricury (4.ª e 5.ª) e Villa-Bella (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª), por não terem sido transcriptas em livro de notas, nem conferidas e concertadas por escrivão; Nossa Senhora do Rosario de Goyanna (3.ª) e Timbaúba (2.ª) por faltarem as copias das assignaturas dos eleitores que compareceram á eleição; S. Pedro das Lages (1.ª) e Limoeiro (3.ª) por não terem sido distribuidos os boletins de que trata o § 14 do art. 43 da lei citada.

Deduzidos dos 10,591 votos recebidos 966 das secções municipaes acima referidas, que não podem ser approvadas, é a commissão de parecer:

1.º que sejam approvadas as eleições procedidas no Estado de Pernambuco a 30 de Junho ultimo:

2.º que seja reconhecido deputado pelo Estado de Pernambuco o Sr. Ayres de Albuquerque Bello, que obteve 9.625 votos.

Sala das commissões, 19 de Agosto de 1893 — A. Milton, presidente. - G. de Lagos, relator — Martinho Rodrigues.—Necesio Tavares.—Almeida Pereira.

Actos officiaes — Por actos de S. Exc. o Sr. governador do Estado em data de hontem forão nomeados:

Secretario da questura policial o bacharel Cassimo Amaro Lopes Junior em substituição do bacharel Alvaro Jefferson Guedes Pereira exonerado, a pedido.

Delegado do 2.º districto d'esta capital o bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco — Os empregados dos diversos escriptorios, estações e telegrapho da ferro-via do Recife ao S. Francisco declararam-se hontem em *gréve*, ausentando-se todos dos respectivos lugares; o que, sendo elles auxiliados pelos machinistas, muitos dos quaes lhes prestaram mão forte, determinou a suppressão do trafego na linha.

Cada qual póde avaliar os transtornos e prejuizos que desse facto resultaram, sabido que se trata da principal linha ferrea deste Estado, de cujo trafego está dependente o da estrada de ferro sul de Pernambuco, de propriedade da União.

Não precisamos, pois, encarecer aquelles prejuizos e transtornos: elles são evidentes e estão ao alcance das mais mediocres intelligencias.

Sem embargo disso, os referidos empregados julgaram-se com o direito de sacrificar os grandes interesses daquella viação e do publico em geral, sem quererem se render aos conselhos, pedidos e rogos, quer da administração superior da estrada, quer do respectivo engenheiro fiscal, no sentido do esperarem a solução do pedido que fizeram de augmento dos respectivos vencimentos.

E não tiveram razão para assim proceder, como o publico julgará pelo que lhe vamos referir e consta de documentos officiaes.

Cerca dos meiados de Julho, alguns dias depois de solvida a *gréve* feita pelo pessoal artistico e operario daquella estrada, os demais empregados dirigiram ao superintendente da ferro-via uma petição solicitando por sua vez um augmento de vencimentos.

O superintendente, remettendo ao engenheiro fiscal essa petição, pedio-lhe sua opinião. O dito engenheiro respondeu que nada podia adiantar, pois não tinha competencia para resolver o caso, e accrescentou que o caminho á seguir era o referido superintendente dirigir-se ao governo por petição, que devia ser encaminhada pelo intermedio do mesmo fiscal.

Não tendo, porém, o superintendente autorisação da directoria de Londres para assim proceder, solicitou a por telegramma, e entrementes o engenheiro fiscal, por officio de 25 de Julho, levou o facto ao conhecimento do Sr. inspector geral de estradas de ferro, dizendo-lhe que quando recebesse a petição lh'a enteregaria.

Essa petição somente chegou-lhe ás mãos na manhã de 30 do referido mez de Julho, e logo no dia subsequente, coberta por officio dando a competente informação, foi dirigida ao Sr. ministro da Industria e viação por intermedio do alludido Sr. inspector geral.

Por muito rapidamente, porém, que tenha caminhado para o Rio de Janeiro, alli não póde ter chegado antes de 6 de Agosto; e logo no dia 10 recebeu o engenheiro fiscal um telegramma pedindo o quadro do pessoal da estrada, com declaração dos vencimentos actuaes dos empregados e do accrescimo pedido.

Tal quadro, que devia ser apresentado pela companhia, só chegou ás mãos do engenheiro fiscal á 17, e ainda assim sem o calculo dos accrescimos, que foi mister ao fiscal fazer, para informal-o convenientemente.

Não obstante, foi elle remettido sob officio datado de 19 de Agosto, e, partindo d'aqui por um paquete inglez que tocou no porto nesse dia, chegou ao Rio de Janeiro a 24.

Calculando assim, o engenheiro fiscal telegraphou á 25 pedindo solução da questão, e á 26 teve em resposta que o assumpto já estava submettido a decisão do Sr. Ministro da Industria e Viação, e que era presumivel que S. Exc. approvaria o quadro e o augmento pedido pelos empregados.

Sabedores destes factos, não podiam, pois, ignorar os referidos empregados que sómente a partir de 26 de Agosto foi o governo informado d'elles e devidamente habilitado á resolver a questão.

Tambem não podiam ignorar os ditos empregados, porque todos os jornaes o annunciaram á 30 de Agosto, que o Sr. Dr. Paula e Souza pedira exoneração do cargo de Ministro da Industria e Viação, e que muito logicamente era de crer que as razões que teve S. Exc. para assim agir se manifestaram desde dias antes.

Nestas condições, produzir uma *gréve*, que arrastou enormes prejuizos e transtornos, foi pelo menos leviandade, tanto mais quanto não é demasiado que quem tem de assumir a grave responsabilidade de um importante augmento de despeza, careça de alguns dias para estudar a materia sujeita ao seu exame e julgamento.

Se a companhia careceu de 6 dias para confeccionar o quadro do seu pessoal, trabalho material sem difficuldades, por que increpar o governo pela demora de 6 dias, que tantos vão de 26 á 31 de Agosto para estudar a questão e resolvel-a com conhecimento perfeito das condições?

Não, não tiveram razão os empregados da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco para se declararem em gréve, interrompendo o trafego dessa linha e prejudicando os interesses geraes della e da Sul de Pernambuco.

E tanto menos razão tiveram quanto, se a Companhia apadrinhou lhes a pretenção do augmento de vencimentos, por sua vez o engenheiro fiscal amparou-a com informações tendentes á provar a procedencia do pedido, e por seu lado o governo tinha já dado á perceber que deferiria o mesmo pedido.

Tudo isso e mais a circumstancia de estar exonerado o Sr. Dr. Paula e Souza do cargo de ministro da Industria e Viação e não estar ainda nomeado o seu successor, tudo isto fizeram valer ante aquelles empregados a administração superior da estrada e o engenheiro fiscal; e nada servio para demover os ditos empregados do seu proposito de não voltarem ao serviço antes de lhes ser deferido o pedido de augmento de vencimentos.

Em substancia elles querem 35 º/. de augmento á contar do mez proximo findo de Agosto. Tal foi o seu ultimatum, que nos consta, foi transmittido para o Rio de Janeiro pelo engenheiro fiscal, que hontem passou para alli não menos de 4 telegrammas, como desde dias antes tinha reiteradamente telegraphado informando ao S. Inspector Geral de Estradas de Ferro sobre os prenuncios da *gréve*.

E' provavel, pois, que á vista do expendido, ainda hoje não haja trafego na Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, e assim continuem a ser prejudicados os grandes interesses ligados á mesma estrada.

Entretanto, fazemos nós um appello aos empregados em *greve* para que, attendendo aos justos reclamos do publico, voltem aos seus postos de trabalho. Tudo prenuncia que a sua petição terá favoravel despacho, e pois não tiveram elles razão para lançar mão da *gréve*, ultimo recurso dos desenganados, e menor razão tem agora, que já fizeram sua manifestação, para persistirem nessa attitude prejudicial aos interesses geraes e aos seus proprios interesses.

Barão de Sobral — O telegramma que damos hoje n'outra secção d'este *Diario*, e nos chegou ás mãos ás 11 horas da noite de ante-hontem, dá-nos a infausta noticia do fallecimento do Barão de Sobral, Dr. José Julio de Albuquerque Barros, que era ultimamente membro do Supremo Tribunal Federal, representando o chefe do Ministerio Publico, como procurador geral da Republica.

O illustre finado, cearense de origem, tinha cerca de 50 annos de idade, e era formado em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife.

No começo de sua vida foi magistrado e advogado; depois atirou-se á politica e foi deputado geral e presidente da antiga provincia do Rio Grande do Sul. Por fim, foi nomeado director geral da secretaria do Ministerio da Justiça, de onde sahio para o lugar de procurador geral da Republica.

Era homem de grande potencia intellectual e possuia avultado cabedal de conhecimentos. Deu provas d'isso em todos os cargos que occupou, quer de eleição, quer de nomeação.

Era demais um perfeito cavalheiro, de fino e delicado trato, e possuia todas as qualidades de um bom cidadão, de um exemplar chefe de familia e de um honestissimo funccionario.

O seu traspasso é perda sensivel para o paiz, que muito podia e devia esperar ainda do seu talento e illustração.

Repouse sua alma no seio de Deus.

Telegrapho Nacional — Da estação telegraphica d'esta cidade nos foi graciosamente communicado que hontem foi inaugurada a estação do Itaporanga, no Estado de Sergipe.

A taxa por palavra, para os telegrammas entre esta cidade e a referida estação de Itaporanga, é de 140 réis.

União Typographica — Reune-se amanhã (domingo), pelas 10 horas do dia impreterivelmente esta corporação em assembléa geral extraordinaria para tratar de assumptos do maximo interesse social.

Sendo esta a primeira sessão que fará a União apos a suspensão dos seus trabalhos, é justo o comparecimento de todos os Srs. socios.

Correio — O honrado Dr. administrador dessa repartição dirigio-nos a seguinte carta:

« Gabinete do administrador dos Correios de Pernambuco — Recife, 1 de Setembro de 1893.

Srs. redactores do « Diario de Pernambuco.

Com relação a um — Apedido — publicado hoje pelo Sr. Paulino Augusto de Siqueira no «Diario de Pernambuco, » no qual o referido senhor queixa-se de não ter esta administração providenciado sobre o facto de não ser encontrado n'uma carta registrada em Araraquara o valor na mesma declarado, peço-lhes queiram noticiar pela sua « Revista Diaria » que a queixa do Sr. Siqueira é de todo infundada.

Esse mesmo Sr. tem vindo a esta administração varias vezes tratar do assumpto; e tem sciencia de que as providencias foram de prompto tomadas. Sendo, porém, a carta procedente da Agencia de Araraquara, em S. Paulo, comprehende-se facilmente que, devendo essa Agencia prestar informações sobre o caso, não pode de prompto ser resolvida a questão.

De vv. criado respeitador — José Carlos da Costa Ribeiro »

Retreta — Em frente ao quartel general do 2º districto militar terá logar hoje a noite uma retreta em que tomarão parte as bandas de musica do 2º batalhão de infantaria 14º da mesma arma e Arsenal de Guerra.

Essas bandas de musica, formando uma grande orchestra, executarão, alem de outras esplendidas composições musicaes, a Marcha Triumphal del maestro Del Ciappo, a symphonia da opera Il Guarany, do maestro A. Carlos Gomes, e a ouvertura da opera Represalia, do maestro N. N.

Será uma bella diversão que hoje alli terão os amantes da musica.

Ensaio sobre o socialismo scientifico — Ao Sr. Leopoldo Silveira, proprietario da Agencia Litteraria Internacional, agradecemos o exemplar dessa critica economica de producção capitalista, publicada em Lisbôa por P. Argyriades.

Esse escripto original francez, em sua maior parte foi dada já á luz na «Revue Socialiste» e no «Almanach de la Questione Sociale», com traducção em diversas linguas; e tem por escopo levar o povo a sahir do seu entorpecimento, e o legislador da sua indifferença e do seu egoismo, accentua o traductor portuguez.

E', por isso, uma obra importante que deve ser procurada por todos para ser lida e estudada; visto que trata, antes de tudo, da realisação de uma idéa scientifica e não de um sonho; e quem se impressionar deste exposto noticioso, encontral-a ha naquella Agencia.

Sobre a explosão — Como complementar das notas que hontem demos a proposito desse lastimavel acontecimento, convidamos a attenção dos nossos leitores para parte policial.

Ahi, em communicação ao Exm. governador, expõe o Sr. Dr. questor detalhadamente as occurrencias e as medidas que julgou acertadas praticar em presença do facto.

Completo historico deste, a referida exposição é noticia que satisfaz a natural curiosidade.

Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional — Esse club solemnisa no dia 7 do corrente a sua installação por meio de uma sessão magna, que realisará no salão da Sociedade União Commercial a rua estreita do Rosario n. 13, as 11 horas da manhã do mencionado dia.

A commissão executiva da festa tem-se prodigalisado em esforços, para que ella tenha o brilho condigno.

Fagundes Varella — Hoje ás 11 horas do dia reune-se essa sociedade litteraria em sessão extraordinaria, para tratar de assumptos de interesse social.

Philomatica — Na quinta-feira ultima funccionou essa sociedade sob a presidencia do Dr. Olintho Victor.

Depois de approvada a acta da sessão anterior, tomou assento o novo socio Gastão de Mendonça e foi denegada a eliminação pedida pelo socio Manoel Barbalho.

No concurso á Beira Mar foi deferido o primeiro logar á Pedro Cahu, e no julgamento de Anna Bolena teve logar a sua absolvição, continuando J. Barretto a leitura de sua these e dissertando o socio Senador de Vasconcellos sobre Tiradentes.

Foi presente o balancete da thesouraria.

Para a proxima sessão de 7 do corrente foram sorteados o personagem Richelieu, Julio Gondim promotor, e J. Barretto advogado, devendo dissertar Pedro Cahu sobre o assumpto Poetas da Inconfidencia Mineira.

D. Pedro d'Alcantara — Reunio-se ante hontem esse gremio litterario em sessão extraordinaria.

Na hora do expediente foi lido um convite dos alumnos do Gymnasio Pernambucano para a associação fazer-se representar em sua festa no dia 7; e neste sentido foi nomeada uma commissão composta dos socios Eurico Wanderley, orador, Theophilo de Hollanda e José Amaro.

Tomaram posse os socios Theophilo de Hollanda e Samuel Pontual, sendo julgado e condemnado com interposição de appellação, o personagem Carlos Magno.

Na proxima sessão será julgado o personagem Octavio Cesar, servindo de accusador Cruz Ribeiro e de defensor A. Fenelon.

Resolveu o Gremio commemorar o seu 1.º anniversario, por meio de uma sessão extraordinaria no dia 7, a que assistissem todos os associados.

Congo — Tendo esse paquete, da Companhia des Messageries Maritimes, sahido do porto da Bahia ante-hontem, deve amanhecer hoje em nosso porto.

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional do Recife os seguintes telegrammas:

Para Joalmeida, procedente do Rio; Costa Fernandes, de Belém; Lindamina Agua-Preta, do Rio; Julia Simões, Estação Coyambuca, de Belém; João Espindola, da Bahia; e um aviso para Roberto.

— Aluga-se á casa n. 12 da rua General Seára, á tratar no escriptorio do «Diario».

Alfandega de Pernambuco — Hoje serão pagos na Alfandega as seguintes folhas:

Justiça, Federal. Repartição da Saude do Porto, Aposentados, Capatasia e Officiaes reformados.

Pelos pobres — A quantia de 10$000 que foi-nos enviada para esse fim, distribuimol-a pelas seguintes senhoras, que poderão receber as suas quotas de mão do nosso administrador; e, segundo o desejo do caridoso doador, resarão pelas almas do pae e da mãe do mesmo, um P. N. e A. M.

D. Rita Sette, pateo do Terço n. 57.

D. Anna Maria do Espirito-Santo, Lomas Valentinas n. 64.

D. Maria Joanna da Silva, Padre Nobrega.

D. Maria Autran, Pocinho N. 18.

D. Hermina Sette, Pateo de S. Pedro n. 9.

D. Cosma Damiana, Progresso.

D. Anna A. Muniz Meira, Velha n. 93.

D. Antonia da C. Xavier, Calçadas n. 14.

D. Joanna C. de Lima Alves, Marcilio Dias n. 124.

D. Anna Ramos de Abreu, Rosario da Bôa-Vista n. 33.

Esquadrão de cavallaria — Serviço para hoje, 2 de Setembro:

Entra de ronda o Sr. alferes Sebastião Lins.

Corpo de policia — Serviço para o dia 2 do corrente:

Ronda maior o Sr. capitão Ponciano.

Guarda de Palacio o Sr. alferes José Alves.

O corpo dará as guardas de Palacio e Casa de Detenção.

Uniformes n. 7.

Casamento civil — Foi affixado no dia 1.º do corrente edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

Primeiro proclama

José Feliciano Gomes com D. Leopoldina Percilla de Lacerda, moradores na freguezia do Pôço da Panella.

— Foi affixado no dia 31 do mez passado edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

Primeiro proclama

Augusto de Noronha com D. Raymunda de Moraes Dias, moradores na freguezia da Bôa-Vista.

Cem mil libras esterlinas — Os jornaes de Buenos Ayres publicaram um decreto do ministro da Fazenda do Ministerio que ha pouco se demittio mandando submetter a julgamento o ex-presidente Juarez Celman e o ex-ministro Pacheco por cem mil libras dadas a Carlos Schweitzer para especular na Bolsa.

Nesse decreto depois de narrados os factos que se deram em relação á negociação, conclue o ministro com os seguintes considerandos;

1.º Que segundo resulta das exposições dos Srs. ministro da fazenda D. Wenceslao Pacheco e de D. Emilio Haersen o motivo principal por que o governo deu ao Sr. Schweitzer os 500:000$ em ouro foi para que fizesse uma operação, de baixa no preço do ouro na Bolsa do Commercio.

2.º Que se tivesse tido verdadeira necessidade o governo de comprar cambies na praça para comprir vencimentos no estrangeiro, não se comprehende como haja recorrido ao Sr. Schweitzer, que ainda que podesse offerecer garantias do tal cumprimento de suas obrigações, que puzessem a salvo a dignidade da nação no exterior, nunca e em nenhum caso poderia offerecer as das respeitaveis casas desta capital e alguns bancos particulares que anteriormente tinham feito operações com esse Ministerio, identicas á indicada.

3.º Que a prova mais concludente de que o governo não precisava fazer uma operação de cambio no sentido indicado a explica a duvida do Ministerio em communicar á Contadoria que as letras tomadas ao Sr. Schweitzer pelo valor de lib. 100.000 não tenham sido remettidas para a Europa, porque tinham certeza que não seriam aceitas quando apresentadas.

4.º Que as praticas anteriormente estabelecidas punham nestas circumstancias o Ministerio na obrigação de communicar immediatamente á Contadoria Geral a operação effectuada pelo Sr. Schweitzer com o governo, para que esta podesse fazer as necessarias annotações.

5.º Que todos esses factos são completamente irregulares, porque nem o presidente da republica nem os seus ministros estão autorisados a dispôr dos thesouros da nação, para dal-os a uma pessoa para outro fim que não seja o estatuido em leis e muito menos com o fim de entregal-os a pessoa determinada que vá jogar na Bolsa do Commercio, causando como no caso presente, serios prejuizos aos interesses da nação, pois se trata de somma consideravel.

6.º Que segundo consta de um telegramma (existente no archivo deste Ministerio) com data de 7 de Dezembro de 1889 pedio se ao Sr. ministro Dominguez que indagasse se o Anglo-Australian Bank aceitava um saque de £ 100.000 da firma Carlos Schweitzer, pergunta a que respondeu esse senhor ministro por telegramma de 9 de Dezembro de 1889 concebido nos seguintes termos. « Averiguado bem, dizem os banqueiros que não conhecem Carlos Schweitzer e negaram se aceital-o » o que prova que o governo depois de ter tomado o saque e pago seu importe, reconheceu que poderia não ter aceitado.

7.º Que tão pouco se não explica como esse Ministerio tinha deixado passar tanto tempo para perguntar ao Sr. ministro argentino de Londres com data de 7 de Dezembro de 1889 se a letra que tinha tomado o Sr. Schweitzer por £ 100.000 com data de 24 de Outubro de 1889 seria aceita pelo banco sobre o qual havia sido saccada, o que faz suppor que antes de entregar se a letra a este Ministerio, já haviam duvidas sobre o seu aceite.

8.º Que o facto de que o dinheiro entregue foi para fazer uma operação de baixa, tão pouco exime os funccionarios das responsabilidades a que tinham incorrido, porque o governo não era autorisado, por disposição alguma, em fazer o Thesouro contribuir por meios directos para estas especulações na Bolsa do Commercio, ainda quando podessem dar em resultado o augmento do valor do papel

9.º Que a Constituição Nacional estabelece expressamente a responsabilidade do presidente da republica e dos seus ministros para todos os actos que autorisem fóra da Constituição e das leis e

Considerando por outro lado:

Que o Banco Constructor de La Plata apresentou se ante o poder executivo, acoimando de nullidade da garantia que havia dado o dito Banco, por quanto foi offerecida então por deliberação da directoria do mesmo Banco em minoria e que pelas leis communs eram nullos os actos das directorias das sociedades anonymas quando ultrapassavam, como neste caso, as faculdades que lhes davam os estatutos e que essas mesmas leis necessariamente declaravam a nullidade de actos da natureza do que se trata;

Por estas considerações o presidente da republica decreta:

Art. 1.º Nomeia-se fiscal *ad hoc* para tratar das questões referentes a esse assumpto, o Sr. Pedro Passo, a quem se entregarão todos os papeis que se tenham relação com elle.

Art. 2.º Communique-se e publique-se.—Saenz Pena.—Mariano Dunaria.

Um celibatario póde ser presidente dos Estados Unidos? — Esta gravissima questão foi posta, por assim dizer, sobre o tapete da «Womans Franchises League» (Liga para os direitos da mulher) de New York.

Em qualquer outro Estado a questão não teria sido tomada ao serio; na America entretanto é muito mais grave de que se póde crer.

De facto, o senador Hill tinha algumas probabilidades de vir a ser presidente... Mas sendo elle solteiro por causa dessa «anormabilidade» a Liga protestou.

Ella de facto em toda a America, tem respondido negativamente ao questão e depois publicou nos principaes jornaes dos Estados Unidos o seu protesto.

—Um celibatario—segundo affirma esse documento não sabe e não pode saber nada dos assumptos das mulheres. Elle não conhece que cousa seja a metade do genero humano. Em consequencia, e absolutamente incapaz de fazer boas leis que protejam as mulheres seus direitos e as suas rivindicações.

As celibatarias não podem saber exactamente o que é a mulher. Mas será exacto que o homem casado conheça melhor do que o solteiro o sexo gentil?

Eis uma pergunta que será sempre difficil de responder.

Do Fliegenden Blatter — Um mestre de musica é agarrado por birbantes, que desejam ouvir alguma de suas composições. Elle canta uma aria de sua ultima opera.

Antes porem de tel-a terminado, todos os birbantes ficam enthusiasmados. O chefe depois dirige-se a apertar a mão ao seu prisioneiro, e diz-lhe:

— Uma vez que tambem tu roubas? Retira-te, estás livre!

Carne ao mar — Hontem pela manhã, o Dr. Lopes Pessoa em visita sanitaria pelo Mercado de S. José, mandou lançar ao mar 153 kilos de carne verde por não se prestar a alimentação publica, e pertencentes a diversos marchantes.

Leilões — Effectuar-se hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Silveira, na rua Marquez de Olinda n. 14, ás 11 horas da manhã, da armação, mercadorias e dividas.

Missas funebres — Serão celebradas:

Hoje:

Na igreja da Santa Cruz, ás 7 e 1/2 horas da manhã, pela alma do Eleuteria Josepha de Oliveira Virães.

Na matriz da Boa-Vista, ás 8 e 1/4 da manhã, pela alma de Maria Luiza de Hollanda Pessôa.

Na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, pela alma de Laura da Rocha Salgado.

Na igreja da Madre de Deus, ás 8 horas da manhã, pela alma de Manoel dos Santos Villaça.

No convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, pela alma de Joaquim Mauricio Accioli Lins.

Na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas horas da manhã, pela alma de Francisco José Ferreira.

MUTILADO

Na igreja de S. Pedro, em Olinda, ás 7 horas da manhã, pela alma de Luiz Beltrão Jorge.

Na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã, pela alma de Luiz Beltrão Jorge.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor francez «Paranaguá»:

Francisco Salmona, Maria de Oliveira Baptista e 5 filhos.

— Sahidos para o sul no vapor belga «Galileo»:

José Rabello Padilha, Miguel Joaquim Ribeiro, Cosme Kaligia, Aurelio Flora, Manoel Machado Lourenço.

— Chegados da Europa no vapor portuguez «Loanda»:

Custodio Rodrigues de Oliveira, José Borges Gurjão, sua senhora e 2 filhas, Juliette Guin, Leonie Elvret, Estevão José Fernandes, João Alves Pinto, José Maria Arantes.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 31 de Agosto de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24,9	760m90	17 81	76
9 »	25,7	761m81	18 73	76
12 »	26,8	761m82	17.34	65
3 t.	26,7	760m41	18,12	70
6 »	25,9	760m39	17,20	67

Temperatura minima 28°75.
Temperatura maxima 25°00.
Evaporação em 24 horas ao sol 7,m6, a sombra 3,m3m.
Chuva nulla.
Direcção do vento SE com interrupções de ESE de meia noite até 4 h. e 48 m. da manhã; SE e ESE alternados até 11 h. e 43 m.; SE e SSE alternados até 2 h. e 39 m. da tarde; SSE e S alternados até 8 h. e 20 m.; SE e SSE alternados até meia noite.
Velocidade média do vento 5,m75 por segundo.
Nebulosidade média 0,42.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	31 de Agosto	0—42 da t.	0m50
P. M.	31 de »	7—07 da t.	2m38
B. M.	1 de Setemb.	1—01 da m.	0m60
P. M.	1 de »	7—29 da m.	2m42

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife Estado de Pernambuco, 31 de Agosto de 1893.

Existiam 431, entraram 2, sahiram 15—existem 418.
Nacionaes 400, mulheres 9, estrangeiros 9.
Total 418.
—Arraçoados 394.
Bons 393.
Doentes 15.
Loucos 4.
Loucas 2
Total—394.

Movimento na enfermaria.

Teve baixa:
Manoel Olympio da Silva.
Tiveram alta:
Eloy Alves dos Santos.
Cypriano de Souza Viegas.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 31 de Agosto foi o seguinte:

Existiam	655	
Entraram	21	676
Sahiram	17	
Falleceu	1	
Existem	658	676

Foram visitadas ás enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou as 7 da manhã e sahio ás 8 horas.
Dr. Malaquias, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 11.
Dr. Simões Barbosa, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 12.
Dr Berardo, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10 1/4.
Dr. Arnobio Marques, entrou as 9 1/4 da manhã e sahio ás 10 3/4.
Dr. Lopes Pessoa, entrou as 8 3/4 da manhã e sahio ás 10.
Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.
Dr. Bastos de Oliveira, entrou as 10 1/4 e sahio ás 12.
Dr. Tavares de Mello, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 12.
Pharmaceutico, entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 2 horas da tarde.
Ajudante, entrou as 7 horas da manhã e sahio as 5 1/4 da tarde.

Loteria do Estado do Gram Pará

A 16ª serie da 58ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 240.000$000 correrá impreterivelmente no sabbado 2 de Setembro.

Todos estes bilhetes acham-se á venda na casa do Ouro de João Joaquim da Costa Leite á rua Barão da Victoria n. 40.

Cemiterio publico—Obituario do dia 31 de Agosto de 1893.

Maria P. Rodrigues da Silva, Pernambuco, 28 annos, casada, Poço; tuberculos pulmonares.
Maria Francelina da Conceição, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculose.
Manoel Lourenço, Pernambuco, 21 annos, Boa Vista; athrepsia.
Felix Themistocles, Pernambuco, 3 dias, S. José; espasmo.
Maria Augusta Gloria das Virgens, Parahyba, 22 annos, solteira, Boa Vista; cirrose hepatica.
Antonio Antero da Silva Nery, Pernambuco, 27 annos, casado, Graça; epilepsia.
Margarida, Rio Grande do Norte, 35 annos Graça; hypoemia intertopical.
João Cancio Valois e Silva, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista; entero colite.

MUSICIANA

GALERIA DO THEATRO S. ISABEL

VICTOR HUGO

Não foi sómente como litterato que o illustre membro da Academie Française de xou nome. Entre os dramaturgos é considerado como um dos mais distinctos que tem produzido a França.

« Cromwell » o seu primeiro drama, foi escripto em 1827, epocha em que V. Hugo tinha aberto lucta com Racine. « Cromwell » era escripto para desenvolver novas theorias, como elle mesmo diz no prefacio:

« Tout ce qui est dans la nature est dans l'art; le drame resulte de la combinaison du sublime et du grotesque. »

Em seguida veio « Marion Delormes » que não foi representado em vista da prohibição da censura.

« Hermani » appareceu no « Theatre Français » no anno de 1830, e ainda hoje é considerado como uma das mais notaveis peças da scena dramatica.

Em 1832, foram representados « Lucrece Borgia e Ruy Blas » e logo após « Maria Tudor » que são sempre ouvidas com toda admiração.

« Angelus e Bulgraves » foram as ultimas peças que V. Hugo escreveu para a scena franceza.

—

MASCAGNI

Consta dos jornaes italianos que Mascagni acabou de confeccionar os dous ultimos actos de « Radelif », opera destinada a ser representada em Berlim.

Vai o auctor da « Cavalleria Rusticana » começar a escrever em collaboração com Menaci e Targini Tozzetti uma nova peça lyrica intitulada « Romano. »

—

O PALCO

No Rio de Janeiro sob o titulo « O Palco » deve apparecer brevemente, como supplemento da « Revista dos Estados Unidos do Brazil », um novo periodico theatral, que em cada numero dará o retrato de um artista e a respectiva biographia.

Dirigirá « O Palco » Demetrio Toledo, moço vantajosamente conhecido no mundo das lettras e no numero de estréa será publicado o retrato de Vasques.

ASSOCIAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Sessão ordinaria de 10 de Agosto de 1893

Presidencia do Exm desembargador Manoel Clementino

A' uma hora da tarde, presentes os consocios Drs. Cicero Peregrino, Baptista Regueira, 1º secretario, Arminio Tavares, Pereira da Costa, desembargador Luna Freire, conselheiro Pinto e major Codeceiro, 2º secretario, abrio-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou o seguinte expediente:

Um officio da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, de 25 de Julho, convidando o Instituto a se fazer representar na sessão solemne anniversaria da abertura de sua bibliotheca, que se effectuará no dia 15 do corrente.

Para corresponder ao convite foi nomeada uma commissão composta dos Drs. Martins Junior, conselheiro Pinto e commendador Miranda Leal.

Offertas:

Pelo Sr. G. Rapilly, livreiro em Paris, um catalogo trimensal de livros de arte antigos e modernos.

Pelo consocio desembargador Luna Freire: O discurso que proferio na sessão do senado do Estado, de 19 de Julho proximo passado.

Pelas respectivas redacções, diversos jornaes deste e de outros Estados.

Mandou se archivar e agradecer as offertas.

Em seguida foi lido, e mandado á respectiva commissão de contas, o balancete da receita e despeza do Instituto no 1º trimestre de Abril a Junho ultimo.

O Sr. Dr. Cicero Peregrino apresentou a medalha de prata hollandeza e a obra em 5 volumes intitulada—Histoire metallique des XVII provinces par Gerard van Leon—que o Instituto mandou comprar em Amersfort e lê a descripção daquella medalha.

Sob proposta do Sr. major Codeceira, resolveu por unanimidade o Instituto, que se agradecesse ao Exm. senador Gaspar de Drummond o relevante serviço que acaba de prestar pugnando no senado federal pela prioridade de Pernambuco na independencia nacional e o direito que assiste a Bernardo Vieira de Mello e não a Tiradentes, em ser considerado o precursor da republica no Brazil, e bem assim que aquelle Dr. fosse remettido o diploma de socio honorario.

E' autorisada pelo Instituto a compra de diversas obras de archeologia, historia e geographia, na importancia de cerca de quatrocentos francos, segundo uma lista apresentada pelo Sr. Dr. Cicero Peregrino.

Finalmente o Sr. major Codeceira communica que o Instituto fô a visitado pelo Exm. consocio conselheiro Tristão de Alencar Araripe na sua passagem por esta cidade para o Ceará tambem pelos Exms. Srs. conde e condessa de Salaing, ministro residente de sua magestade o rei dos belgas junto aos Estados Unidos do Brazil, acompanhados do consocio commendador João de Amorim.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE SETEMBRO DE 1893

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario interino Dr. Alberto Coelho

A's horas do costume presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes:

De Palmares. Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Pereira da Silva. Relator o juiz Galvão.—Negou se provimento, unanimemente.

Do Recife. Recorrente o juizo recorrido João Pedro de Alcantara Filho. Relator o juiz Almeida.—Negou se provimento, contra o voto do Sr. Teixeira de Sá, sendo advertido o promotor publico.

De Jaboatão. Recorrente o juizo, recorrido João Amaro da Silva. Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes:

De Ouricury. Appellante o juiz de direito, appellado Antonio Eugenio da Silva. Relator o juiz Costa Ribeiro. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Limoeiro. Appellante Antonia Guilhermina da Silva, appellada a justiça. Relator o juiz Teixeira de Sá.— Mandou se a novo jury, unanimemente.

Appellação civel:

Do Recife. Appellante Antonia Maria Porto, appellado o promotor de residuos e procurador dos feitos da fazenda. Relator o juiz Caldas Barreto. Revisores os juizes Domingos Pinto e Almeida.— Foram recebidos os embargos contra o voto do Sr. Almeida.

Appellação commercial:

De Goyanna. Appellante Ludovico Francisco Cavalcante, appellado José Correia de Oliveira Andrade. Relator o juiz Domingos Pinto. Revisores os juizes Galvão e Costa Ribeiro.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Teixeira de Sá ao juiz Caldas Barreto:

Appellações civeis:

Do Recife. Appellante Joaquim Barbosa Tavares, appellado Firmino de Araujo Lima.

De Palmares. Appellante Domingos Marques de Freitas, appellado Severino Saraiva de Andrade

Do juiz Caldas Barreto ao juiz Domingos Pinto:

Appellação crime:

Do Limoeiro. Appellante Antonia Guilhermina da Silva, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ás partes:

Do Recife. Appellante Antonio Izidoro de Mello e outro, appellado Ovidio Cypriano Bezerra de Mello.

De S. Lourenço. Appellante D. Idalina Ermelinda de Barros Rego Filha, appellado o juizo.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição:

Ao juiz Almeida:

Do Recife. Aggravante Augusto Botelho de Andrade, aggravado Francisco de Donato.

Appellações crimes:

Ao juiz Galvão:

De Panellas. Appellante o promotor publico, appellado Valdivino Alves Cristalino.

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Ipojuca. Appellante João Ricardo de Sant'Anna, appellada a justiça.

Appellação civel:

Ao juiz Domingos Pinto:

Do Recife. Appellante Christovão Gomes Pedrosa, appellada D. Maria Moreira da Fonseca Caldas.

Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

SPORT

Hippodromo de Campo Grande

Para a corrida desse prado, que terá lugar amanhã, offerecemos desde já aos interessados os nossos

PALPITES

1.º pareo—Pleiade—Piraby—Teimoso.
2.º pareo—Pirata—Colosso—Ally Stopper.
3.º pareo—Maurity—Piramon—Huguenote.
4.º pareo—Ally Stopper—Rio grande—Pirata.
5.º pareo—Ilа—Pyrilampo—Dublin.
6.º pareo—Nictheroy—Mascotte—Despota.
7.º pareo—Talicier—Mouro—Tudo-é.
8.º pareo—Mascotte—Toulon—Tim-tim.

MEMORIAL

A Notre Dame de Pariz

Recebeu-se um variado sortimento de córtes de setim de cores com lindissimos desenhos, ditos de faille e gorgurão preto.

L'é lat Mond, novo tecido de seda preta, liso escolha de Madame Koulet actualmente á Lyon.

1 A—Rua do Cabugá—1 A

Bilhares novos.—Encontram-se á venda por preços rasoaveis alguns bilhares com todos os seus pertences, na rua das Florentinas n. 20.

Chá especial

Marca « Bull Dog

O chá especial, que recebe mensalmente o Bazar da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 88 é o melhor que vem ao mercado, e vende-se a 4.500 a libra.

Alfaiataria

J. Correia & C. teem um permanente, completo e variado sortimento de fazendas finas e de apurado gosto. Especiaes fazendas para smouking, casacas e sobretudos.

45 RUA BARÃO DA VICTORIA 45
(antiga Rua Nova)

Sem contestação
Chapelaria Raphael

que maior e mais moderno sortimento tem de
Chapéos de todas as qualidades.
Capotas de seda, palha e flores;
Toucas e chapéos phantasia para creanças.
Gravatas, flores, plumas e passaros.
Aigrêdes phantasia para penteados.
Gazes e véos de todas as cores, etc., etc., etc.
2—Rua do Barão da Victoria—2

BAZAR BOA-VISTA

RUA DA IMPERATRIZ N.—88

Acaba de receber a ultima novidade em

GRAVATAS

GRAVATAS de cambraia branca.
GRAVATAS de cambraia de côres.
GRAVATAS de seda de côres.
GRAVATAS de seda branca.
GRAVATAS de seda preta.
GRAVATAS de seda crepon.
GRAVATAS mantas escocezas.

BISCUITS

Lindo sortimento de objectos de biscuits proprios para ornato de salas, enfeites de toillet e especiaes para presentes.

OBRAS DE ELECTROPLET

SERVIÇOS para chá.
BANDEJAS para copos.
SALVAS LICOREIROS.
BANDEJAS para pão.
PORTA-CARTÕES, MOLHEIROS, PORTA RETRACTOS, RICOS TINTEIROS e diversos objectos para presente.

ESPARTILHO

Espartilho do melhor fabricante, em seda e algodão.
MEIAS preta e de côres para—homens, senhoras e crianças.
LEQUES e ventarolas.
BENGALAS—para homens e meninos.

RENDAS

Grande sortimento de bicos—cremes, brancos e de côres.
Galões, fitas e bordados brancos e de côres

PERFUMARIAS

Grande sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Espelhos

Espelhos grandes para sala—Bizot—do fabricante H. MARTIN.
LENÇOS de cambraia de linho e seda.
CHAPÉOS e CAPOTAS para senhoras a...... 30$000 cada um.
TOALHAS, BONECAS e outros BRINQUEDOS para crianças.
ESTOJOS para costuras, CARTEIRAS, THESOURAS finas para costuras.
PENTES de travessa em tartaruga.
ESCOVAS para cabello, roupa, unhas e dentes.
PUNHOS E COLLARINHOS=LINHO
JARROS de louça « Biscuit.
COROAS MORTUARIAS
Lindas capellas e cruzes mortuarias.
VELOCIPEDES e CARROS para crianças.

Alfredo, Ganches & C.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Empreza do Gaz

Para conhecimento dos interessados no novo contracto de illuminação á gaz d'esta cidade, para o qual foi aberta a concurrencia por edital do Dr. Prefeito deste Municipio de 28 de Agosto ultimo, a Empresa de Illuminação a Gaz, por seu gerente, abaixo assignado, declara que está de pé o seu protesto de 17 de Fevereiro de 1891, em todas as partes, que não foram modificadas pelos termos do dito edital, o qual protesto já foi publicado em todos os jornaes, em que foi publicado o antigo edital do Governo do Estado, abrindo a concurrencia, que foi annullada, e é do theor seguinte:

« A empreza de illuminação a gaz desta cidade, por seu gerente, tendo visto no *Diario de Pernambuco* de hoje a publicação do edital em que o Governador do Estado chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo mencionadas, e devendo o novo contractante entrar com a quantia de réis 994:917$528, como indemnisação a Empreza actual, vem pelo presente, e para evitar duvidas futuras, declarar que não acceita dita quantia como indemnisação da sua propriedade, pelas seguintes razões:

1.ª Ter sido feita a avaliação da mesma illegal e irregularmente.

2.ª Porque a quantia proveniente da referida avaliação está muito longe de representar o justo e real valor da sua propriedade.

3.ª Porque além de ter sido feita a avaliação com antecedencia contraria a expressa disposição da clausula 13.ª do contracto, tomou-se por base da mesma preços actuaes daquelle tempo (que eram excessivamente baixos) e que hoje, (2 annos depois) não podem prevalecer.

4.ª Porque a indemnisação estipulada no edital «nem mesmo é a dada pelo laudo do Exm. Dr. Thaumaturgo» (contra a qual a Empreza tem reclamado constantemente) mas, muito inferior.

No referido laudo de 18 de Março de 1889 pagina 14 declarou elle que os preços foram calculados ao «cambio de 27 d.» accrescentando que seriam «calculados mesmo a 14 d. se fosse esse o cambio actual», sendo a sim conforme elle o valor da Empreza (a 27 d. £ 111,928. 4.s 5.d

Declara entretanto o edital que o novo contractante terá de pagar não aquella quantia mas a de reis....... 994.917$528 que representa ao cambio actual de 19 d. somente £ 78,864, 6s 1d depreciando assim o mesmo edital o valor dado por aquelle laudo na quantia de £ 33163. 18s 4d, (a 19 418:912$630 que augmentará mais ainda se o cambio baixar.

Tendo já a Empreza no sentido exposto, protestado perante o Governador deste Estado, como consta do despacho de 13 de Outubro de 1890, que admittio o protesto que igualmente foi feito anteriormente perante o Juizo dos Feitos da Fazenda, e devendo em tempo opportuno fazer valer os seus direitos contra quem de direito for, deliberou fazer a presente publicação para sciencia dos interessados.

Recife, 17 de Fevereiro de 1891.

George Windsor,
Gerente.

Além disso a mesma Empreza chama a attenção dos interessados para o seguinte:

Tendo-se discutido por occasião de ser aberta a antiga concurrencia, se teria a Empreza direito a receber a quantia de 994:917$528 reis, (preço da avaliação effectuada) somente em moeda nacional, qualquer que fosse o cambio do dia, ou se essa quantia tinha sido calculada como preço das obras ao cambio de 27 dinheiros por mil reis, devendo portanto ser paga em ouro ou em moeda nacional ao cambio do dia, e fundando-se os que sustentavam a primeira hypothese no proprio laudo do arbitro desempatador, Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, a mesma Empreza, por seu Gerente abaixo assignado, escreveu ao Dr. Thaumaturgo, expondo-lhe as duvidas que se haviam suscitado sobre o seu laudo e pedindo-lhe que houvesse de explical-o ou interpretal-o claramente e de modo a excluir qualquer duvida e então teve do mesmo Sr. a seguinte resposta:

« Que a somma total da avaliação « da empreza deve ser paga de con« formidade com o cambio legal de « 27 pence por 1:000 reis e as razões « justificativas disto se acham con« signadas á pagina 14 do laudo, « quando me referi aos ns. 64, 65, « 67 e letras B C etc.

E accrescenta adiante o mesmo Sr.

« Resolvido o 1.º quesito e consi« derando que o capital da empreza « foi levantado em ouro, em paiz es« trangeiro, a indemnisação deve ser « feita na mesma especie, uma vez « que o contracto não determinou ou« tra moeda,

Feita, pois, a avaliação em moeda « brasileira, esta será transformada « em ouro, tomando-se por base o « cambio legal, e, uma vez determina« do o numero de libras esterlinas « correspondente á importancia, da « avaliação, o resgate será feito em « *ouro* ou *moeda nacional* corrente, ao « cambio do dia em que se effectuar « o pagamento.

« Esta decisão é conforme ao di« reito e ao beneficio da importação « de capitaes estrangeiros; sendo ul« timamente confirmada pelo ministro « da Industria. Viação e Obras Pu« blicas do Brazil na interpretação « dada a clausula 2.ª do Decreto n.º « 1029 de 30 de Agosto do anno « findo,»

Está portanto hoje authenticamente reconhecido o direito da Empreza de receber em ouro ou em moeda nacional ao cambio do dia o preço da avaliação que foi feita; e isto mesmo é implicitamente admittido pela clausula 34 do novo Edital.

Finalmente ainda a mesma Empreza declara que ha, materiaes sobresalentes, moveis e outros objectos, que ainda não foram avaliados, os quaes tambem deverão ser indemnisados pelo novo contractante, depois de devidamente avaliados, conforme foi outr'ora reconhecido e declarado pela propria commissão avaliadora.

Para a resalva de todos os seus direitos, por cuja integridade protesta e para evitar questões futuras são feitas as presentes declarações.

Recife 1.º de Setembro de 1893.

Samoel Jones,
Gerente.

Convite agricola

I

Convido a todos os agricultores do municipio de Gameleira a reunirem-se no dia 7 de Setembro proximo vindouro, ao meio dia, na casa da Camara Municipal afim de crear se um Club agricola filial á Auxiliadora da agricultura com séde na cidade do Recife, a qual rejuvenesc... pelo patriotico impulso dos alguns... agricultores dedica se a tractar exclusivamente dos interesses da classe que se acham em causa, e esta em perigo pelas difficuldades que a assoberbam.

Estas difficuldades resultão já dos vexatorios impostos que sobre ella pesa, já da perspectiva denovas e onerosas tarifas com que estamos ameaçados e que cada vez mais sem aggravar a nossa sorte, já do monopolio existentes na praça onde os telegrammas apocriphos, a dréde preparados creando preços artificiaes servem de bussula para os preços porque são comprados os nossos assucares e aguardentes, levando os monopolistas seu desembaraço até aggredirem aquelles que delles se affastando procuram pagar as nossas mercadorias por um preço mais aproximado do seu justo valor, já do indifferentismo do governo portudo quanto é do norte, principalmente de sua agricultura.

Tão impatriotico indifferentismo acaba de ser confirmado pelo proprio governo que autorisando a companhia da Estrada de Ferro de S. Francisco a fazer renovamento e augmento no seu material rodante diminuido e estragado, na importancia de 600.000$000, expedio mais tarde nova ordem a companhia dizendo que esses 600:000$000, serião pagos em tres exercicios financeiros, o que quer dizer, que só autorisou o augmento de duzentos contos de réis, ou o melhoramento do material preciso em uma terça parte, o que nada é, nas difficeis emergencias que atravessamos na presente quadra, vendo os nossos interesses sujeitos ás contingencias de uma companhia que nada pode fazer sem o consenso do governo

E onde a razão economica de semelhante proceder do governo autorisando melhoramentos imprescindiveis e indispensaveis por partes, de sorte que quando vierem-se completar os melhoramentos precisos, já necessario se torna renoval-os, e isto em completo detrimento dos interesses de uma população que paga pesados impostos?

Diante de tão dolorosa situação faço um appello ao generoso patriotismo dos Srs., agricultores do Estado, sem excepção de zona, para comparecerem todos, não só a tomarem parte nas deliberações da Auxiliadora da agricultura, onde os mais importantes assumptos estão paralisados, a espera do comparecimento dos Srs., agricultores para serem discutidos, como tão bem a formarem nos municipios de suas residencias Clubs agricolas filiaes da Auxiliadora, que directamente com ella se correspondam, inteirando-a das mais palpitantes necessidades de suas localidades por meio de delegações para tal fim commissionadas

Nossa attitude deve ser franca e decidida, as tergiversações com tão afflictivo momento importão a mais flagrante condemnação de nossos brios e hombridade.

Minas Novas 30 de Agosto de 93.

Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

Ao Sr. Gerente da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

O passageiro, com bilhete de 2.ª classe, que acha todos os assentos dos respectivos carros occupados, tem direito de occupar logar que encontra vasio em carro da 1.ª?

Penso que é incontestavel, se o passageiro está em condições de transitar em carro de 1.ª classe; e com isto concordou o conductor do trem de 4 1/2 da Aurora para Olinda de hontem, que recebeu a primeira parte do bilhete de 2.ª classe de passageiro que transitava na 1.ª, por lhe allegar não haver assento vago na 2.ª

Vagando porém, durante o trajecto, lugar na 2ª classe, pode o conductor fazer levantar o dito passageiro e baldeal-o de um carro para o outro?

E' o que pretendeu fazer o dito conductor.

Pode fazer parar o trem para executar esta baldeação, entimando o passageiro que se levante, e, se elle não obedece, pode conservar o trem parado? Foi o que fez o dito conductor.

Pode o conductor receber de um terceiro que sem duvida não queria soffrer a demora do trem, a differença da passagem contra a vontade e protestos do dito passageiro? Foi o que fez o dito conductor.

Se não aparecesse um gracioso officioso, poderia o conductor conservar o trem parado, não obstante a vehemente affirmativa do passageiro de que não se levantaria?

Se não fôra tal gracioso, poderia o conductor, teria o direito de usar da violencia para levantar e baldear o passageiro do lugar que com direito occupava, e em que estava muito a gosto?

E se usasse da violencia em tal caso, a Companhia não ficaria na obrigação de endemnisar o passageiro da injuria pelo seu empregado commettida, e na altura da cathegoria da pessoa assim ultrajada?

Pois é o que faria em tal caso, o passageiro com quem o facto se deu, e applicaria a indemnisação, que não deveria ser pequena, em beneficio da Santa Casa da Misericordia.

Duarte Coelho, 1º de Setembro de 1893.

Affonso de Albuquerque Mello.

O Muguzá

Da revista Tim Tim por Tim Tim

A venda na casa Prealle & C.

59-Rua Barão da Victoria-59

FALLECIDA A
4 de Setembro de 1892

D. Maria Christina de Jesus Moraes

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

João José de Carvalho Moraes... sentidas lagrimas derrama sentidas ... mas de saudade sobre o tumulo de sua presada e sempre lembrada esposa **Maria Christina de Jesus Moraes**.

Para commemorar esse dia fará celebrar algumas missas em suffragio da alma da finada nas Igrejas. Matriz da Boa-Vista as 8 horas da Manhã, e N. S. do Carmo da cidade de Olinda a essa mesma hora, e tambem as 7 da manhã e muito penhorado ficará aos parentes e amigos que se dignarem tomar parte nesse acto de caridade e amisade

Recife, -4-9-93.

Eleição

Da Mesa Regedora e mais membros que tem de festejar a Excelsa Mãe de Deus Nossa Senhora do Amparo em sua Igreja em Olinda no corrente anno de 1893.

Provedor
O irmão confrade Francisco de Figueirôa Faria.

Secretario
O irmão confrade Francisco Caetano Chaves.

Procurador geral
O irmão confrade Antonio Marques Correia.

Thesoureiro
O irmão confrade José Marcolino da Fonseca Manguinho.

Primeiro discreto
O irmão confrade e ex provedor João B. Silva Manguinho.

Segundo discreto
O irmão confrade e ex-secretario Gentil Correia de Gusmão.

Terceiro discreto
O irmão confrade ex thesoureiro Francisco Marques da Silva Mendes.

Quarto discreto
O irmão confrade ex procurador José Marques de Souza Manguinho.

Primeiro procurador
O irmão confrade Silvio Lucheto.

Segundo procurador
O irmão confrade José Jeronymo Pereira da Silva.

Zeladores
O irmão confrade Moysés Antonio Tavares de Mello.
O irmão confrade Antonio Albanez.
O irmão confrade Celisiano de Souza Leal.

Provedora por eleição
A irmã confreira D. Maria Thereza Amado Soares Raposo.

Secretaria
A irmã confreira D. Maria Ermelinda de Andrade Carneiro.

Provedora por devoção
O Rvdm Conego Marcolino Pacheco do Amaral.

Provedora por devoção
A Exm. Sr. D. Maria das Graças Gil Vaz.

Secretario por devoção
O Illm. Sr. João Rodrigues de Moura.

Secretaria por devoção
A Exm.ª Sr.ª D. Josepha, esposa do irmão confrade Dr. Antonio Estevão de Oliveira.

Mordomos
Os Srs:
José Joaquim de Souza Mattos.
Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima.
Janua rio Flavio.
Henrique de Menezes.
Genezio Figueirôa de Faria.
Augusto Romerio Amorim de Lima.
João Maciel Monteiro.
Tenente-coronel José Nunes de Oliveira.
Frederico Ulysses de Albuquerque.
José Marcelino Braga.
José Pedro Alexandrino Bezerra.
Joaquim José Leitão.

Mordomas
D. Christina Leopoldina Guimarães Manguinho.
D. Alexandrina de Albuquerque Gibson.
A esposa do desembargador Antonio Henrique de Almeida.
A esposa do irmão confrade Thomaz José de Gusmão.
A esposa do irmão confrade Antonio Albanez.
A esposa do irmão confrade Francisco Marques da Silva Mendes.
A esposa do irmão confrade Celeziano de Souza Leal.
D. Joanna esposa do commendado Manoel Alves Barbosa.
A esposa do Sr. João Bento.
D. Maria filha do professor José Candido da Silva Pessoa.
D. Maria Albertina de Sant'Anna.
A Exmª. esposa do Dr. Julio Pires Ferreira.

A coqueluche

Cura efficaz e economica

Nesta tosse convulsa e contagiosa, tão afflictiva, o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, que é de um gosto agradabilissimo, empregado ás colheres (das de chá), de 3 em 3 horas, tem a vantagem de não só ser appetecido pelo doentinho, como de curar com rapidez. Não ha outro remedio tão vantajoso para a coqueluche!

Além de uma alimentação leve e nutritiva, a criança deverá passear ao ar livre, não tendo febre e a atmosphera não estando variavel e humida.

—

E' o unico agente neste Estado a Companhia de Drogas.

MUTILADO

Dias Lemos e comp.

Joaquim Ferreira Campos previne ao publico que desde Outubro de 1891 figura como socio da firma acima, como gestor de negocios do Sr. José Nunes da Cunha, até 31 de Dezembro de 1892 e de então para cá em seu proprio nome, como consta da propria escripta da casa.

A certeza de sua asserção vem ser ainda corroborado pelo facto de assignar, como lhe cumpria, a firma social em varios documentos.

E' hoje socio da casa e opportunamente provará o que avença ante quem de direito.

Protesta contra o modo insolito porque o pretendem excluirida sociedade de que é principal capitalista bem como por damnos e lucros cessantes.

As compras que tem feito, tem-n'as realisado no caracter de socio e em beneficio exclusivo da firma social.

Mais uma vez protesta que opportunamente fará valer seus direitos.

Sirva a presente de resposta á publicação hontem feita n'esta folha, em nome de Dias Lemos & C., que, sem seu consenso não tinha competencia para fazel-o, sendo como é, a firma social utilisada, representante de uma collectividade, de que faz parte o signatario desta declaração.

Recife, 1 de Setembro de 1893.

Joaquim Ferreira Campos.

Ha 19 annos

Foi em 1874 que se fez uma grande descoberta no Estado do Rio Grande do Sul.

Ninguem, a principio, lhe deu importancia; ninguem conheci o seu valor...

Foi-se, porém, vulgarisando de pouco a pouco, e hoje não ha, em toda a America do Sul, quem desconheça as virtudes do grande remedio para as molestias dos orgãos respiratorios, o precioso, o sempre efficaz Poitoral de Cambará, de

J. Alvares de Souza Soares.

E' o unico agente a Companhia de Drogas

Um milagre

Attesto que desde longos annos que soffria de uma enchaqueca aguda que ordinariamente impossibilitava me dos mysteres de familia; uzei todos os medicamentos prescriptos por multos facultativos sem colher resultado algum que debelasse tão terrivel mal.

Aconselhado por algumas pessoas de minha amisade a tomar as magnificas pilulas antydispepticas do Dr. Heinzelmann o que com a 1ª dóse de duas pilulas fiquei radicalmente curado; o que muito agradeço ao mesmo Dr. Heinzelmann.

Que fique este attestado assignado como prova de toda gratidão.

Recife 26 de Maio de 1893.

Rua de Hortas n. 112 — Leocadio de Jesus Ebla.

Vidro 2$000, duzia 20$000 1/2 duzia 10$

Vende-se em todas as pharmacias

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Maranhão

RUA MARCILIO DIAS N. 135

Sangue pela bocca

Ao descobridor do Peitoral de Cambará, escreveu um negociante do Cerro Pellado, muito conhecido em Pelotas:

«Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse pertinaz com escarros de sangue, com caracter de uma molestia pulmonar, e depois de todo o mundo aqui julgar-me perdido, resolvi tomar o seu grande remedio, Peitoral de Cambará, e logo a tosse foi declinando e deixando de deitar mais sangue, as forças foram-se revigorando e hoje, graças a Deus, acho-me completamente curado.

Póde fazer o uso que quizer d'esta minha declaração e creia-me, etc., etc.

Antonio Luiz de Oliveira.»

(A firma está reconhecida.)

E' o unico agente a Companhia de Drogas.

Usem e verão

Attesto que tendo soffrido de dyspepsia e fortes palpitações no coração accompanhadas de vertigens e produzindo insomnia, fui aconselhado a usar das pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann tendo obtido grande melhora com o uso de alguns vidros desse poderoso medicamento, esperando em breve a cura radical de meus encommodos.

As pessoas que soffrerem do mesmo mal deverão experimentar o seu uso pois que os resultados não se farão esperar.

Deste attestado podem fazer o uso que convir.

Recife, 29 de Maio de 1893.—Manoel Bento de Oliveira, alumno do 2.º anno da Escola Normal.

Vidro 2$000, duzia 20$000, meia duzia 10$.

Vende se em toda pharmacia.

Deposito geral, Pharmacia Maranhão, rua Marcilio Dias n. 135.

Paranaguá

O honrado cidadão Sr. Joaquim Soares Gomes, vice consul de Portugal, França e Inglaterra, em Paranaguá, tratando da cura de uma bronchite de mau caracter, em sua esposa, diz o seguinte:

«... Minha mulher acha se perfeitamente restabelecida de sua grave enfermidade, com o uso de quatro vidros do Peitoral de Cambará, tendo antes experimentado sempre inutilmente, talvez cincoenta remedios diversos.

Joaquim Soares Gomes.»

(A firma está reconhecida.)

E' o unico agente a Companhia de Drogas.

Mme Pascol, parteira, reside na rua Marquez de Herval n. 79.

Encarrega-se de tratamento das molestias uterinas.

Elixir ante-febril Cardoso
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, dês a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é acresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como largamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é esta composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se enjeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que deserem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gottas.

Da 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 3.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duques de Caxias n. 83.

Pharmacia Ribeiro á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade do Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados, vem prevenir ao respeitavel corpo do commercio e a quem interessar possa, que somente até hontem 31 de Agosto, foi empregado de nossa casa o Sr. Joaquim Ferreira Campos. Este Sr., por demais tem abusado de nossa bondade—já intitulando se socio da casa, já assignando recibos com a nossa firma.

Já uma vez por semelhante proceder—prevenimos—que o tal Sr. era apenas nosso simples empregado, conforme foi publicado no *Diario* e *Jornal do Recife* de 8 9, 11, 12 e 14 de Junho do anno proximo passado.

Nessa occasião o Sr. Campos defendeu-se de nossa arguição declarando que —«ingenuamente»— havia assignado a firma da casa, mas promettendo que jamais continuaria a fazel-o.

Em virtude, porém de continuar elle como ultimamente nos tem constado — a assignar a nossa firma, voltamos hoje á imprensa para declarar que, repetimos, o Sr. Campos só foi nosso empregado até hontem 31 de Agosto de 1893, e que protestamos por toda e qualquer transação ou compras que tenha feito sob nossa firma que não digam respeito ao nosso negocio.

Recife, 1 de Setembro de 1893.

Dias Lemos & C.

A Equitativa

Bahia, 10 de Julho de 1893.

Exm. Sr. barão de Sampaio Vianna, muito digno presidente da directoria local da filial da Equitativa dos Estados Unidos no Rio de Janeiro.

N'esta.

Tendo recebido a quantia de......... $10,687 00 como liquidação da apolice de seguro de vida n. 295,934 em $10,000,00 effectuado nesta sociedade pelo meu finado marido João Dias Tavares, venho pela presente apresentar a V. Exc. meus agradecimentos pela promptidão e solicitude manifestadas pela mesma sociedade nesta liquidação e particularmente pelas maneiras attenciosas e altamente distinctas com que fui por V. Exc. tratada.

Sou com toda a consideração.

De V. Exc. attenta criada.

Por procuração de *D. Maria Rosa de Souza Tavares.*

José de Oliveira Castro.

Equitativa

Rio de Janeiro 9 de Agosto de 1893.

Exm. Sr. Aureliano de Souza Nogueira da Gama, digno agente geral da Equitativa dos Estados Unidos, no Estado do Rio de Janeiro.

Tendo liquidado a apolice de seguro sobre a vida de meu sogro o Sr Pedro Monteiro de Almeida, na importancia de 78 321$550, correspondente a $18,428.60 ao cambio de 11 5/8 agradeço-lhe a promptidão com que no espaço de dous dias realisou, devida aos seus esforços, a liquidação da apolice.

De V. S. attento amigo muito obrigado.

(Assignado) *Augusto M. Pacheco Guimarães.*

Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1893.

Na qualidade de inventariante dos bens do espolio do Sr. Pedro Monteiro de Almeida, recebi da The Equitable Life Assurance Society of the United States, (A Equitativa dos Estados Unidos Sociedade de Seguros sobre a vida) a importancia de dezoito mil quatrocentos e vinte oito dollars e sessenta cents., ouro americano.... ($18,428.60) em plena quitação de todos os direitos sobre a apolice n. 271.748, na importancia do $20,000, deduzidas as tres prestações trimestraes de $53 80 cada uma, devidas nos dias 1 de Julho e Outubro de 1893 e de 1 de Janeiro de 1894, que sobre a vida do Sr. Pedro Monteiro de Almeida emittio a dita sociedade e era vencida pelo fallecimento do mesmo Sr. Pedro Monteiro de Almeida.

Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1893.

Assignado, o inventariante.

Augusto M. Pacheco Guimarães.

Musicas para piano

Tim-tim por tim tim

As tres Ratas, tango y Jota	1$500
Duetto do chapéo de sol, masurka	1$000
Valsa das Andorinhas	1$500
Os Tres Jacarés ou Ataca Felippe, polka	1$000
Tim-tim por tim tim, quadrilha	1$000
A Estação das Flores, valsa	1$500
Os Trez Jacarés, polka	1$000

Préale & C.

Rua do Barão da Victoria n. 58

Dr Coelho Leite

Participa aos seus clientes que mudou o consultorio para o primeiro andar do predio n. 36 da rua Marquez do Olinda, antiga da Cadeia do Recife.

O capitão Lydio Alerano Bandeira de Mello solicitador dos auditorios da Capital Federal, se encarrega de trabalhos administrativos e contenciosos com previo contracto: á tratar na rua do Rosario n. 82 e na de S. Nicoláo n. 61.

Anacahuita Peitoral.

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio; decidiose finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto foi continuando a fazer uso dello e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seus bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se de venda em todas as boticas e drogarias.

EDITAES

Illuminação a gaz carbonico

EDITAL

O prefeito do municipio do Recife, tendo em vista a lei n. 1,901 de 4 de Junho de 1887, o acto do governador do Estado, de 30 de Junho do corrente anno, e o do Concelho deste municipio, que autorisou a pôr em concurrencia o serviço de illuminação a gaz, faz publico que no dia 28 de Fevereiro do anno de 1894 se receberão na secretaria da mesma prefeitura ao meio dia propostas para o serviço da illuminação a gaz carbonico corrente desta capital, devendo a concurrencia versar unicamente sobre o preço da venda do metro cubico de gaz e fazendo os proponentes expressa menção em suas propostas de acceitarem sem a menor alteração as clausulas que seguem, as quaes farão parte integrante do contracto que se tiver de lavrar.

Cada proposta deve ser acompanhada de documentos provando haver o proponente depositado no cofre municipal a quantia de 5:000$000 em garantia a assignatura do contracto.

Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados e o do proponente preferido será elevado a 25:000$000, por occasião da assignatura do contracto para garantia da fiel execução do mesmo contracto. Essa caução final permanecerá no cofre municipal até a expiração do contracto, e poderá em qualquer tempo, a vontade do contractante, ser convertida em titulos da divida publica do Estado, Federal ou Municipal.

Clausulas

TITULO I

Da quantidade do gaz

1.º — O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que é elle exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rede de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto á saude publica como a boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.º A luz do gaz terá o poder illuminante de dez velas de spermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente a 120 grãos inglezes.

4.º Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando-se o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica, em cada occasião.

5.º — As experiencias photometricas para a verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a media da decada, for inferior a dez velas, assim como sempre que a media de cada noite, tomada isoladamente, for inferior a nove e oito decimos de vela.

6.º — A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jamais será maior de vinte millimetros, nem menor de quatro millimetros.

TITULO II

Dos bicos da illuminação publica

7.º — Dentro do prazo improrogavel de doze mezes contados da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter substituido todos os actuaes bicos da illuminação publica por bicos rasgados, calibre quatro e meio, munidos de rheometro humido Giroud e consumindo cem litros de gaz por hora com a pressão de vinte millimetros. Uma tolerancia de 2 %, para mais ou para menos, é concedida n'aquelle consumo.

8.º — De futuro esse novo bico poderá ser tambem substituido por outro que se reconheça melhor. A substituição poderá ser proposta pela empreza, mediante approvação do prefeito municipal, ou ordenada por este, correndo em qualquer caso as despezas por conta d'aquella.

9.º — Em quanto não estiver completamente feita a substituição de que trata a clausula 7.ª, as experiencias photometricas de que trata a clausula 4.ª se farão com o actual bico de illuminação publica. Semelhantemente, si de futuro se vier a mudar o novo bico, por elle continuarão a ser feitas as experiencias photometricas, em quanto a nova substituição não estiver completa para todas as lanternas da illuminação publica.

TITULO III

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10.— O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtantoque jamais possa invocar a unidade de fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe for reclamado, tanto pelo municipio como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a área a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. — O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porem, somente com os actuaes em quanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço da destribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rede de canalisação publica e derivações até a porta dos consumidores em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

12.— O contractante manterá todas as actuaes lanternas da illuminação publica e assentará outras a medida que for autorisado.

As lanternas publicas se compõem de columnas ou arandelas de ferro fundido e da lanterna propriamente dita.

As columnas e arandelas actuaes serão conservadas em quanto estiverem em bom estado, sendo depois substituidas pelo contractante por outras do typo que será approvado pelo prefeito municipal.

As columnas e arandellas accrescidas serão logo do typo que o prefeito municipal adoptar.

Nas novas ruas só se poderão assentar lanternas em columnas, e nas ruas estreitas, logo que a municipalidade as alargar, as arandellas que existirem serão substituidas por columnas.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do praso de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos e reflexos na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

13.— Para a remoção das actuaes lanternas ou collocação de outras precederá sempre ordem do prefeito. No caso de remoção correrá a despeza da remoção por conta do cofre municipal.

TITULO IV

Da illuminação e seu preço

14.— Entende-se por illuminação publica somente a dos combustores assentes na via publica e jardins publicos, cujo consumo corre por conta do cofre municipal. Toda a mais illuminação quer por conta do Estado ou do Municipio, quer por conta dos habitantes, se entenderá por illuminação particular, quer ella seja no interior quer no exterior dos edificios.

15.— Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e a lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario que será fixado pelo Poder Municipal de accordo com o comprimento das noites.

16.— Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extenção dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte essa que será a custa do contractante. O prefeito fixará, de accordo com o contractante a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de cinco em cinco annos.

17.— O consumo na illuminação publica será contado na razão de cem litros de gaz por hora de illuminação e por bico. Todo o mais consumo será marcado por medidores, ficando, porem, livre, em casos especiaes, accordo entre o contractante e o consumidor para a contagem por bico.

18.— Nenhum medidor poderá ser assento ou reassentado sem que primeiro tenha sido aferido pela inspectoria do gaz. Essa aferição é gratuita.

19.— O gaz consumido na illuminação publica ou particular ou em outros misteres contado como acima fica dito, será pago ao contractante a razão de.... réis por metro cubico, vigorando esse preço até 30 de Junho de 1895; de então em diante, porém, o preço será determinado por uma escala movel, tendo por base o consumo do anno precedente, pela forma que abaixo se especifica:

20.— No correr do mez de Julho de cada anno e pela primeira vez em 1895, o prefeito fará annunciar o preço do metro cubico de gaz para o respectivo anno, tendo em consideração o consumo do anno precedente, como se segue:

a) Por cada quinhentos mil metros cubicos ou fracção de quinhentos mil metros cubicos de mais que apresentar o consumo total do anno anterior comparativamente ao anno de 1895, far-se-ha um abatimento de 2 réis no preço do gaz que houver de ser consumido no anno que principiar e isso até chegar-se ao preço de 160 réis, que será o minimo do metro cubico.

b) Entende-se por consumo somente o gaz contado para pagamento

c) O contractante apresentará até o dia 20 de Junho de cada anno ao prefeito a estatistica do consumo do anno anterior e o prefeito sempre que o entender conveniente poderá mandar verificar a exactidão d'essa estatistica nos livros da empresa.

d) Jamais o preço do gaz poderá ser em qualquer anno superior ao do anno precedente quando mesmo venha a haver diminuição no consumo total.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 1 de Setembro de 1893.

Não houve cotação.

O presidente, Candido C. G. Alcoforado.
O secretario, Augusto P. de Lemos

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de 12 sobre Londres a 90 dias, pela manhã houveram pequenos negocios a 12 1/8, retrahindo se depois para 12 sem encontrarem tomadores.

Em papel particular effectuaram-se limitadas transacções a 12 1/8.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os Bancos de manhã abriram com a taxa de 12 1/8 e de tarde a 12.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas por 15 kilos	$ a 6$200
Branco idem idem	4$800 a 5$900
Somenos, idem idem	4$.00 á 4$300
Mascavado idem idem	3$200 a 3$300
Bruto idem idem	3$200 a 3$300
Bruto melado	[illegible] a 2$200
Retame idem idem	1$800 a 1$900

Algodão

Effectuaram-se vendas deste producto a 9$200 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 320$000 venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 175$000 venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 680 réis venda.

Verdes a 380 réis nominal.

Mel

Não ha no mercado.

Borracha

Cota-se a 18$000 por 15 kilos

Carnauba

Cota-se de 10$ a 17$000 por 15 kilos nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Agosto

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 28	7673	725
Vapores	1 a 31		1451
Animaes	1 a 31	348	1621
Estrada de Ferro Central	1 a 31	542	1138
Idem de S. Francisco	1 a 30	5673	2279
Idem de Limoeiro	1 a 29	3048	4555
Somma		17304	11770

Importação

Barca norueguense «Alexandra» entrada de New York em 29 e consignada a João de Aquino Fonseca, manifestou o seguinte:

Breu 800 barricas.

Kerozene 16811 caixas a ordem.

Patacho inglez «Emma L. Shaw», entrada de New York, em 20 de Agosto e consignado a Fonseca Irmãos.

Balança 1 caixa.

Kerozene 21200 caixas a ordem.

Barca norueguense «Missispe» entrada de Cardiff em 23 do mesmo mez e consignada a Lopes Guimarães e Irmãos, manifestou o seguinte:

Carvão de pedra 965 toneladas a ordem.

Barca norueguense «Goldem Sunset», entrada de Cardiff em igual data e consignada a Lopes Guimarães e Irmãos, manifestou o seguinte:

Carvão de pedra 841 toneladas a ordem.

Patacho allemão «Horisont», entrado de Pelotas em 28 do mesmo mez e consignado a M. S. Maia, manifestou o seguinte:

Xarque 13860 arrobas a ordem.

Patacho inglez «Red Rose» entrado de Terra Nova em 28 do dito mez e consignado a Blackburn Needham e comp, manifestou o seguinte:

Bacaláo 1737 barricas, 1295 meias e 50 tinas a ordem.

Exportação

RECIFE, 31 DE AGOSTO DE 1893

Para o exterior

— No vapor francez «Congo», para Bordeaux, carregou:

E. de Araujo, 1 caixão com doce pesando 30 kilos.

— No vapor inglez «Architect», para Liverpool, carregaram:

B. Williams & C., 2,900 saccos com semente de algodão.

Para o interior

— No vapor francez «Paranaguá», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 500 saccas com 37,538 kilos de algodão.

J. de Sá Leitão, 347 saccos com caroços de algodão pesando 25,696 kilos.

P. de Oliveira Maia, 15 pipas com alcool pesando 7.050 litros e 15 ditas com 5,640 ditos de aguardente.

Para Santos, carregaram:

V. Neesen, 80 fardos com 12,160 kilos de algodão.

J. S. Carneiro & C., 15 pipas com alcool pesando 6 970 litros e 10 ditas com 4,679 ditos de aguardente.

P. Carneiro & C., 50 pipas com alcool pesando 2,350 litros.

P. de Oliveira Maia, 29 pipas com alcool pesando 13,630 litros.

— Na barcaça «Rosalina», para Parahiba, carregou:

M. A. E. da Rocha, 3 saccos com fio de algodão pesando 60 kilos.

— No vapor belga «Gallilêo», para Rio de Janeiro, carregou:

M. Ribeiro, 1,000 cocos fructa.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 28 DE AGOSTO A 2 DE SETEMBRO DE 1893

Aguardente (litro)	365
Alcool (litro)	605
Algodão em rama (kilo)	540
Arroz com casca (kilo)	100
Assucar refinado (kilo)	460
Assucar branco (kilo)	366
Assucar mascavado (kilo)	186
Bagas de mamonas (kilo)	226
Borracha de leite de mangab. (kilo)	1$4[illegible]0
Cachaça (litro)	360
Couros seccos espichados (kilo)	6[illegible]0
Couros seccos salgados (kilo)	595
Couros verdes (kilo)	370
Caroços de algodão (kilo)	40
Carrapateira (semente) (kilo)	120
Cacáo (kilo)	800
Café bom (kilo)	1$500
Café restolho (kilo)	1$300
Café moido (kilo)	1$700
Carnaúba (cera vegetal) (kilo)	9[illegible]0
Cera vegetal (kilo)	90[illegible]
Canna (aguardente (litro)	580
Chá (litro)	
Carvão cardiff	28$000
Codrinho (um)	1$830
Farinha de mandioca (kilo)	90
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	3[illegible]0
Genebra (litro)	480
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	800
Mel de tanque (litro)	170
Milho (kilo)	100
Pelles de cabra cortidas	190$000
Pelles de cabra em cabello (cento.	200$000
Pelles de carneiro em cabello	135$000
Sabão	320
Sebo	650
Semente de carnaúba (kilo)	60
Sola (meio)	7$000
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	15[illegible]$

Rendimentos publicos

MEZ DE SETEMBRO DE 1893

Alfandega

Renda geral	
Do dia	68:562$770
Renda do Estado:	
Do dia 1	3:106$832
Somma total	71:669$602

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Setembro de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro.
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 — 7:719$894

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 — 1:747$733

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 30 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

44 bois pesando 6,616 kilos.	
665 kilos de peixe a 20 rs.	13$300
14 compart. com mariscos a 100 rs.	1$400
8 ditos com camarões a 100 rs.	$800
30 columnas a 600 rs.	18$300
4 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$000
1 cassuais com gallinhas a 300 rs.	$300
2 cargas com milho verde a 300 rs.	$600
1 cargas com amendoim a 300 rs.	$300
5 cargas com batatas a 300 rs.	1$500
1 carga com macacheiras a 300 rs.	$300
1 carga com cebolinhas a 300 rs.	$300
5 cargas com gerimus a 300 rs.	1$500
1 cargas com canna a 300 rs.	$300
1 carga com bananas a 300 rs.	$300
1 carga com laranjas a 300 rs.	$300
3 cargas com louças a 300 rs.	$900
3 cargas com fructas a 300 rs.	$900
40 cargas com farinha a 200 rs.	8$000
16 cargas com milho secco a 200 rs.	3$200
5 cargas com feijão a 200 rs.	1$000
52 lugares a 200 rs.	10$400
7 suinos a 200 rs.	1$400
11 comp. com suineiros a 1$	11$000
7 comp. com suineiros a 700 rs.	4$900
9 comp. com fressuras a 600 rs.	5$400
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
51 comp. com fazendas a 600 rs.	30$600
51 comp. com verduras a 300 rs.	15$300
85 comp. com farinha a 400 rs.	38$000
50 comp. com talhos a 2$	100$000
	296$300
Rendimentos dos dias 1 a 29	7.915$200
	8.211$500

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 640 rs. o kilo.
Suinos de 800 a 900 idem.
Carneiro de 900 a 1$ idem.
Farinha de 320 a 500 rs. a cuia.
Milho de 400 a 500 rs. a cuia.
Feijão de 1$600 a 2$ a cuia.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 1

Lisboa e escala — 10 dias, vapor portuguez Loanda, de 2087 toneladas, commandante Antonio Lins de Carvalho, equipagem 122, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Mossoró—19 dias—hyate nacional «D. Julia», de 80 toneladas, mestre Laurentino F. da Costa, equipagem 5, carga sal; a Bartholomeu Lourenço.

Sahido no mesmo dia

Santos e escala—vapor portuguez «Loanda» commandante Antonio Luiz da Costa, carga varios generos.

Navios esperados

De Porto Alegre
Patacho allemão «Hermann».
De Pelotas
Patacho allemão «Antina».
Patacho nacional «Social».
Patacho norueguense «Einar».
Patacho allemão «Anton».
Lugar nacional «Albert».
Lugar hollandez «Werbinst».
Patacho nacional «Positivo».
Patacho allemão «Bonito»
Patacho allemão «Adelheid».
Patacho sueco «Hilma».
Lugar inglez «New Day».
Lugar norueguense «Chance».
Lugar inglez «Brunette».
Lugar inglez «C. Thorem».
Patacho sueco «Hilena».
Patacho norueguense «Sverdrup».
Patacho hollandez «Stella Maris».
Patacho allemão «Marie Von Oldenford».
Lugar norueguense «Lilie».
De Swansea
Barca ingleza «Starry».
Barca norueguense «Avenda».
De Cardiff
Barca norueguense «Hjarl».
Barca norueguense «Carmen».
Barca norueguense «Vidona».
Barca norueguense «Saluste».
Lugar norueguense «Faust».
Lugar inglez «Dora».
Barca norueguense «Kragero».
Barca norueguense «Gler».
Barca norueguense «Arendal».
De Liverpool
Barca norueguense «Fanny».
De Hamburgo
Brigue allemão «Senora Quitara».
De Londres
Lugar inglez «Harnet».
De Elizabeth
Brigue norueguense «Westa».
De New Port
Barca norueguense «Hans Thur».
De Barry
Barca italiana «Aspasia».
De Antuerpia
Barca norueguense «A. B. Bull».
De Terra Nova
Lugar inglez «Vidonia».

Vapores a entrar

Mez de Setembro

Sul	«Santo»	2
Sul	«Congo»	2
Europa	«Architect»	2
Sul	«Britania»	2
Europa	«Magdalena»	5
Norte	«Pernambuco»	5
Europa	«Santa Fé»	7
Norte	«Olinda»	8
Sul	«Brazil»	8
Europa	«Paraguassú»	10
Sul	«Clyde»	10
Sul	«Tongue»	12
Sul	«Wardsworth»	16
Sul	«Planeta»	16
Europa	«Cintra»	24
Europa	«Trent»	24
Sul	«Tamar»	26
Norte	«Pernambuco»	30

Vapores a sahir

Mez de Setembro

Sul	«Paranaguá»	2 as 4 h
Europa	«Congo»	2 as 12 h
Europa	«Santos»	2 as 4 h
Europa	«Britania»	2 ás 12 h
Sul	«Magdalena»	5 as 2 h.
Europa	«Tongue»	5 as 2 h.
Sul	«Pernambuco»	6 as 5 h.
Sul	«Olinda»	9 as 5 h.
Norte	«Alagoas»	9 ás 5 h
Sul	«Santa Fé»	9 as 4 h
Europa	«Clyde»	10 as 10 h.
Europa	«Paraguassú»	11 as 4 h
Europa	«Wardsworth»	16 as 2 h
Norte	«Brazil»	17 as 5 h.
Sul	«Trent»	24 as 2 h
Europa	«Cintra»	25 as 4 h
Europa	«Tamar»	26 as 12 h.
Sul	«Pernambuco»	30 as 5 h.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

companhia Phenix Pernambucana

UA DO [illegible]

MUTILADO

21.—O gaz consumido nos edificios publicos, casas de caridade, escolas, e mais instituições de instrucção ou beneficencia será sempre pago com um abatimento de 30 % sobre o preço que então vigorar.

22.—O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte.

Na falta de pagamento por parte do municipio, vencerá o debito juros a razão de 6 % no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na falta de pagamento por parte do consumidor particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe for paga com os competentes juros a razão de 6 % ao anno. Na falta do pagamento do inquilino responde o proprietario do predio.

23—Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porem, a usar os que existirem assentes na data d'este contracto, em quanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que n'este objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.—A canalisação a partir do medidor e os apparelhos de illuminação correm por conta dos consumidores (salvo a da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que n'esse objecto exercerá sua industria livremente.

25. Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26.—Tanto o contractante como o consumidor sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terá o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta d'aquella das duas partes que reclamar o exame. Se para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo, uma propriedade do consumidor, se do exame reconhecer-se a necessidade de sua substituição a nova despeza correrá por conta do consumidor.

27.—O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28. Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo a parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29.—O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparello de natureza alguma com o caracter fixo, e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO V

Do contracto

30.—O contracto é geral para toda área do Municipio do Recife e vigorará por espaço de 30 annos contados da data de sua assignatura. A área de que trata a presente clausula é toda sujeita á decima urbana do municipio ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

31.—Durante o prazo do contracto, o prefeito municipal não poderá nem conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, fios aerios ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação a illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabo para transporte de qualquer força que possa ser applicada á illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

32.—A todo tempo, na duração do contracto, quando o Poder Municipal quizer mudar a illuminação publica á gaz, para illuminação electrica ou outra qualquer, poderá fazel-o, dando preferencia ao contractante ou na falta de accordo com elle para esse novo serviço, indemnisando-o de seu material, installação e lucros cessantes, segundo sentença arbitral, a qual, em caso algum poderá fixar uma quantia inferior ao capital immobilisado pela empreza, e mais dez por cento, se o facto se der antes de passados os dez annos da data do contracto; se, porém, o facto se der depois de passados esses dez annos, levarão os arbitros em conta o tempo que faltar correr para a terminação do prazo do contracto, e a consideração de que ao findar-se esse contracto a propriedade de todo o material reverte ao municipio sem indemnisação alguma.

33.—Durante o prazo do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rêde geral publica, provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o prefeito, municipal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

34.—Dentro do prazo de tres mezes da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter entrado para o cofre municipal com a quantia de 994:917$528 rs. segundo o arbitramento feito a pagar-se a actual companhia, sujeitando-se a realizar esse pagamento em ouro ao cambio do dia, á razão de 27 pence por 1$000, se por ventura se verificar que a actual companhia tem direito, como allega, a lhe ser feito por essa forma aquelle pagamento, para assumir o serviço, sob pena de ficar sem effeito, perdendo o contractante o mesmo contracto e o deposito de garantia.

35.—Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO VI

Da inspecção

36.—A execução do serviço que faz o objecto do presente contracto, será fiscalisada por um inspector nomeado pelo prefeito municipal, concorrendo o contractante com a quota annual de 12:000$000 para as despezas de fiscalisação e honorario dessa inspecção.

37. Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38. Cabe, outrosim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas do consumo, ficando livre ás partes recurso para os tribunaes.

39. No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos, em que funccionarem. Qualquer alteração nessa lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

TITULO VII

Disposições geraes

40.—Pela não execução do presente contracto, o contractante incorrerá nas seguintes penalidades:

a) Caducidade, se, como acima fica dito, o contractante não houver assumido o serviço e pago a indemnisação a actual companhia dentro do prazo de tres mezes da data do contracto.

b) Caducidade se por culpa sua ficar a cidade as escuras durante uma noite.

c) Multa de 500 réis por cada lanterna publica que for encontrada com falta de asseio ou com luz amortecida.

d) Multa de 1$000 por cada lanterna publica que for encontrada apagada á noite, salvo se provar tel-o sido por estranhos.

e) Multa de 1:000$000 por cada dia de falta do poder illuminante e caducidade, se, uma vez imposta a multa, o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

f) Multa de 500$000 por cada infracção da clausula relativa á pressão do gaz, e caducidade se, imposta a multa, o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

g) Multa de 500$000, e de 1:000$000 na reincidencia, por falta de cumprimento de qualquer outra disposição do contracto não especificada acima.

41.—No caso de servirem de obstaculo a qualquer obra publica os tubos que se acharem collocados, o contractante deverá removel-os e assental-os onde lhe for determinado, de accordo com as indicações do prefeito municipal e mediante indemnisação da respectiva empreza.

42.—O contractante removerá á sua custa os seus encanamentos que se acharem em terreno particular, se sobre elles se houver de edificar.

43.—Todos os pagamentos de que tratam as clausulas deste contracto serão feitos integralmente em moeda do paiz, sem attenção a oscilação de cambio.

44.—O imposto de 1 % que terá de pagar o contractante pela arrematação do serviço, será descontado das prestações mensáes que lhe tiverem de ser pagas pelo consumo da illuminação publica.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 28 de Agosto de 1893.

Joaquim José Ferreira da Rocha,
Secretario.

Alfandega de Pernambuco
(Praso de 30 dias)

EDITAL N. 22

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que no dia 28 de Setembro vindouro, serão vendidas a porta desta Repartição em hasta publica, isentas de direitos, as mercadorias abaixo transcriptas que não foram despachadas por seus donos ou consignatarios no praso da lei; aos quaes, aliás, fica marcado o praso de 30 dias a contar desta data, para as retirarem, sob pena de, realisada a venda não se attender mais a reclamação alguma.

As mercadorias serão expostas ao exame dos interessados e o arrematante será obrigado a entrar com o preço da arrematação no praso de 48 horas.

Armazem n. 2

Marca E. M. M. Um engradado n. 7175, entrado em 19 de Dezembro de 1892, vindo do Havre no vapor francez «Colombia», consignado a Moura Borges & C., contendo tres tubos de ferro não galvanisado, pesando 25 kilos.

Idem, Idem. Um cesto n. 7178, idem, idem, idem, contendo connexões ou juntas de ferro para tubos não galvanisados, pesando 143 kilos.

Idem, idem. Uma caixa n. 7176 idem, idem, contendo vinte tubos de cobre, pesando 400 kilos.

Idem, idem. Uma dita n. 7177, idem, idem, contendo onze tubos de cobre pesando 388 kilos.

Idem, idem. Uma caixa n. 7179 idem, idem, contendo quatro tubos de cobre, pesando 3 kilos.

Idem, idem. Seis tubos ns. 7169 a 7174, de ferro não galvanisado, pesando 72 kilos.

Armazem n. 5

Marca B. H. e P. embaixo. Uma caixa n. 1307, entrada em 26 de Dezembro de 1892, vinda de Liverpool no vapor inglez «Mariner», consignado a ordem, contendo obras de ferro batido, pesando 114 kilos e 26 kilos, peso liquido de parafusos de ferro de mais de 10 millimetros.

Idem, idem. Uma dita n. 7308, idem, idem, contendo obras de ferro, pesando 200 kilos e 46 kilos, peso liquido de parafusos de ferro até 10 millimetros.

Idem, idem. Uma dita n. 7301, entrada a 27 do dito mez e anno no dito vapor, a mesma consignação, contendo vidros para vidraças, lisos, pesando 47 kilos.

Marca L. B. & C. Uma dita n. 4, idem, idem, contendo tecidos de seda, não especificado com toda a trama de algodão, pesando 42 kilos.

Alfandega de Pernambuco, 26 de Agosto de 1893.

O Inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Edital

Decima Urbana

O Prefeito do Recife manda fazer publico a quem interessar, que começa no dia 28 de Agosto do corrente anno, no Paço Municipal, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, durante 30 dias uteis, o recebimento sem multa, do 1º semestre vencido deste exercicio, da decima urbana, relativo ás casas situadas nas freguezias de Affogados e Poço da Panella.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 26 de Agosto de 1893.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N.º 13

O Administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos Respectivos contribuintes que, dentro de trinta dias uteis improrogaveis contados do 1º de Setembro proximo, será effectuada a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de 30 % sobre o valor locativo dos estabelecimentos commerciaes fora da cidade, isto é, situados nas freguezias de Afogados, Graça, Poço e Varzea, relativamente ao 1º semestre do exercicio em vigor de 1893.

Recebedoria do Estado de Pernambuco 29 de Agosto de 1893.

O Administrador
Affonso d'Albuquerque Mello Junior

DECLARAÇÕES

Thesouro do Estado

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro do Estado de Pernambuco faço publico que amanhã 2 do corrente pagar-se-ha nesta Repartição os empregados da Detenção, Obras Publicas e do Juizo.

Thesouraria do Thesouro do Estado, de Pernambuco, 1 de Setembro de 1893

O escrivão da despeza,
Alfredo Gibson.

Veneravel irmandade

DO

Patriarcha S. José na sua propria igreja do mesmo nome.

ELEIÇÃO

De ordem do irmão presidente da commissão administrativa desta irmandade, convido a todos os carissimos irmãos que estiverem no goso de seus direitos á comparecerem no domingo 3 de Setembro, ás 10 horas do dia, afim de proceder se a eleição dos novos funccionarios que teem de administrar esta irmandade de accordo com os artigos do novo compromisso em vigor, approvado por S. Exc. Revma. Sr. D. João Esberard nosso muito amado bispo.

Consistorio da veneravel irmandade do patriarcha S. José de Riba-mar na sua propria igreja do mesmo nome, 28 de Agosto de 1893.

Estanislão Henriques de Araujo
Secretario interino.

HIPPODROMO
DO
CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 4.ª CORRIDA
QUE SE REALISARA' NO
Dia 3 de Setembro de 1893

Juiz de partida—O Sr. Francisco Antonio Brandão Cavalcante

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
	1.º Pareo—Paula Lopes—1.400 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º						
1	Ouro Preto	5	Preto	Pernamb.	50	Ouro e preto	Coud. Perdigão.
2	Roto	5	Castanho	«	50	Azul e encarnado	Oscar.
3	Pleiade	5	Rodado	«	50	« «	Coud Palmarense.
4	Regedor	5	Castanho	«	50	Encarnado	D. João Fonseca.
5	Piraby	5	Baio	«	50	Ouro e preto	M. S. Barros.
6	Feniano	5	«	«	50	Azul e branco	J. Oliveira.
7	Teimoso	5	Rodado	«	50	Grenat e azul	J. E. Ferreira.
8	Mernim	5	Alazão	«	50	Azul e ouro	João Carlos.
9	Sunflower	5	Baio	«	50		A. P. dos Santos.
10	Altivo	5	Castanho	«	50	Azul e ouro	Coud. Provinciana.
	2.º Pareo—Pires Fonseca—1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º						
1	Pirata	5	Preto	Pernamb.	50	Encarn. e bonet preto	Magalhães & C.
2	Ally Stopper	5	Rodado	«	50	Verde e amarello	C. Campos.
3	Colosso	5	«	«	50	Azul e ouro	Coud. Cruzeiro.
4	Tapyr	5	«	«	50	Encarnado	M. P. Santos.
	3.º Pareo—Dr. João Fonseca—1.650 metros—HANDCAP—Animaes de Pernombuco. Premios: 350$000 ao 1.º, 70$000 ao 2.º e 35$000 ao 3.º						
1	Pygmeu	5	Zaino	Pernamb.	54	Ouro e preto	A. M. de Almeida.
2	Maurity	5	Castanho	«	53	Grenat e azul	A. A. F. Taques.
3	Piramon	5	«	«	58	Amarello e branco	Coud. Bella-Vista.
4	Huguenote	5	Preto	«	50	Roxo e amarello	J. N. da Silva.
5	Talicier	5	Baio	«	48	« «	«
	4.º Pareo—Dr. Almeida Cunha—850 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º						
1	Archivou	5	Preto	Pernamb.	51	Encarnado	M. J. M. Junior.
2	Pirata	5	«	«	51	« e bonet preto	Magalhães & C.
3	Rio Grande	5	Rodado	«	51	Azul, encarn e ouro	M. P. M. Fonseca.
4	Ally Stopper	5	«	«	51	Verde e amarello	C Campos.
5	Colosso	5	«	«	53	Azul e ouro	Coud. Cruzeiro.
	5.º Pareo—Antero de Vasconcellos—1.300 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 350$000 ao 1.º, 70$000 ao 2.º e 35$000 ao 3.º						
1	Pyrilampo	5	Tordilho	Pernamb.	50	Preto e rosa	A. Silva.
2	Tudo é	5	Baio	»	50	Verde e amarello	J. Moraes.
3	Dublim	5	Rodado	»	50	Verde e encarnado	Azevedo & C.
4	Pigmeu	5	Zaino	»	50	Ouro e preto	A. M. Almeida.
5	Ida	5	Rodado	»	48	Azul e ouro	Coud. Cruzeiro.
	6.º Pareo—Caldas Padilha—1.150 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º						
1	Malaio	5	Baio	Pernamb.	50	Verde e amarello	J. Moraes.
2	Nicmercy	5	Castanho	»	50	Roxo e pardo	A. A. F. Taques.
3	Tapir	5	Rodado	»	50	Encarnado	M. P. dos Santos.
4	Rio-Grande	5	»	»	50	Encarn. azul e ouro	M. P. M. F.
5	Mascotte	5	Castanho	»	50	Azul e ouro	Coud. Mouriscana.
6	Despota	5	»	»	50	» » »	Coud. Cruzeiro.
	7.º Pareo—Dr. João de Oliveira—900 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º						
1	Tudo é	5	Baio	Pernamb.	56	Amarello e verde	J. Moraes.
2	Mouro	7	Alazão	»	51	Azul e ouro	Coud Mouriscana.
3	Talicier	5	Baio	»	51	Amarello e rôxo	J. N. da Silva.
4	Ida	5	Rodado	»	53	Azul e ouro	Coud. Cruzeiro.
	8.º Pareo—Livino de Carvalho—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º						
1	Toulon	5	Rodado	Pernamb.	51	Verde e amarello	Dr. J. C. de R. Barros.
2	Vedé a	5	Rosilho	»	48		J. Castro.
3	Seductor	4	Rodado	»	51	Encarnado e azul	Victor Fernandes.
4	Mascotte	5	Castanho	»	51	Azul e ouro	Coud. Mouriscana.
5	Mouriscano	5	Rodado	»	51	Encarnado e branco	» »
6	T.m-Tim	5	Alazão	»	51	Amarello e rôxo	A. Silva.

Observações

Em portinholas especiaes terá lugar a venda e o pagamento de QUINTOS de poulede 1.º

O preço de cada quinto será de 1$000.

No calculo de rateio não serão pagas as fracções inferiores a 100 reis.

Fica extincto o lugar de Juiz de confirmação.

Todas as resoluções tomadas pelas associações hippicas d'esta capital, continuam em pleno vigor.

Só terão ingresso na casa das apostas as directorias das associações congeneres. auctoridades em serviço, juizes de partida, chegada e pesagem.

Esta resolução será observada seja para quem for.

Os cartões de criados só darão ingresso pelo portão do ensilhamento.

Os jockeys só terão ingresso pelo portão do ensilhamento.

O horario será restrictamente observado.

Os animaes inscriptos no primeiro pareo deverão estar no ensilhamento ás 9 e 1½ horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 2 do corrente ás 3 horas da tarde na Secretaria do Hippodromo.

Secretaria do Hippodromo, 30 de Agosto de 1893.

O secretario,
Augusto Silva.

PRADO
PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO
Para a 4.ª corrida que se realizará no dia 10 de Setembro de 1893

1.º PAREO—**Consolação**— 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham obtido classificação nos prados do Recife, até o dia do encerramento da inscripção PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Internacional** — 1.000 metros — *Steple Chase* — Animaes de Pernambuco PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

3.º PAREO—**Grande Premio Brazil**—1800 metros—*Handcap*—Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 1:000$000 ao primeiro, 400$000 ao segundo e 200$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Derby-Club de Pernambuco** — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

5.º PAREO—**Hippodromo do Campo Grande** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Turf Pernambucano**—1.200 metros. Animaes de Pernambuco PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Imprensa** — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

8.º PAREO—**Progresso** — 1.100 metros Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Observações

De acordo com o art. 5.º do codigo de corridas não poderão ser inscriptos no pareo Consolação o animal Timtim, no pareo Derby-Club os seguintes Piramon, Maurity, Plutão e Huguenote, no pareo Hippodromo do Campo Grande os mesmos do pareo Derby-Club e mais Pigmeu Pirylampo, Ida, Dublin, Maracaguape, Berlim, Tudo é e Mouro, no pareo Turf Pernambucano os mesmos do pareo Hippodromo e mais Turco 2.º, Traquino, Talicier, Sans-Souci, Talispher, Bocacio, Vermuth, no pareo Imprensa os mesmos do pareo do Turf Pernambucano e mais Pontable, Triumpho, Regente, Nicheroy, Pirata, Ally-Stoper, Frontin, Tapir, Scepticismo e Ruy-Blas, no pareo Progresso os mesmos animaes do pareo Imprensa e mais Alabama, Conforme, Archivou, Rio Grande, Colosso, Despota e Tupy 2º.

Os pareos Derby Club, Hippodromo do Campo Grande, Turf Pernambucano, Imprensa e Progresso não conterão victoria.

Não se realisará o pareo do Grande Premio Brazil, sem que se inscrevam e corram cinco animaes de tres proprietarios differentes, a entrada 200$000.

A tabella do peso do—Handcap—está na secretaria a disposição dos interessados.

A inscripção encerrar se ha terça-feira 5 de Setembro, ás 6 horas da tarde na secretaria do Prado Pernambucano a rua da Imperatriz n. 26, 1.º andar,

Secretaria do Prado Pernambucano 31 de Agosto de 1893.

SERVINDO DE SECRETARIO,
José Gomes Sanches.

Companhia manufactura de phosphoros

São convidados os senhores subscriptores a realisarem na casa dos Srs. Fraga Rocha & C., á rua da Madre de Deus n. 18, até 6 de Setembro proximo vindouro, a primeira prestação da quantia subscripta, na razão de 15 0/0 ou 30$ por acção.

Recife, 23 de Agosto de 1893.

O Incorporador
Herbert J Perman.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral e sessão de posse

Scientifico aos senhores socios que está designado o sarão bimestral e sessão de posse dos novos conselheiros eleitos em 27 do corrente para a noute de 10 de Setembro proximo.

A sessão de posse terá lugar ás 7 horas da noute. em seguida terá começo o sarão dançante.

Secretaria do conselho Fundo de Reserva, 29 de Agosto de 1893.

A. Costa.
2º secretario.

Companhia
Usina Cansanção de Sinimbú

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia a realisarem a 4ª prestação de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$ por acção até o dia 15 de Setembro proximo, no Banco de Pernambuco, á rua do Commercio n. 40.

Recife, 14 de Agosto de 1893.

G. C. Gatis
Director secretario.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

São convidados os possuidores de obrigações preferenciaes desta companhia á virem receber no escriptorio á rua do Apollo n. 28, primeiro andar, do dia 1 a 20 de Setembro, de meio dia ás 2 horas da tarde, os juros de 6 0/0 ao anno, correspondente ao 2º semestre a vencer-se.

Recife, 28 de Agosto de 1893.

Manoel João de Amorim
Presidente.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Segundo dividendo

São convidados os Srs. accionistas a receber o 2.º dividendo de 10 % sobre o capital realisado, ou de 10$000 por cada acção, do dia 17 do corrente até 17 de Setembro, na séde desta companhia, á rua do Apollo n. 28 1.º andar, de meio dia as 2 horas da tarde.

Recife, 16 de Agosto de 1893.

Manoel João de Amorim,
Secretario.

Banco de credito real de Pernambuco

Chamada de capital

Os Srs. accionistas são convidados, nos termos do art. 8º dos estatutos, a realisar até o dia 10 de Setembro proximo futuro, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, uma entrada de 10 0/0 do valor nominal de suas acções ou 20$000 por acção.

Nesse acto, deverão exhibir as suas cautellas, para ser averbada a respectiva entrada.

Recife, 9 de Agosto de 1893.

Luiz Duprat
Director secretario.

Club Carlos Gomes

15º anniversario

Tendo este club resolvido solemnisar o anniversario de sua installação no dia 7 de Setembro proximo vindouro, com um sarão dançante, convido aos senhores socios a procurarem os seus ingressos na séde social todas as noutes, prevenindo os de que só se á facultado entrada á quelles que estiverem quites de suas mensalidades.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 30 de Agosto de 1893.

O 1º secretario
Tiburcio A. de Oliveira.

A. Gl. do Gr.·. Arch.·. do Univ.·.

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz

S.·. S.·. S.·.

De ordem do nosso Resp.·. Ir.·. Ven.·. e por decisão do nosso Benem.·. Quad.·., communico a todos os nossos CC.·. Ir.·., que em 3 de Setembro, domingo proximo, realisa a nossa Off.·. uma Ses.·. Magn.·. de Inic.·. e Filiac.·., para cuja assistencia convido a comparecerem em nossa Sed.·. ás 11 horas da manhã d'esse dia, o que torno extensivo ás RRes.·. LLoj.·. d'esta Ord.·., seus Obr.·. e demais MMac.·. avulsos.

Or.·. do Recife em 30 de Agosto de 1893.

M. Martins gr.·. 18 Secret.·.

S. M. P. B. S.

Sociedade Monte Pio Bom Successo

Assembléa geral

De ordem do irmão director, convido todos os associados no goso de seus direitos, a comparecerem em nossa séde social no domingo 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, a reunirmo-nos em sessão de assembléa geral, afim de assistirmos a leitura do relatorio e balancete do trimestre proximo findo.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Bom Successo, 1º de Setembro de 1893.

O 1º secretario
Silvino Luis Gonzaga.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura

Assembléa geral

No dia terça feira 5 de Setembro, na séde social, terá lugar a 1 hora da tarde, a continuação da sessão da assembléa geral adiada no dia 22 do corrente, podendo só nella tomar parte alem dos socios, todos os senhores agricultores que se dignarem de comparecer.

Recife, 31 de Agosto de 1893.

Henrique Augusto Milet
Gerente.

Companhia DE Drogas e productos chimicos

Assembléa geral

Não se tendo reunido numero legal de accionistas pa a constituir assembléa geral, convocada para o dia 28 do corrente mez, são de novo convidados a comparecerem no dia 4 de Setembro ao meio dia, no escriptorio da companhia, á rua Marquez de Olinda n. 25, devendo a reunião ter lugar com qualquer que seja o numero de accionistas presentes, na fórma da lei.

A referida assembléa tem por fim tomar conta da gestão dos negocios da companhia, durante o anno social proximo passado, deliberar sobre qualquer assumpto de interesse para a companhia e eleger a commissão fiscal.

Recife, 29 de Agosto de 1893.

O secretario
Gracilliano O. da C. Martins.

Alfandega de Pernambuco

Tabella pela qual tem de se regular os pagamentos do dia 1 de Setembro em diante

1º dia util

Alfandega, exercito, engenheiros das estradas de ferro e de engenhos centraes, força naval, Faculdade de Direito e Guarda Moria

2º dia util

Justiça Federal, repartição da saúde do porto, aposentados, capatazia e officiaes reformados.

3º dia util

Inspectoria dos portos maritimos, magistrados em disponibilidade e pensionistas.

4º dia util

Arsenal de Guerra, congregações, colonisação de terras, congruas e pessoal da Sé.

5º dia util

Arsenal de Marinha, praças reformadas e outros pagamentos não especificados.

OBSERVAÇÕES

Os pagamentos não effectuados nos dias indicados, terão logar do 6º dia util até o dia 27 do mez.

Os pagamentos terminarão ás 2 1/2 horas da tarde, salvo caso urgente a juizo desta inspectoria.

Alfandega do Estado de Pernambuco, 22 de Agosto de 1893.

O inspector
Alexandre de Souza P. do Carm.

C. C. 33
Club carnavalesco nº 33

Sessão de assembléa geral

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o cap. 3º art. 25 e § 2º de nossos estatutos, convido os senhores socios a comparecerem na séde social sita á rua Barão da Victoria n. 53 (entrada pela rua das Flores n. 24) á 1 hora da tarde do dia 3 de Setembro proximo futuro.

Secretaria do club carnavalesco 33, em 31 de Agosto de 1893.

O secretario
M. J. Barros.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

Conselho fiscal

De conformidade com o art. 69 do nosso compromisso, convido a todos os carissimos irmãos ex-juizes a comparecerem no consistorio de nossa igreja domingo 3 do corrente, ás 11 horas do dia, afim de em sessão extraordinaria do conselho fiscal tomarem conhecimento da vaga existente na mesa regedora.

Consistorio, 1º de Setembro de 1893.

O procurador geral
Domingos José Avila.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Chamada de capital

Os Srs. accionistas são convidados á realisar uma entrada de 10 % do capital subscripto, ou 20$000 por cada acção, a contar de 17 de Agosto até 7 de Setembro, em mão do Sr. Thesoureiro, na sede d'esta companhia a rua do Apollo n. 28 1.° andar.

Manoel João de Amorim, Presidente.

Recife, 16 de Agosto de 1893.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante H. C. Rigaud

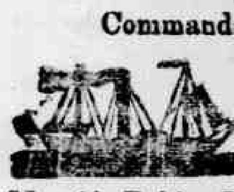

Tendo sahido de Lisboa no dia 28 de Agosto ás 8 horas da noite é aqui esperado até o dia 6 de Setembro seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O paquete Clyde

Commandante J. D. Spooner

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 de Setembro seguind depois da demora necessaria para

Lisboa. Vigo e Southampton

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navigation Company—um serviço de vapores semanaes que, partindo de Bordeaux, Cognac, Charent, etc, devem cegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Britania

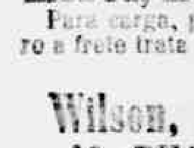

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Setembro seguindo depois da necessaria demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Companhia Rob. M. Slomans Line

Vapor Capua

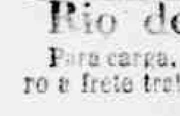

E' esperado de New-York até dia 4 de Setembro seguindo depois da demora do costume para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1. andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Paquete Congo

Commandante Rossignol

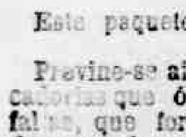

E' esperado dos portos do sul até o dia

2 de Setembro de 1893

seguindo depois da necessaria demora para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisboa

Este paquete é illuminado á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio—42

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Vapor Santa Fé

Commandante Panchévre

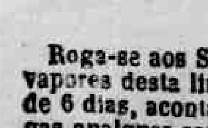

E' esperado dos portos da Europa até o dia 7 de Setembro seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

ESTE VAPOR ENTRARA' NO PORTO

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, acontar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Lloyd Brazileiro

PORTOS DO NORTE

O paquete

Pernambuco

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do norte até o dia 5 de Setembro seguindo depois da demora do costume para

Maceió. Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1° andar

Mala Real Portugueza

O paquete Tungue

E' esperado do sul até o dia 12 de Setembro seguindo depois de pequena demora para

S. Vicente, Lisboa e Antuerpia

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6 — RUA DO COMMERCIO —

1º andar

LEILÕES

Agente Silveira

Leilão

Da armação, mercadorias e dividas do estabelecimento denominado Bazar do Recife á rua Marquez de Olinda n. 11.

Sabbado, 2 de Setembro

A's 11 1|2 horas

O agente Silveira autorisado pelos syndicos da massa fallida de Domingos Manoel Martins, levará a leilão a armação, mercadorias e dividas do referido estabelecimento, sabbado 2 de Setembro ás 11 1|2 horas.

Garante se as chaves.

Leilão

De 3 bons cavallos de sella todos andadores sem achaques sendo 1 sellado e enfreiado.

Terça-feira, 5 do corrente ao meio dia

No armazem a rua do Imperador n. 39

O agente Oliveira autorisado venderá em leilão os cavallos acima a quem maior lance offerecer.

Agente Silveira

Leilão

De predios

Terça-feira, 5 do corrente

A's 11 1|2 horas

No armazem a rua do Imperador hoje 15 de Novembro n. 41.

O agente Silveira por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de auzentes a requerimento do Dr. curador de auzentes, levará a leilão um terreno com casa de taipa, á rua da Esperança ou Boa Ventura, no lugar Arraial, medindo o mesmo terreno 44 palmos de frente e 250 e tantos de fundo, pertencente ao espolio do finado Manoel Mathias do Nascimento.

Os Srs pretendentes podem examinar.

Leilão

De duas casas terreas e dividas sendo uma casa terrea n. 7 A da rua Dias Cardoso antiga do Caldereiro.

A casa terrea n. 7 da rua Ilha do Carvalho antiga Bella e dividas na importancia de 5:330$965 constando de letras e documentos.

Espolio de Antonio Joaquim Vinhas Maia.

Terça-feira 5 do corrente

Ao meio dia

O agente Martins fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz da Provedoria em sua presença, a requerimento do testamenteiro inventariante dos bens deixados pelo finado Vinhas Maia dos predios e dividas acima.

No armazem n. 39 da rua 15 de Novembro antiga do Imperador

Grande leilão

De importantes moveis, espelhos, quadros, cortinados, sanefas, crystaes, porcelanas, louças, vidros e trem de cosinha.

Terça-feira 5 do corrente

A's 11 horas

No 1°. andar do sobrado á rua do Barão da Victoria n. 40

CONSTANDO:

Sala de visita

De 1 rica mobilia austriaca com encosto de palha com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 dunkerques, 1 lindo espelho oval com vidro de bisotê, 4 lindos quadros, 2 importantes poltronas de arame 4 lanças com cortinados, 4 figuras de biscuit, 4 ricos etageres entalhados, 1 tapete aveludado para sofá, 4 escarradeiras de porcelana, 4 tapetes para portas, 1 lustre de crystal com 3 bicos para gaz kerosene, 6 lindos jarros para flores, diversos vasos chinezes para flores, 1 lyra de crystal, 2 lindos pannos para mesa de jogo.

Sala de costura

2 bancos para costuras, 1 mobilia estufada com sofá, 4 cadeiras de guarnição e 2 ditas de braços, 1 commoda com tampo de pedra, 5 cadeiras italianas, 2 espreguiçadeiras, 1 mesa para jogo, 1 lavatorio com jarro e bacia.

Primeiro quarto

1 cama franceza para casal, 1 guarda vestido, 1 toilet, 1 cupula e cortinado, 1 banca cabeceira de cama, diversos enfeites para toilet e 1 colcha de 12 e seda.

Segundo quarto

1 guarda roupa, 1 cama para menino, 1 comoda e 2 cabides.

Sala de jantar

1 riquissimo guarda louça envidraçado, 1 importante mesa oval com 6 taboas, 2 aparadores com pedra, 1 relogio de parede, 12 cadeiras de junco, 1 quartinheira de columna, 4 quadros, 4 etageres, 4 jarros, 1 candieiro belga de suspenção 1 apparelho de porcelana para almoço, 1 dito de dito para jantar, garrafas para vinho, copos, calices, taças, compoteiras, fructeiras, centro para mesa, tudo de fino crystal, galheteiros, licoreiros, tete á tete, geladeira, facas, colheres, bandeijas finas de charão, toalhas e guardanapos de linho e 4 pés de crotons.

Cosinha

1 mesa de thesoura, escadas, jarras, bacias, moinho, trem de cosinha e muitos outros objectos do uso domestico.

O agente Gusmão, autorisado pelo Illm. Sr. Francisco Tondella, que tendo de mudar-se fará leilão dos moveis acima, os quaes são completamente novos e de muito gosto.

Agente Oliveira

Leilão

No municipio de Limoeiro

De uma casa terrea sita a rua da Santa Cruz no municipio acima

Quarta feira 6 de Setembro

A's 11 horas

Nas casas a rua da Aurora

O agente Oliveira por mandado do Exm Sr. Dr. juiz de direito de auzentes do municipio de Limoeiro e com assistencia do mesmo, venderá em leilão publico a casa terrea a rua da Santa Cruz, no dito municipio edificada em terreno foreiro e pertencente ao espolio da finada Felicidade Maria do Carmo.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar a dita casa.

Agente Oliveira

Leilão

No municipio de Limoeiro

De tres casas terreas com bastantes commodos situadas á rua da Aurora contiguas a importante fabrica—Guarany—no municipio acima.

Quarta-feira, 6 de Setembro

As 11 horas

Nas casas acima mencionadas

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio do municipio de Limoeiro e com assistencia do mesmo e a reguerimento de Thomaz Comber Griffith, venderá em leilão publico as respectivas casas terreas acima referidas, situadas na rua da Aurora do dito municipio, tendo cada uma dellas 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos e quintal, todas edificadas em terreno foreiro a Intendencia Municipal do alludido municipio, pertencentes ao executado Felix Antonio de Lyra.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar as referidas casas.

Agente Oliveira

Leilão

De 1 importante sobrado de 3 andares n. 51, sita a rua da Imperatriz

Terça-feira, 12 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua do Imperador n. 39

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes e a requerimento do inventariante dos bens deixados por D. Collecta de Pinho Almeida, levará a leilão o importante sobrado de 3 andares sob n. 51, sito a rua da Imperatriz, freguezia da Boa Vista, tendo o andar terreo cinco portas de frente e acha-se devidido em duas habitações.

O 1.° e 2°. andares tem 3 portas de frente cada um e varanda de ferro corrida, tendo o 1°. 2 salas e 5 quartos e o 2.° 2 salas e 4 quartos e o 3.° 3 janellas de frente, 2 salas e 1 pequeno sotão em salão medindo dito sobrado de frente 7 metros e 77 centimetros e de fundos 17 metros e 5 centimetros, edificado em terreno foreiro, tendo um grande quintal murado, cacimba propria e algumas arvores de fructo.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o dito predio.

Agente Oliveira

3ª leilão

De 2 importantes casas sob ns. 44 A e 44 C, tendo a primeira frente de asulejo e a segunda um importante sitio com 1 viveiro, diversos pés de coqueiros e outras arvores fructiferas, sitas a Estrada dos Remedios, freguezia de Afogados.

Terça-feira 12 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem a rua do Imperador n. 39

O agente Oliveira competentemente autorisado venderá em leilão publico no dia acima, 2 importantes casas sob ns. acima, tendo a primeira frente de azulejo e cornija, 2 portas na frente e 2 no oitão e sotão com 1 janella, prestando-se a mesma casa para estabelecimento em vista da localidade, sendo a sua edificação moderna, e a segunda tem 2 portas e 2 janellas de frente, 3 quartos, 2 salas, saleta e cosinha, sendo a frente de pedra e cal e o resto de taipa com 1 importante sitio no qual acha se edificada uma pequena casa de taipa que será vendida com o dito sitio no qual tem um viveiro e muitas arvores fructiferas, ambas situadas na Estrada dos Remedios e edificadas em terreno proprio o qual deita fundos para a Estrada velha do Governo.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as casas e sitio, e servindo de base o preço do primeiro leilão.

Agente Oliveira

Leilão

De uma casa terrea n. 26 á rua do Coronel Suassuna outr'ora rua de Hortas, freguezia de Santo Antonio.

Terça-feira 12 de Setembro

A's 11 horas

No armazem a rua do Imperador n. 39

O agente acima competentemente autorisado, levará a leilão a casa terrea, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal, cacimba e portão que dá sahida para o Patêo do Carmo.

Os Srs, pretendentes desde já poderão examinar a referida casa, cujas chaves se achão em poder do mesmo agente.

Agente Oliveira

Leilão

Da importante propriedade com grande casa assobradada com sitio, na estrada dos Remedios distando de Afogados 8 ou 10 minutos para os bonds, medindo o terreno 80 braças de frente e 160 de fundos, com 200 pés de coqueiros, 12 mangueiras e muitas outras fruteiras, 4 viveiros para criação em terreno proprio.

Terça-feira 12 de Setembro

As 11 horas

No armazem a rua do Imperador n 39

O agente Oliveira com alvará de autorisação do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civil, levará a leilão o grande sitio com casa assobradada acima mencionada, em perfeito estado de conservação e conhecido pelo sito do Lima, com viveiros e muitas fruteiras.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar dita propriedade das 8 horas da manhã as 5 da tarde.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia e de um criado de idade de 10 a 12 annos, na rua da Palma n. 68.

— Precisa se de um cosinheiro ou cosinheira na rua Imperatriz n. 41, padaria.

— Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua da Imperatriz n. 84.

— Antonio Cesar de Mello, natural deste Estado, casado, e com filhos menores, desempregado e sem meios de subsistencias nesta horrorosa crise, impectra e offerece-se para qualquer trabalho de escripta nesta cidade ou fora d'ella, ou mesmo qualquer outra arrumação.

Informações a rua do Marquez do Herval n. 194 casa do Sr Aguiar Cardoso.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira: á tratar na rua da Cadeia do Recife n. 35.

— Precisa-se de uma costureira que entenda de cortar e coser vestidos; na rua 1° de Março n. 15, loja.

— Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua Duque de Caxias n. 57.

— Pede se á pessoa que achou uma bolcinha de marroquim verde, contendo quatro anneis de ouro com brilhante e rubins o obsequio de entregar na loja da rua do Queimado n. 43, de Lima Coitinho, que será generosamente recompensado.

Áluga-se para rapazes

Um magnifico sotão na rua Nova: a tratar na rua do Vigario n. 12.

Aluga-se

Uma casa com bastantes commodos e sitio no largo do Monteiro n. 12; a tratar na rua Paulino Camara n. 16.

Ao publico

e especialmente aos que desejarem fazer quaesquer transacções com o engenho Gulandim.

Declaro que o engenho acima, que acha se á venda e cujo dono é o Sr. Antonio Francisco da S. Vital, tem reunido á suas terras duas partes que me pertencem: uma em sua propriedade e outra, da qual o mesmo senhor assignando como testemunha da compra *desta parte*, forçadamente se empossou na propriedade «Amolar». Ambas estas partes estão desde 1883 em questão; para que os interessados saibam faço esta que julgo utilissima.

Engenho Amolar, 4° districto de Bonito, 1° de Setembro de 1893.

João Luiz Rabello.

Restaurant de Paris

1 Rua do Bispo Sardinha 1

As proprietarias deste antigo e conceituado RESTAURANT participam ao respeitavel publico e ás Exmas. familias, que acabam de fazel-o passar por uma reforma completa, estando elle hoje, mais que nunca, em condições de servir as mais exigentes freguezes, dispondo de um perito mestre cosinheiro. A par de todas as commodidades, encontrará o publico no RESTAURANT DE PARIS

Muito asseio
Grande promptidão
Modicidade nos preços
Buffet bem sortido
Cardapio variado

e bebidas de todas as qualidades.

As proprietarias esperam continuar a merecer para seus esforços uma completa correspondencia da parte dos senhores freguezes.

RESTAURANT DE PARIS

DE

Amalia Blum & Irmã

Vende-se

Tres vaccas tourinas, sendo duas com cria e uma com oito mezes de barriga, uma carroça e um boi novo, na Casa Forte, freguezia do Poço; a tratar na rua Costa Leite n. 6 B, taverna.

Malas

Vendem-se malas por metade de seu valor, para liquidação do mesmo negocio; a tratar na primeira travessa do caes 22 de Novembro numero 41.

Manoel dos Santos Villaça

Segundo anniversario

Maria da Annunciação Bastos Villaça, seus filhos e netos pedem aos seus parentes e amigos e aos do finado para assistirem as missas que hão de celebrar se na igreja da Madre de Deus, pelas 8 horas da manhã, sabbado, 2 de Setembro, por alma do seu sempre lembrado esposo, pai e avô Manoel dos Santos Villaça e desde já se confessam gratos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade proprio das almas bem formadas.

Ama

Para cosinhar precisa-se de uma a rua da União n. 5.

Ama

Precisa-se de uma ama; no becco do Ouvidor n. 12, fabrica de caixas, para todo trabalho em casa de duas pessoas.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua do Imperador n. 44, 2° andar.

Amas

Precisa-se de duas amas; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, antiga agencia de moveis

Ama

Para cosinhar, precisa se de uma; na rua do Padre Floriano n. 52.

Ama

Para cosinhar e que durma em casa dos patrões; no largo do Paraizo n. 14.

Verdadeiras bichas de Hamburgo

Está recebendo duas vezes por mez a bem montada casa de barbeiro CARDOSO as verdadeiras bichas hamburguezas. Tendo tambem recebido ultimamente os novos apparelhos americanos Walbeck para a applicação de ventosas, systema aperfeiçoadissimo e moderno, com os quaes já tem tirado beneficos resultados; pede a valiosa coadjuvação de seus freguezes e amigos, e aos distinctos medicos e pharmaceuticos desta capital a continuação em seus chamados e pedidos, para os quaes attenderá incontinente.

Francisco Cardoso

Rua estreita do Rosario n 17, loja

Recebe se chamados a qualquer hora, entre as 6 da manhã á 9 da noute, na referida loja; e dessa hora em diante, em sua residencia á mesma rua n. 25, 2° andar.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de padaria, que dê fiança a sua conducta: á tratar na padaria da rua do Brum n. 62.

Escrevente

Um rapaz habilitado em escripturação mercantil e com alguma pratica de escriptorio, offerece se para ajudante guarda livros ou outro serviço concernente a escripturação: quem pretender [illegible] por escripto á Praça da Independencia n. 37, viuva Porto.

Alugam-se

Quatro casas terreas e um chalet na estrada real da Torre; a tratar na rua Duque de Caxias numero 60.

Miguel Monteiro da Cruz Valdevinos

Precisa-se saber de um menor que veio ha tempos de Lamego, Portugal e esteve arrumado na casa de Valdevinos ou Barros & Silva, no Sertãozinho. Informe a Coimbra Guimarães & Sobrinho, rua da Madre de Deus n. 34, 1° andar, escriptorio.

Attenção

Precisa-se de uma perita cosinheira e engommadeira, para casa de pequena familia composta de duas pessoas, residente em uma cidade muito proxima a de Garanhuns; exige-se que seja sadia, muito limpa e que dê provas de optima conducta. Tem de seguir em fins do corrente mez de Setembro: a tratar com o Sr. Godofredo Lima, na repartição dos correios.

Criado

Precisa-se de um criado com boa conducta: a tratar no Espinheiro á rua de Santo Elias numero 10.

Escada

N. 43 500

Pede se ao Sr Hermogenes Sancho, da cidade da Escada, o favor de mandar ou vir liquidar aquelle negocinho que fazem tres annos na rua Nova n. 16.

Espolio de Theodoro Christiansen

Alfredo de Araujo Santos, na qualidade de 1° testamenteiro, convida os senhores credores do referido espolio a receberem a quota que lhes tocou no rateio procedido em juizo.

Recife, 31 de Agosto de 1893.

Alfredo de Araujo Santos.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: na travessa das Cruzes n° 16.

Cosinheiro e criado

Precisa se de um e outro para casa de pequena familia; a tratar na Praça da Independencia numero 24

Casa nos Afflitos

Aluga-se o sobrado á travessa do Sertãozinho, recentemente acabado, commodos pera grande familia; a tratar no mesmo.

Para serviço de sitio

Precisa se de um homem de meia idade que entenda de serviço de sitio, em Fernandes Vieira n. 5, casa amarella.

Para creado

Precisa se de um menino de 12 a 14 annos para copeiro e mandados, no sitio n. 5 da estrada de Fernandes Vieira.

Barris

Comprão-se quintos e decimos vasios e em bom estado, na rua Mariz e Barros n.° 14.

Soldadores

Precisam-se de soldadores que sejão perfeitos no seu trabalho.

A tractar na rua Mariz Barros n.° 14.

Agrimensor

O AGRIMENSOR J. F. ELIONE DE ALMEIDA, titulado pela Escola Polytechnica da Capital Federal, propõe se a fazer demarcações, plantas, etc. Residencia—Rua Nova n. 59, Palmares.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede Royal Blend marca Viado cujo nome e emblema são registrados por todo do Brasil.

BROWNS & C.

Theresa Maria de Jesus

Thomaz de Aquino Baptista e seus filhos, Salustiano Bezerra Baptista, Vicente Ferreira Baptista, Francisca Baptista de Mello Costa e seus filhos, Joanna Baptista da Costa e seus filhos, Tertuliana Maria da Cunha Goyanna e seus filhos, Antonia Maxima Baptista e seus filhos, Maria Rosa Baptista de Farias e seus filhos e Anna Rufina Baptista, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes da sua cara e sempre chorada mãi e avó, Theresa Maria de Jesus: e de novo as convidam para assistirem as missas que pelo descanço eterno de sua alma mandam celebrar no dia 5 do corrente, 7° do seu passamento, na ordem 3ª de S. Francisco de Olinda, ás 7 horas da manhã. Desde já se confessam gratos a todas as pessoas que comparecer a este acto de religião e caridade.

D. Joanna Francisca de Mello Cavalcante

Sebastião Antonio do Rego Cavalcante, José Elyséo Cavalcante d'Albuquerque, D. Paula Cavalcante Vieira da Cunha, D. Antonia Cavalcante de Lyra e Mello, D. Izabel Bacelhão Cavalcante, Manoel do Nascimento Vieira da Cunha sobrinho, Idomenio Samico de Lyra e Mello, seus filhos, agradecem aos seus parentes e amigos que acompanharam a sua ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada mãe, sogra avó D. Joanna Francisca de Mello Cavalcante, e de novo convidam para assistirem as missas que mandam rezar ás 8 horas da manhã, na segunda feira 4 de Setembro nas matrizes de Pão d'Alho, e S. José; septimo dia de seu fallecimento: antecipando desde já sua eterna gratidão.

Luiz Beltrão Jorge

Jasmelinna Olindia Jorge, José Joaquim Jorge, Francisco Apolonio Jorge, José Fernandes Jorge, Luiz Beltrão Jorge, João Olivio Jorge, Beltira Adelaide Jorge, Jasmelinna Olivia Jorge Filha, Ignacio Coelho Silva Vieira, sua mulher e filhos, José Francisco Farias Salles sua mulher e filhos, Felipe Nery de Siqueira Salles sua mulher e filhos, e José Bezerra dos Santos, mulher filhos, genros e netos do fallecido Luiz Beltrão Jorge mandam dizer missas no dia 2 de Setembro nas igrejas de S. Pedro em Olinda e na capella do engenho Mintóbas ás 7 horas da manhã, e no dia 4 na matriz de Gravatá ás 8 horas da manhã, para isso convidam todos seus parentes e amigos, e desde já se confessam gratos.

D. Maria Luiza de Hollanda Pessoa

O Dr Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, sua mulher, filhos e noras, desembargador José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, sua mulher, filho e nora D Laura Augusta Salazar da Veiga Pessoa, D. Emilia da Veiga Pessoa Baptista, Luiz da Veiga Pessoa e seus filhos, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas de 30° dia que por alma de sua prezada tia. D. Maria Luiza de Hollanda Pessoa, fallecida no dia 2 do corrente na villa do Pilar do Estado da Parahiba, mandam celebrar na matriz da Boa Vista, ás 8½ horas da manhã de sabbado 2 de Setembro; antecipando seus sinceros agradecimentos aos que comparecerem a esse acto de religião christã.

Etelvina Josephina de Oliveira Virães

Lourenço Joaquim Virães e seu filho Joaquim Gaston de Oliveira Virães Lytic P. Sandiago de Oliveira, Joaquima Josephina de Oliveira, Manoel Odilon de Lima Virães, Hermilia Nizia Deolinda Virães, gratos a todos que conduziram a ultima morada, o cadaver de minha nunca esquecida e pranteada espoza, mãe, filha, irmã, sobrinha, nora cunhada e néta, Etelvina Josephina de Oliveira Virães, de novo convidam para assistirem as missas que pelo eterno repouzo de sua alma, fazem celebrar na Igreja da S. Cruz as 7 1/2 horas da manhã, do dia 2 de Setembro proximo vindouro anticipando a todos o véro reconhecimento, por esse acto de estima aos vivos, e veneração a fallecida.

Rodolpho Pereira da Silveira

João Pereira da Silveira, Izabel Candida Rabello da Silveira, João Estevão Pereira da Silveira e Joaquim Umbelino Pereira da Silveira, agradecem aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu nunca esquecido filho e irmão Rodolpho Pereira da Silveira, e justamente a Devoção de N. S. da Boa Morte pelo seu expontaneo comparecimento, de novo convidam para assistirem a missa que será rezada na igreja de N. S. do Carmo, na segunda feira 4 de Setembro, ás 7 1/2 horas da manhã, 7° dia do seu fallecimento.

D. Thereza Maria de Locio Lumachy Cavalcanti

3.° anniversario

Adolpho Carneiro Cavalcanti, Francisco Candido de Locio Lumachy e Maria do Carmo de Locio Lumachy Cavalcanti, esposo e filhos de D. Thereza Maria de Locio Lumachy Cavalcanti, convidam os parentes e amigos para assistirem as missas que por alma da mesma finada mandam resar no Convento de Nossa Senhora do Carmo ás 7 1/2 horas do dia 4 de Setembro, terceiro anniversario de seu passamento; agradecendo desde já aos que se dignarem comparecer a esse acto de religião.

D. Maria Christina de Jesus Moraes

4 de Setembro de 1893

1.° anniversario

Uma amiga e afilhada derrama uma lagrima de profunda saudade sobre o tumulo de sua extremosa e nunca esquecida madrinha; e grata á sua memoria manda celebrar uma missa em suffragio de sua alma, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. da Penha.

Convida para assistir a esse acto os parentes e amigas da fallecida; e a todos desde já protesta sua gratidão.

Laura da Rocha Salgado

Francisco da Rocha Salgado e seu filho, coronel Guilherme Cesar da Rocha e sua esposa, Guilherme da Rocha Filho (ausentes) e Christina Mendes, verdadeiramente compungidos pelo horrivel golpe que acaba de fulminal-os, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua estremecida esposa, mãi, filha, irmã e prima, Laura da Rocha Salgado, e convidam á assistir as missas do 7° dia, na matriz da Boa Vista (sabbado) ás 8 horas da manhã, antecipam desde já seus eternos agradecimentos.

D. Maria Christina de Jesus Moraes

4 de Setembro de 1893

1.° anniversario

Algumas amigas em signal de gratidão á sua saudosa memoria, e em commemoração ao 1° anniversario do seu passamento, mandam celebrar algumas missas em suffragio de sua alma, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Carmo; e para assistir a esse acto de caridade convidam os parentes e amigas da fallecida, e desde já se confessam gratas.

Francisco José Ferreira

Affonso Lucio de Albuquerque Mello, sua mulher e filhos, tendo recebido a triste noticia do fallecimento de seu estremecido cunhado, irmão e tio, Francisco José Ferreira, no Estado de S. Paulo, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Boa Vista ás 8 horas da manhã do dia 2 de Setembro 7° do seu passamento.

Luiz Beltrão Jorge

Joaquim Monteiro da Cruz Junior, sua mulher e filhos, primo e sobrinho do fallecido Luiz Beltrão Jorge, mandam rezar missas no dia 2 de Setembro, 7° do seu fallecimento, na igreja de S. Pedro, em Olinda, ás 7 horas da manhã. Para este acto convidam os seus parentes e amigos, assim como do fallecido, pelo que desde já se confessam gratos.

VIGOR DO CABELLO DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o penteado das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

A venda nas lojas de armarinho e perfumarias.

DEPOSITO GERAL

Mathematicas elementares e escripturação mercantil

Venancio Labatut tem conseguido os melhores resultados com applicação do methodo intuitivo que adopta no ensino de escripturação mercantil, sendo que em menos de 30 lições tem preparado theorica e praticamente, pessoas que eram completamente estranhas ás transacções commerciaes.

Continúa a leccionar as materias acima, á rua Duque de Caxias n. 72, 1º andar.

Ao publico

Manoel Clementino Correia de Mello & C., successores de Manoel da Silva Faria, previnem ao respeitavel publico de que continúa o armazem que compraram na mesma casa n. 3, á praça Marques do Herval, onde encontrarão em grosso e a retalho todo material necessario para edificações

Pedem especialmente aos freguezes da casa que os auxiliem com seu valioso concurso, certos de que serão satisfeitas suas ordens com toda prestesa e por preços muito razoaveis.

Escriptorio Commercial

Rua Duque de Caxias n. 72, 1º andar

Venancio Labatut & C.

Endereço telegraphico Labatut.—N. do telepho ne 144

Esta casa de commissões, já bem conhecida, chama attenção do publico e especialmente dos senhores agricultores para as boas vantagens que offerece em suas transacções, como sejam:

Recebimento de assucar, hypothecas, liquidações e qualquer negocio neste ou em outro Estado.

Externato Mercantil

Aulas inteiramente praticas

Professores

Escripturação mercantil	J. Manta
Comptabilidade idem	Idem
Calligraphia	Livrino Reis
Francez theorico	Vicente de Magalhães
Idem pratico	Eduard Gidault
Inglez theorico	Dr. Sampaio
Idem pratico	Rubens Jane
Geographia	Dr. Sampaio

O director
Jovinlano Manta.

Aulas nocturnas

Formam se classes extraordinarias
74—Rua Duque de Caxias—74
1º andar.

Libras esterlinas

Vendem se na loja de joias de Augusto do Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

Attenção

O abaixo assignado, tendo se retirado da casa do successor do Sr. Manoel Cardoso unior, por sua livre e expontanea vontade, resolveu abrir uma casa de barbeiro á rua das Larangeiras n. 14, aonde espera a protecção de seus amigos e freguezes por se achar e ter um pessoal habilitado para todo o serviço concernente a sua profissão.

Declara, tambem, que achando-se provido como ninguem, de um grande deposito de bichas hamburguezas e apparelhos para ventosas dos melhores fabricantes, offerece seus serviços, e espera a protecção dos senhores medicos, pharmaceuticos e do respeitavel publico em geral, e que estará prompto a attender qualquer chamado durante todo dia e noute.

Rua das Larangeiras n. 14

José Francisco e Silva.

Criado

Precisa se de um criado: na rua Duque de Caxias n. 91.

Empregado

Precisa se de um rapaz habilitado em escripturação mercantil, e que preste fiador de sua conducta; a tratar na rua Nova n. 69.

Professora

Contrata se para ensinar primeiras letras em um engenho perto da estação Tapera; na rua Direita n. 81, loja.

AVISO

C. Barza avisa aos Srs. academicos do 5º anno da Faculdade de Direito do Recife que foi marcado o praso improrogavel para se retratarem os mesmos para o grande quadro a começar de 1º de Setembro a 15 de Outubro do corrente anno.

Recife, 1.º de Setembro de 1893.

Vende-se

A' Ponte de Uchôa n. 36, vendem-se dous grandes terrenos proprios para edificação, e murados em tres partes: a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Casas

Aluga se e vende se duas casas, sendo uma na rua Imperial e outra em Beberibe; no trapiche Vianna, Forte do Mattos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com bagaço e lenha.

RODAS para agua.

BOMBAS de motuo-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadore vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores, pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidades do assucar;

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo,

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente, a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—52
RECIFE
PERNAMBUCO

AU PARADIS DES DAMES

Tem recebido ultimamente de Paris um variado sortimento em:

Sedas brancas, e de cores, lisas, lavradas e bordadas.

Cachemiras vigones e crepons em cores lisas e lavradas.

Cortes de vestidos de cachemira e cambraia bordados.

Gazes de seda lisas e com desenhos.

Capas e vestes de seda e cachemira pretas.

Espartilhos de brim e de seda com pellucia para senhora (formato elegante).

Grinaldas e flores de larangeiras em cera e pellica.

Leques e ventarollas (alta phantasia)

Colxas de seda e de renda.

Cortinados para cama e sanella (inteira novidade).

Meias de seda e fio de escossia para senhora, homem e meninos.

Saias blusas e matinées de seda e cambria enfeitadas.

Camisas de seda e de linho bordadas para senhora

Enxovaes completos para baptisados e vestidos, toucas e sapatinhos avulsos.

Vestidos de seda, cachemira e cambraia bordados para menina

Costumes de Jersey, casemira e brim para meninos de 2 a 10

Fitas guarnições e enfeites para vestidos, completo sortimento em cores.

Esteiras da India branca e de phantasia para forro de sallas

Camisas bordadas, com pregas e lisas para homem.

Perfumarias dos mais afamados fabricantes.

38-Rua Barão da Victoria-38

PLANO DAS LOTERIAS ORDINARIAS EM FAVOR DO MUNICIPIO DE OLINDA

1 Premio	20:000$000
1 Dito	3:200$000
2 Ditos a 800$000	1:600$000
4 Ditos a 400$000	1:600 000
6 Ditos a 200$000	1:200$000
60 Ditos a 80$000	4 800$000
100 Ditos a 40$000	4:000$000
580 Ditos a 20$000	11:600$000
754 Premios	48:000$000

Esta loteria é composta de 5.000 bilhetes.
Preço de cada bilhete 16$000.
Preço de cada vigesimo 800 reis
A 1.ª extracção da 2.ª loteria terá logar na Quarta feira 6 de Setembro, a 1 hora da tarde
Bilhetes a venda em todas as casas lotericas.

O thesoureiro,
M. Lopes Vieira.

NOVIDADES PHARMACEUTICAS

DEPURATIVO MADUREIRA

PREPARADO POR

ANTERO DE PAULA MADEIRA

E' de uma efficacia admiravel no tratamento das infecções syphiliticas, cancros, tumores, rheumatismo, darthros, boubas, empigens, lepra e em todas as molestias da pelle.

O valor therapeutico do LICOR DE JANEGANCA IODURADO tem se firmado cada vez mais no conceito publico, pelos resultados sorprendentes obtidos com o seu uso, mais de mil attestados de medicos notaveis, fazendeiros, industriaes e commerciantes confirmão o que asseveramos e estão á disposição dos incredulos em casa do autor, estando as firmas devidamente reconhecidas.

Este medicamento, alem dos honrosos attestados que tem merecido, alcançou a approvação da Exm. Junta Central de Hygiene Publica, e foi premiado na Exposição da Industria Nacional em 1882.

Deposito geral no Rio em casa do fabricante á rua Ajuda 18, unicos agentes para todos os estados do Brazil

MATTOS & C.
DROGARIA IMPORTADORA
45 RUA SETE DE SETEMBRO 45
RIO DE JANEIRO

——):o:(——

GUIMARÃES BRAGA & C.
RUA LARGA DO ROSARIO Nº 34
PERNAMBUCO

POR
TRES MIL REIS
Qualquer pessoa pode preparar
CINCOENTA LITROS
d'uma *BEBIDA* agradavel ao gosto
TONICA, APERITIVA E FORTIFICANTE
com
Uma Pastilha **ROPS-BORRY**

ROPS-BORRY — MARQUE DÉPOSÉE

O modo de emprego acompanha cada PASTILHA. — PREPARAÇÃO FACIL SUCCESSO GARANTIDO

Deposito geral em casa de G. SAVARY, pharmaceutico em Rouen (Franca)
Vende-se em *Pernambuco*: Cia de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS
E NAS PHARMACIAS & DROGARIAS ACREDITADAS

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN

PREVILEGIADO S. G. D. G.

OBREIAS *Lacre* TINTAS PRETAS E DE CORES *Colla liquida á Frio*

Para envolver em si mesma todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS *Pães Azymos* para Pharmacias HOSTIAS Para Confeitarias

E. GORLIN & Fils, 54, rue du Temple, em *Paris*. — Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia

---

GRAGEAS DEMAZIÈRE

Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil

CASCARA SAGRADA *Verdadeiro Remedio contra* PRISÃO DE VENTRE HABITUAL

IODURETO DE FERRO E CASCARA Contra ANEMIA e CHLOROSE *Não produzindo a Prisão de Ventre*

Deposito geral: PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, PARIS
Em Pernambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

CAPSULAS COGNET

A EUCALYPTOL ABSOLUTO IODOFORMO-CREOSOTADO
MEDICAMENTO SEM RIVAL PARA A CURA DAS
TOSSES PERSISTANTES * BRONCHITES * CATARRHOS
LARYNGITES * DOENÇAS DO PEITO
Exigir as verdadeiras CAPSULAS COGNET levando na etiqueta a assignatura do Inventor
Paris, 4, Rue de Charonne. - Em Pernambuco: Cia de Drogas e productos chimicos e todas pharmas.

---

25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Pariz 1889.
14 Diplomas de Honra, 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

Marca de Fabrica

FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE é o BOM LEITE

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre a insufficiencia do leite maternal e facilita o desmamar. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estomagos delicados.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitães, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares, aos quães ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma: HENRI NESTLÉ e a Marca de Fabrica: NINHO DE PASSAROS.

A casa **Henri Nestlé** não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o *Brazil*; seus productos acham-se nas principães casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { *Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal.* *Em LONDRES, 9, Snow Hill.*

RÁBAÕ-IODADO (Preparado EM FRIO)

XAROPE DE J. BUCI

O IODO, combinado com os succos das plantas antiscorbuticas, presta ás Creanças doentes os mais relevantes serviços, para combater *Glandulas do pescoço — Rachitismo — Pallidez — Engorgitamentos escrofulosos — Molestias da pelle — Crostas lacteas*, etc.

E' preferivel aos oleos de figado de bacalhao; além de ser um fluidificante, tambem é depurativo energico.

PARIS, 28 E 30, RUE DROUOT Y PHARias.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencia; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em *Pernambuco*: Cia de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cia e nas principaes Pharmacias.

MATICO-SANTAL DUPERRON

O melhor e mais puro; supprime copahiba e cubebas, cura os corrimentos sem receio de recahida; emprega-se só ou juntamente com a **Injecção Verde**.

INJECÇÃO VERDE DUPERRON

Antiseptica; nem *caustica*, nem *irritante*, *sem perigo de estreitamento*; faz cessar as dôres dentro de 24 horas, e cura mais prompta e seguramente do que qualquer outra.

DEPURATIVO VEGETAL Iodurctado DUPERRON

sem Mercurio

Extracto concentrado de *Salsaparrilha Vermelha*, o mais seguro e mais brando dos depurativos, especifico dos Vicios do Sangue, Syphilis, Rheumatismos, Molestias da Pelle.

Exije-se a Firma do Fabricante

DUPERRON Pharmaceutico de 1ª Classe, 3bis, rue des Rosiers, PARIS
VENDEM-SE NAS PRINCIPAES CASAS DE PHARMACIA & DROGARIA
Em Pernambuco: Cia de Drogas & Productos Chimicos.

As VERDADEIRAS AGUAS de

VICHY

São as Fontes do Estado francez
Administração: 8, BOULEVARD MONTMARTRE, PARIS
CELESTINS, Arêas nas urinas, Doenças da Bexiga.
GRANDE-GRILLE, Molestias do Figado e do Apparelho biliario.
HOPITAL, Doenças do Estomago.
HAUTERIVE, Affecções do Estomago e do Apparelho urinario
Unicas, cujo engarrafamento é fiscalisado por um Representante do Estado.
Depositos em *Pernambuco*; Salzer et Kuchlin; Ang. Labille e nas principaes Pharmacias et Drogarias.

SUSPENSORIO MILLERET

(FUNDA PARA QUEBRADURA)

Elastico, sem ligaduras, para varicoceles, hydroceles, etc. Exija-se o SINETE do inventor *impresso em cada suspensorio*.

LE GOUIDEC
SUCCESSOR
Fabricante de fundas
Rua Etienne-Marcel nº 13, em PARIS

SUSPENSOIR DÉPOSÉ MILLERET

DOENÇAS DA PELLE
VICIOS DO SANGUE
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
Cura Certa pelos
XAROPE E GRAGÊAS Depurativos Iodurctados do **Dr GIBERT**
(Preparados por BOUTIGNY-DUHAMEL)
UNIVERSALMENTE RECEITADOS
PELOS MAIS AFAMADOS MEDICOS
Exigir as firmas (tinta encarnada) do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, o sello do Governo Francez e o da União dos Fabricantes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé de DELANGRENIER DE PARIS

Gosão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA e as Irritações do Peito e da Garganta.

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE

Vendem-se em todas as Pharmacias do Mundo.

TINTURA UNICA

INSTANTANEA
para a Barba. Basta um só vidro sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANICA

ROSADA
para dar aos Cabellos brancos sua côr primitiva

Paris: FILLIOL, rue Lafayette, 38, Paris
Em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Cia

VERMIFUGE COLMET

CHOCOLATE com SANTONINA
INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS
Este **Vermifugo** é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.
PARIS, 26, r. du Temple. - Exigir a firma: J. Colmet
Em Pernambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

AGRADAVEL

ALIMENTO E MEDICINA — FORTIFICA E ENGORDA

Se recommenda como o melhor remedio da sua classe a

EMULSÃO
LANMAN E KEMP
COMPOSTA DOS MAIS ESCOLHIDOS INGREDIENTES
combinados scientificamente e a todos os respeitos a melhor preparação de
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS

DIGESTIVO

REMEDIOS
LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorisados pelo Conselho de Hygiena.

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

Grãos dosados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5f - O frasco de 25, 1f50

Acautelar-se das falsificações

RECUSAR

qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY
51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

Officiaes de cigarreiro

A Fabrique Verdome precisa de officiaes de cigarreiro.

Chapelaria Coelho
COELHO & FERNANDES
49--Rua da Imperatriz--49

Neste novo e bem montado estabelecimento de chapéos e artigos concernentes a esse genero encontrarão as Exmas. familias e o velheiros que nos quizerem honrar com suas visitas um completo sortimento das ultimas modas, como sejam:

Chapéos para senhoras e meninos.

Ditos inglezes e allemães para homens.

Capotes de phantasia para senhora.

Flores, passaros, fitas, gazes, plumas, passaros e aigrettes.

Chapéos de feltro e castor.

Officina

Para concerto de chapéos de sol horas e homens.

Não fazemos reclamo para nossos preços, pois podemos garantir que os freguezes que, pela primeira vez entrar em nosso estabelecimento não sahe sem fazer negocio attento as boas condições das nossas transacções commerciaes.

Coelho & Fernandes
49--Rua da Imperatriz--49

KEROZENE INEXPLOSIVEL

Vendem
Fonseca Irmãos

Ourives occulista

Theodoro José Ramos de Mello

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura se, prateia se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

APPERITIVOS
SUI GENERIS
Lopes Alheiro & C.

Com armazem de estiva em grosso a *Travessa da Madre Deus n. 12*

Recebem mensalmente:

VINHO GENUINO COLLARES em barril de 5.º e 10.º

VINHO PURO ALCOBAÇA em barril de 5.º e 10.º

VINHO PURO VERDE superior em barril de 5.º

VINHO PURO VIRGEM superior em barril de 5.º

VINHO FIGUEIRA, diversas marcas em pipas, 5.º e 10.º

ESPECIAES

Vinho Lagrime Christe em barril de decimo.

Vinho do Porto em caixas, diversas marcas.

Vinho Bordeaux—Chateau Pasquê.

COGNACS

Cognac Real Macieira.

Idem Mackdelle & C.

Lopes Alheiro & C.

MUTILADO

MACHINIS PARA BENEFICIAR CAFÉ'
E OUTROS FINS
LIDGERWOOD

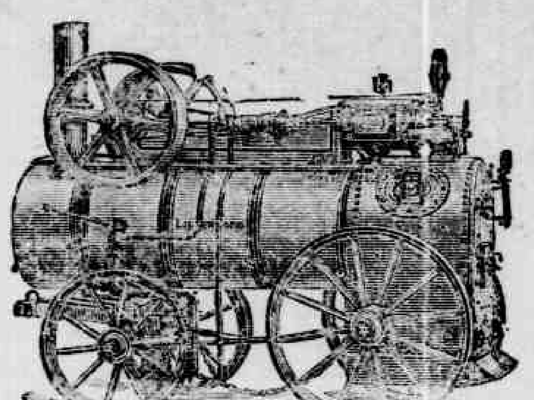

Machinas a vapor (Portateis e fixa) — Lavadores — Despolpadores — Descascadores — Ventiladores — Mambiques — Rodas d'agua — Turbinas — Engenho de Serra — Moendas de Canna — Moinhos de Fubá — Debulhadores — Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores de triple effeito, Vacuos e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitabular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os tamanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior. Ole especial para machinas. Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95
DEPOSITO
134 e 136—Rua da Saúde—134 e 136
CAPITAL FEDERAL
Lidgerwood Mf'g C. Limited

LOJA DO TORRADOR
43—Rua Duque de Caxias—43
Vendas em grosso e a retalho

Os proprietarios deste muito acreditado estabelecimento fazem publico a todos seus freguezes e amigos e as Exmas. familias que acabam de receber um completo sortimento de fazendas o que ha de mais chic e moderno só no

Torrador

A SABER

Ricos vestidos em cartão bordados a sêda, linhas cachimiras lavradas e com ramagem e bollas de sêda, lindos desenhos, um completo sortimento de sêdas com ramagem e listras bonitos padrões e preços baratos em grande sortimento de tecidos arrendados brancos e cores, sêdas escocezas de muito gosto em cores diversas, um grande sortimento de tapetes, lindos desenhos para sophá e cama de alcatifa e aveludadas, mantilhas de sêda e de linho pretas e de cores, meias para homem e senhoras, de sêda e fio de escocia, espartilhos pretos com sêda, brancos e de cores, fechús de sêda e linho lindas cores, camisas para homem, de dormir e camisas para senhoras, saias bordadas, camizas de meias e seroulas para homens paraliticos e reumathicos, cortinados para cama, toalhas de linho e algodão, brancas e de cores, ceroulas de linho e de meia, vis uarios para crianças, grinaldas para casamento, leques, atoalhados de linho para mesa, brancos e de cores, guardanapos idem, idem, bramantes de linho e de algodão, fazendinhas de phantasia, camisas de linho com peito bordado, madapolão Boa-Vista 12$000 e muitas outras qualidades que vendemos por preços baratos.

Um completo sortimento de camisas, lindos padrões.

Tambem tomamos encommendas com brevidade e perfeição.

Depositos de roupas e muitos outros artigos que é dificil se descrever.

Só ao Torrador
Lima Coutinho & C.

SABÃO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produza a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças. CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co, New-York.

MEDICINAL E PARA TOILETE

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, e aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.

Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela decção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da profissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a to... Quarentaem a

PARA O FIGADO

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preserva contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e [illegible] cso. Infellivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTELA.—Não [illegible] uino sem cada frasco ter a marca registrada

PARA O CABELLO E A PELLE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas productos chimicos Rua Marques de Olinda n. 23

GRANDE LOTERIA
DE
SANTA CATHARINA

A primeira e mais acreditada de toda a Republica

FUNDO DE RESERVA PARA PAGAMENTO DE PREMIOS
500:000$000

A extracção da grande loteria
COM O PREMIO MAIOR DE
200:000$000

Se realisará impreterivelmente no dia
9 DE SETEMBRO

Alem do premio de 200:000$000 dá esta importante loteria muitos outros que por si só constituem uma fortuna, como se vê do seguinte:

PLANO

200:000$000 Integraes — EXTRACÇÃO INTRANSFERIVEL

1 Premio de		200:000$000
1 Dito «		40:000$000
1 Dito «		16:000$000
1 Dito «		8:000$000
2 Ditos a	2.000$000	4:000$000
6 Ditos «	1:000$000	6.000$000
10 Ditos «	400$000	4:000$000
20 Ditos «	200$000	4:000$000
39 Ditos «	100$000	3:900$000
9 Ditos para a dezena do 1.º premio a	200$000	1:800$000
9 Ditos para a dezena do 2.º premio a	160$000	1:440$000
9 Ditos para a dezena do 3.º premio a	120$000	1:080$000
99 Ditos para a centena do 1.º premio a	80$000	7:920$000
99 Ditos paro a centena do 2.º premio a	80$000	7:920$000
599 Ditos para os dois finaes do 1.º premio a	40$000	23:960$000
599 Ditos para os dois finaes do 2.º premio a	40$000	23:960$000
5400 Ditos para o final do 1.º premio a	20$000	108:000$000
5400 Ditos para o final do 2.º premio a	20$000	108:000$000
2 Ditos para as approximações do 1.º premio a	2:000$000	4:000$000
2 Ditos para as approximações do 2.º premio a	800$000	1:600$600
2 Ditos para as approximações do 3.º premio a	210$000	420$000

Esta loteria compõe-se de 60.000 bilhetes a 16$000, divididos em inteiros, meios, quartos e vigesimos.

Os bilhetes acham-se a venda em todas os casas lotericas

Telegramma BOGUSLAU — RIO | 28-RUA DA URUGUAYANA-28 | CAIXA DO CORREIO 1171

Guimarães & Valente
4 e 6 Largo do Corpo Santo 4 e 6

Casa aviadora

em grosso e a retalho, especialista em

Vinhos, chá e manteiga

importam todos os generos directamente e vendem a preços mais rasoaveis do que qualquer outra casa

Vinhos para mesa

Figueira especial, pasto, Collares, Alvarelhão e Bordeaux

SOBRE MESA

o já muito conhecido e acreditado vinho do porto de

ADRIANO

proprio para convalescentes; e outras marcas taes como ADEGA DO FRADE e quinta de BEMFICA

MANTEIGA

Bretel Fréres, F. Demagny e F. Heymano (Dinamarqueza).

Chá

preto e verde, o que ha de melhor e mais especial no mercado

Completo sortimento

de cognacs, cervejas, champagnes, licores bolaxinhas, conservas e doces

Constante deposito de arroz de casca. alfafa flor, milho, farinha e farello, gaz inexplosivo, luz diamante.

4 e 6 Largo do Corpo Santo 4 e 6

ESPECIFICOS
DO DOUTOR
Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA

1. Febres, Congestão, Inflammações
2. Febre e Colica causadas por Lombrigas
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4. Diarrhéa de Crianças e Adultos
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica Biliosa
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7. Tosse, Constipação, Bronquidão, Bronchite
8. Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia
9. Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem
10. Dyspepsia, Indigestão, Prisão de Ventre
11. Suppressão da Regra. Escassa ou demorada
12. Leucorrhéa, Flores Brancas, Regra profusa
13. Croup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, Erupções, Erysipela
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, Internas ou externas, simples ou sangrentas
18. Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19. Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20. Coqueluche, Tosse espasmodica
21. Asma, [illegible] difficultosa
22. [illegible], Surdez
23. Escrofulas, [illegible] e Ulceras
24. Debilidade geral, ou physica
25. Hydropesia, Accumulações fluidas
26. Enjoo de Mar, Nausea, Vomitos
27. Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na bexiga
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29. Chagas na Bocca, ou Apta
30. Incontinencia de Ourina. Ourinar-se na Cama
31. Menstruação dolorosa, Prurito
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc
33. Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys [illegible]

HUMPHREYS' MEDICINE CO.
109 Fulton Street. NEW YORK

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

Engenho

Vende-se o engenho Serra da Raiz, contiguo á villa do mesmo nome, no Estado da Parahiba. E' bem obrado, de terreno muito productivo, podendo tornar-se muito maior com a compra dos terrenos adjacentes, e que vende-se por preço modico: quem o pretender dirija-se a Manoel Fernandes na mesma villa da Serra da Raiz, ou ao seu respectivo dono o padre Emygdio, vigario do Rio Formoso neste Estado.

Chapelaria União
87-Rua Duque de Caxias-87

Neste importante estabelecimento tem sempre um excellente e escolhido sortimento de tudo quanto ha no mercado de mais moderno no ramo de seu negocio, como seja:

Capotes e chapéos de phantasia.

Chapéos de seda castor e feltro.

Chapéos de sol para homem meninos e senhoras e tudo quanto o respeitavel publico desejar de mais fino e moderno.

Engenho á venda

Com safra fundada para 1,000 pães seguros vende-se um engenho proximo á linha ferrea de S. Francisco.

Está prompto para funccionar desde já, os terrenos são fortilissimos e productivos e tem boas mattas; alem disso já tem plantados cerca de cem carros de canna para a futura safra de 1894: quem o pretender dirija-se a Euzebio da Cunha Beltrão & Irmão, Recife, rua Barão do Triumpho n. 58.

Zouguê

Vendem-se diversas partes do sitio Zouguê, na freguezia da Varzea; a tratar no escriptorio do Dr. Estevão de Oliveira, rua Duque de Caxias n. 56.

Olinda

Aluga-se uma casa com 3 salas, 5 quartos, cosinha e um grande quintal, na rua de S. Bento n. 8, com frente moderna, reedificada, perto dos banhos salgados, as chaves na mesma rua n. 19; a tratar na rua das Calçadas n. 10, refinação.

Aos magicos

A casa das curiosidades acaba de receber um variadissimo sortimento de brinquedos magicos, proprios para salões ou theatros.

Qualquer pessoa póde ser magica com pouco trabalho.

Ao Regulador da Marinha á rua larga do Rosario ns. 9 e 11, A. J. C. Araujo & C.

Chegou

Nova remessa de saccos vasios, proprios para assucar, milho, caroço de algodão e outros generos; no trapiche Vianna, Forte do Mattos.

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, groselles framboeses, baunilha, hortelã-pimenta etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

Vinho Collares

Puro e especial, em decimos; vende se na rua 1º de Março ns. 11 e 19 lojas.

FOLHETIM 28

A VENUS DE BRONZE

POR

HENRIQUE DEMESSE

CAPITULO XXV

EM CASA DO DR. MORANDET

(Continuação)

— Bem o sei, mas o n. 7 arrancou uma barra... De que modo o conseguio, não o sei explicar. Parece ter o diabo no corpo aquelle homem. Para um louco tem juizo de mais.

O n. 7 era Miguel Harvest.

O Dr. Morandet, furioso, sahio do seu gabinete.

— Siga-me, disse elle ao enfermeiro.

E caminhou rapidamente para o corpo do edificio em que os doentes estavam encerrados.

Penetrou na celula n. 7, onde Miguel Harvest gemêra, revestido durante quinze dias da camisola de força, da qual só ficou livre quando cahio em um estado de prostração absoluta.

O doutor constatou que o enfermeiro fallára a verdade.

— Maldição! Maldição!

Pensava com terror nas consequencias que aquella evasão podia ter.

Havia promettido tanto á marqueza de Rosny e ao barão de Aurigné velar sobre o prisioneiro!

Voltou ao seu gabinete em um estado de indizivel superexcitação.

— Que fazer? perguntou-se.

Reflectio.

— Eu deveria informar ao Sr. de Aurigné, pensou a principio.

Mas, após novas reflexões, mudou de opinião.

— Mas para que? Das duas uma: ou Miguel Harvest deporá uma queixa contra mim, e eu sustentarei intrepidamente que elle estava louco, com o auxilio do Sr. Bonnardot... Ou então elle não se queixará, com receio do escandalo, e neste caso, para que informar da sua fuga á boa gente que me paga annualmente 25,000 francos para o conservar aqui?

Continuarei a receber tranquillamente esta somma até o dia em que souberem da verdade. Tudo é lucro.

Logo, o melhor é ficar quieto e aguardar os acontecimentos.

O raciocinio do patife era logico; lá isso era.

— Em todo caso, continuou elle, a joven Isabel acha-se agora casada com o seu primo barão de Aurigné.

Não devem receiar mais Miguel Harvest.

Algumas horas depois o doutor ordenou, por formalidade, que se fizesse uma batida nos arredores, á cata do fugitivo.

— Ora adeus! Que bem me importa! Eu estava fallido quando me cahio aquelle presente do céo! Graças á somma que recebi, pude solver as difficuldades... Que leve o diabo o tal Miguel Harvest.

E accendeu um bom charuto, que saboreou lentamente...

CAPITULO XXVI

O EVADIDO

A cerca de 500 metros de Saint-Mandé, proximo ao bosque de Vincennes, elevava-se no centro de um vasto jardim um chalet exiguo, composto de rez do chão e de um andar.

Pertencia ao casal Manager.

Prospero Manager era cocheiro de fiacre.

Casára-se um anno antes com Eudoxia Renaud, e deste consorcio nascêra uma menina.

Os Manager viviam com difficuldades.

Prospero era um bebado de marca, e o que ganhava como cocheiro mal chegava para sustentar o vicio.

A taverna lhe absorvia os magros proventos.

Eudoxia, mulher corajosa, fazia frente ás despezas do casal á força de economias.

Mas, apezar de tudo, não conseguia com os recursos ordinarios ficar com a escripturação em dia.

Então, para augmentar a receita, fez-se ama de leite.

Inscrêveu-se como tal, e foi a esta mulher que a marqueza de Rosny confiou o filho de Isabel.

Eudoxia Manager era paga na razão directa da discrição que ella observasse.

Eudoxia estava satisfeitissima por lhe ter cahido em sorte um nênê tão *rendoso*.

De quinze em quinze dias a Sra. de Rosny ia á casa da ama, afim de ver a criança.

Entretanto, na vespera do dia em que estamos, Eudoxia Manager em vão esperou pela marqueza.

Isto sorprendeu-a bastante, porquanto a marqueza era infallivel de quinzena em quinzena.

E' que a Sra. de Rosny tinha sido obrigada a ausentar-se de Paris por alguns dias, chamada pelo seu notario para discutir o preço da venda de uma herdade dependente do castello de Frênes.

Eudoxia era muito matinal.

Levantava-se antes do raiar da aurora para preparar a sôpa do seu homem, lavar o carro e cuidar dos dous cavallos, emquanto Prospero acabava de cosinhar a bebedeira da vespera. Desde as quatro horas da manhã a robusta camponeza estava a mourejar.

Nesta manhã Prospero ainda dormia.

Na vespera voltára tão ébrio, que Eudoxia teve que desatrelar os cavallos e mettel-os na baia. Pela madrugada estava ella a lavar com uma esponja o coupé que seu marido devia conduzir.

De repente, do outro lado da palissada ligeira que rodeava o pateo, appareceu um homem. Este homem trajava andrajos; tinha uma longa barba espessa, inculta, arrepiada, que lhe dava uma physionomia selvagem.

Era Miguel Harvest.

Evadido da casa do Dr. Morandet, na vespera á noite, elle corrêra campos fóra.

Depois, com medo de ser pilhado pelos guardas do asylo, penetrára nos bosques para ahi se occultar.

Passou a noite errando ao acaso.

Só ao romper do dia, tranzido de frio, faminto, muito cansado, elle decidira-se a procurar nos arredores uma pessoa caridosa que o soccorresse.

Vendo aquelle homem andrajoso, Eudoxia teve medo.

Atirou ao balde a esponja que tinha em mão.

Depois, rapidamente, entrou em casa para chamar seu marido.

Miguel Harvest, a principio sorprendido, comprehendeu que a camponeza se atemorisára com o seu aspecto lamentavel.

Provavelmente a mulher voltaria em companhia de alguem.

E fugio o mais depressa que pôde, occultando-se de novo no bosque.

De facto Eudoxia volveu em companhia do seu marido, a quem despertára bruscamente.

— Como! O homem foi-se! exclamou ella sorpreza.

— Para que diabo me foste despertar? berrou Prospero furioso. Tens medo de tudo! Essas mulheres tremem por qualquer cousa!

— Mas o homem parecia um bandido! Estava todo esfarrapado...

— Algum pobre diabo!

— Ninguem me tira da idéa, replicou Eudoxia, que aquelle homem trazia más intenções.

Só se ouve fallar em crimes, assassinatos... E a prova de que elle não vinha pedir esmolas, é que fugio quando me vio correr para casa... Teve medo.

— Ora sebo! disse ironicamente Prospero. Isto é força de imaginação. Basta de conversa, vamos lá, a minha sôpa!

Alguns minutos depois o cocheiro sentava-se em frente de uma sôpa fumegante, que sua mulher lhe havia servido.

E Eudoxia mais tranquilla, sentada ao lado do marido, dava o seio ao filho de Isabel, que despertára.

— Trata de voltar mais cedo, Prospero... Emquanto não chegares, eu viverei em transes...

O cocheiro encolheu desdenhosamente os hombros.

— Ora! fez elle rindo-se. Se alguem aqui vier com a intenção de nos levar alguma cousa, o roubado será o ladrão.

E esvasiou conscienciosamente o prato, bebendo em seguida um grande copo de vinho.

Estava absolutamente calmo, ao passo que sua mulher, muito nervosa, tremia ao menor ruido.

Meia hora depois Prospero Manager, tendo accendido o seu cigarro, subio á boléa.

Deu uma chicotada no cavallo e partio para começar o trabalho

— Peço-te que não voltes tarde, Prospero, estou inquieta...

— Bem! Bem! Ninguem te ha de comer... Só voltarei depois dos theatros... E' uma boa hora. Adeus.

Eudoxia voltou para casa.

Estava inquieta e impressionada.

Revia incessantemente a má figura daquelle homem esfarrapado.

Entretanto appareceu o carteiro.

Trazia uma carta.

Eudoxia leu a carta, que vinha do barão de Aurigné.

« Esta noite, ás 9 horas, iremos vel-a. Espere-nos. »

— Sempre é uma inquietação de menos...

E foi pegar na criança, que brincava no chão.

CAPITULO XXVI

CELESTE MIGNON

Uma carruagem de fórma bizarra parou na orla do bosque de Vincennes.

Acima da portinhola lia-se esta inscripção entre duas bolas de vidro vermelho:— « Mme. Celeste Mignon. Somnambula extra-lucida, cartomante. »

Não se póde fazer uma idéa exacta do que este nome Celeste Mignon tinha de estranho, applicado á creatura sem nome que o trazia.

Ella abrio a portinhola do seu exquisito vehiculo.

Era uma velhinha obesa, cujo pescoço enorme e molle cahia em dobras.

(Continúa).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42